

EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LII - Nº 097

SÁBADO, 7 DE JUNHO DE 1997

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA Presidente Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA 1º Vice-Presidente Geraldo Melo – PSDB – RN 2º Vice-Presidente Júnia Marise – Bloco – MG 1º Secretário Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB 2º Secretário Carlos Patrocínio – PFL – TO 3º Secretário Flaviano Melo – PMDB – AC 4º Secretário Lucídio Portella – PPB – PI Suplentes de Secretário 1ª – Emília Fernandes – PTB – RS 2ª – Lúdio Coelho – PSDB – MS 3ª – Joel de Hollanda – PFL – PE 4ª – Marluce Pinto – PMDB – RR CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor (Eleito em 2-4-97) Romeu Tuma – PFL – SP Corregedores – Substitutos (Eleitores em 2-4-97) 1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS 2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE	PROCURADORIA PARLAMENTAR (Designação: 16 e 23-11-95) Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Ornelas – PFL – BA Emília Fernandes – PTB – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – Bloco – DF LIDERANÇA DO GOVERNO Líder Elcio Alvares – PFL – ES Vice-Líderes José Roberto Arruda – PSDB – DF Vilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB – MS LIDERANÇA DO PFL Líder Hugo Napoleão Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Jucá Romeu Tuma LIDERANÇA DO PMDB Líder Jáder Barbalho Vice-Líderes Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra	LIDERANÇA DO PSDB Líder Sérgio Machado Vice-Líderes Osmar Dias Jefferson Peres José Ignácio Ferreira Coutinho Jorge LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO Líder José Eduardo Dutra Vice-Líderes Sebastião Rocha Antônio Carlos Valadares Roberto Freire LIDERANÇA DO PPB Líder Epitácio Cafeteira Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amin LIDERANÇA DO PTB Líder Valmir Campelo Vice-Líder Regina Assumpção
---	---	--

EXPEDIENTE		
AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor-Geral do Senado Federal CLAUDIONOR MOURA NUNES Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações JÚLIO WERNER PEDROSA Diretor da Subsecretaria Industrial	RAIMUNDO CARREIRO SILVA Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal MANOEL MENDES ROCHA Diretor da Subsecretaria de Ata DENISE ORTEGA DE BAERE Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 75ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 6 DE JUNHO DE 1997

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 105, de 1997 (nº 638/97, na origem), de 4 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1996 (nº 925/95, na Casa de origem), que altera o art. 82 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal, sancionado e transformado na Lei nº 9.460, de 4 de junho de 1997..... 11039

1.2.2 – Comunicações da Presidência

Término de prazo, ontem, com apresentação de uma emenda ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1993 (nº 6.221/85, na Casa de origem), que estabelece medidas preventivas de proteção ao trabalho dos tripulantes de aeronaves de serviços agrícolas. À Comissão de Assuntos Sociais, para exame da emenda..... 11039

Término de prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1995 (nº 2.331/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de Área de Proteção Ambiental - APA no Distrito de Joaquim Egídio, Município de Campinas, Estado de São Paulo..... 11039

Término de prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 71, de 1997, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e cinquenta milhões de dólares americanos, equivalentes a cento e cinquenta e seis milhões, novecentos e quinze mil reais, em 31.01.97, destinados ao financiamento de parte do programa de rodovias daquele Estado..... 11039

Recebimento do Ofício nº 365, de 1997, de 3 do corrente, do Banco do Brasil, através do qual encaminha ao Congresso Nacional as Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro último, devidamente auditadas, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO (Diversos nº 14, de 1997 – CN)..... 11040

1.2.3 – Discursos do Expediente

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Deplo-
rável destruição de amplas áreas da floresta
amazônica por madeiras de capital asiático,
sem qualquer forma de fiscalização ou coibição
das autoridades brasileiras. Importância do proje-
to de transposição das águas do rio São Francis-
co para interromper o processo, em marcha, de
desertificação do Nordeste..... 11040

SENADOR JOSÉ ALVES – Visita do Minis-
tro do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Ama-
zônia Legal, Sr. Gustavo Krause, ao Estado de
Sergipe, onde irá promover, juntamente com o
Governador Albano Franco, a inauguração de vá-
rios projetos relacionados com o perímetro irriga-
do de Propiá, a cargo da Codevasf. Repúdio à
utilização da área destinada ao Projeto de Irriga-
ção Jacaré-Curituba para o assentamento de
sem-terras..... 11042

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Reper-
cussão do debate, realizado na sessão de ontem
do Senado Federal, entre os Senadores Antonio
Carlos Magalhães e Pedro Simon..... 11044

SENADOR RAMEZ TEBET – Caráter emi-
nentemente rural do Fundo Constitucional de Fi-
nanciamento do Centro-Oeste – FCO, constatado
por S. Exª em rápido exame do Ofício nº 365, de
1997, de 3 do corrente, do Banco do Brasil, que
encaminha as demonstrações contábeis de 31 de
dezembro último, lido anteriormente. Considera-
ções sobre o Projeto de Lei nº 93, de 1997, apre-
sentado à Mesa por S. Exa., que institui procedi-
mento fiscal de incentivo ao Programa Nacional
de Reforma Agrária..... 11046

SENADOR ROMERO JUCÁ – Anunciando
a apresentação de projeto de lei, de sua autoria,
que fixa prazo para prestação de informações re-
queridas aos órgãos, nos termos do art. 5º,
XXXIII, da Constituição Federal, em virtude da
aprovação da Emenda Constitucional da reelei-
ção..... 11048

SENADOR BERNARDO CABRAL – Pro-
testando contra a tramitação morosa de projeto
de lei de resolução, de sua autoria, que dispõe
sobre as operações de créditos interno e externo
dos Estados, dos Municípios e do Distrito Fede-
ral, de suas respectivas autarquias, inclusive con-
cessão de garantias, seus limites e condições de
autorização..... 11050

SENADOR EDISON LOBÃO – Razões para o encaminhamento à Mesa de requerimento solicitando a retirada da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1997, da qual S. Ex^a é o primeiro signatário, que dispõe sobre a gratuidade no ensino superior. 11051

SENADORA EMILIA FERNANDES – Considerações a respeito do tema meio ambiente, tendo em vista o aumento de sua degradação. Criticando proposta oficial que sugere a possibilidade de submeter à exploração externa áreas de floresta brasileira. Transcrição nos Anais da Casa do editorial do jornal *O Globo*, de hoje, sob título *Amazônia ilegal*, e do artigo *Questão de Bom Senso*, de autoria do Sr. Paulo Benincá de Sales, Diretor de Recursos Naturais Renováveis do Ibama. Responsabilidade dos agentes políticos, econômicos e sociais para com a preservação do meio ambiente. 11056

SENADOR BELLO PARGA – Considerações sobre a atividade do *factoring*. Expediente encaminhado ao Senador Bernardo Cabral, pelo Presidente da Federação Brasileira de *Factoring*, Sr. Luiz Lemos Leite, reprovando o depoimento do Sr. Manoel Moreira Neto, feito na Comissão Parlamentar de Inquérito dos Precatórios, no qual estariam distorcidos, inadequados e mentirosos os conceitos emitidos acerca desta atividade. 11060

SENADOR ADEMIR ANDRADE – Criticando o recurso utilizado pelo Governo Federal, através de portarias dos Ministérios do Planejamento e da Administração, para o não pagamento do

reajuste de 28,86 % a funcionários públicos, ganho em decorrência de decisão judicial. 11062

1.3 _ ENCERRAMENTO

2 _ RETIFICAÇÃO

Ata da 38ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 10 de abril de 1996 (Publicada no DSF de 11 de abril de 1996) 11064

3 _ ATAS DE COMISSÕES

26ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 1.101, de 1996-SF, destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996, realizada em 20 de maio de 1997. 11068

12ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 27 de maio de 1997. ... 11098

4 _ ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 1.498 a 1.500, de 1997 11111

5 _ MESA DIRETORA

6 _ CORREGEDORIA PARLAMENTAR

7 _ PROCURADORIA PARLAMENTAR

8 _ LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 _ CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

10 _ COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

11 _ COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 75ª Sessão Não Deliberativa em 6 de junho de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Carlos Patrocínio
da Sra. Emilia Fernandes, e dos Srs. Eptacio Cafeteira
Lúcio Alcântara e Bello Parga.*

(Inicia-se a sessão às 9h)

O SR. PRESIDENTE (Eptacio Cafeteira) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Alves, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 105, de 1997 (nº 638/97, na origem), de 4 do corrente referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 72 de 1996 (nº 925/95, na Casa de origem), que altera o art. 82 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal, sancionado e transformado na Lei nº 9.460 de 4 de junho de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Eptacio Cafeteira) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eptacio Cafeteira) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1993 (nº 6.221/85, na Casa de origem), que estabelece medidas preventivas de proteção ao trabalho dos tripulantes de aeronaves de serviços agrícolas;

– Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1995 (nº 2.331/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de Área de Proteção Ambiental - APA, no Distrito de Joaquim Egídio, Município de Campinas, Estado de São Paulo; e

– Projeto de Resolução nº 71, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do Parecer nº 292, de 1997), que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a contratar

operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de cento e cinquenta milhões de dólares americanos, equivalentes a cento e cinquenta e seis milhões, novecentos e quinze mil reais, em 31.01.97, destinados ao financiamento de parte do programa de rodovias desse Estado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1993, recebeu uma emenda e volta à Comissão de Assuntos Sociais.

As demais matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

É a seguinte a emenda recebida:

EMENDA Nº 1 – PLEN

Dê-se ao Art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1993, a seguinte redação:

Art. 1º O art. 45 da Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art.45.

Parágrafo único. Aplicam-se aos tripulantes de aeronaves de serviços agrícolas os seguintes procedimentos:

a) classificação da atividade no mais alto grau de insalubridade, para todos os efeitos legais;

b) a cada três meses, controle médico oficial e obrigatório de colinesterase, dos que lidam com fósforo orgânico, e de colorimetria, dos que lidam com dinitro, e de testes de sensibilidade à dioxina e ao propanil, dos que lidam com herbicidas hormonais;

c) controle toxicológico, através da caderneta de registro das substâncias empregadas, contendo o número de horas correspondente a cada uma e os meios de proteção usados, a ser apresentado ao médico responsável pela inspeção de saúde do aeronauta, para "visto" e adoção de medidas sanitárias que se fizerem necessárias;

d) assistência médica e farmacêutica especializada, nas bases de serviço, em convênio com o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, com a participação direta do Departamento de Segurança e Saúde do Trabalhador, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, e do Centro de Medicina Aeroespacial, do Ministério da Aeronáutica."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Esta emenda tem o escopo de atualizar as letras **b)** e **d)**, do art. 45, da Lei nº 7.183, de que trata o retromencionado projeto. Insere na letra **b)**, a determinação do controle toxicológico dos que no desempenho de suas tarefas de vôo agrícola lidam com a dioxina e o propanil, produtos que somente após o ano de 1985 passaram a ser utilizados, e de forma intensa, no combate a pragas da lavoura; e modifica a letra **d)**, colocando-se como convenientes da assistência médica e farmacêutica os órgãos próprios – INSS e DSST, que substituíram O Inamps e o SSMT, respectivamente, mantido o Centro Médico Aeroespacial, do Ministério da Aeronáutica.

Sala das Sessões, 6 de junho de 1997. – Senador **José Eduardo Dutra**.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) – A Presidência recebeu, do Banco do Brasil, o Ofício nº 365/97, de 3 do corrente, através do qual encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do artigo 20, §4º, da Lei nº 7.827, de 1989, as Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro último, devidamente auditadas, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO. (Diversos nº 14, de 1997-CN)

O expediente vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, e, em cópia, à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) – Passamos à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador **Lúcio Alcântara**.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem transcorreu o Dia Mundial do Meio Ambiente. Assistimos aqui a várias manifestações, inclusive uma intervenção minha em defesa do meio ambiente, todas

exigindo providências do Governo para a proteção dos nossos recursos naturais.

Mas aproveito a manhã de hoje, ainda sob a influência do transcurso desse Dia Mundial do Meio Ambiente, para comentar dois fatos que reputo de grande importância: um, em relação à Região Norte, e outro, em relação ao Nordeste.

Em relação à região Norte, quero aqui deplorar o que está acontecendo na Amazônia no que diz respeito à exploração desenfreada, ao extrativismo primitivo que estão fazendo ali madeireiras, com capitais da Malásia, que estão contribuindo para devastar as nossas florestas.

Fala-se muito em modernizar a economia, modernizar o mercado, que o Brasil deve integrar-se cada vez mais na economia internacional, na globalização, nas transferências de capital. Mas esse tipo de capital, realmente, devemos rejeitar, porque ele é primitivo, é bárbaro, é colonial, é lesivo aos interesses do País. No entanto, a imprensa denuncia que a própria Secretaria de Assuntos Estratégicos teria elaborado um documento confidencial que confirma essa destruição de amplas áreas da Floresta Amazônica, sem que haja providências concretas por parte do Governo.

A defesa do meio ambiente precisa contar com instrumentos efetivos e eficazes, para que não seja apenas uma retórica, não seja apenas uma afirmação vazia. Está aí uma boa ocasião para o Governo demonstrar o seu apego a essas teses protecionistas. Urge que ele aja para coibir essa ação deletéria de empresas que, já tendo devastado as florestas de seu País, se lançam agora sobre a Floresta Amazônica para explorar, de maneira absolutamente inconveniente, os nossos recursos naturais, as nossas madeiras, enfim, este nosso patrimônio de que muito nos orgulhamos, embora cuidemos pouco dele.

O Sr. Nabor Júnior – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Com prazer, ouço V. Ex^a – um grande representante do Estado do Acre – sobre este tema que, certamente, interessa bastante a V. Ex^a.

O Sr. Nabor Júnior – Muito obrigado, Senador **Lúcio Alcântara**. V. Ex^a tem inteira razão, quando denuncia a ação dessas madeireiras na Região Norte do País, extraindo madeira da nossa floresta, de maneira indiscriminada e sem nenhuma fiscalização por parte das autoridades. Há dois dias, os jornais do Acre denunciaram que uma grande quantidade de madeira havia sido retirada dos municípios amazônicos de Canutama e Lábrea, no rio Purus, sem a

devida autorização do Ibama. Este não tem condições de exercer uma fiscalização mais rigorosa no que tange à extração e à comercialização dessas madeiras. Eram mais de três mil toras próximas a essas cidades. O delegado do Ibama no Acre, que não tem realmente jurisdição sobre essa área, foi quem fez a denúncia. Ficamos perplexos diante desse quadro, pois compete ao Ibama estar devidamente aparelhado, em função da enorme extensão territorial da Amazônia, contando com um contingente maior de fiscais para verificar a verdadeira destruição de nossa floresta, que é o que está acontecendo, sobretudo com a participação dessas empresas madeireiras do exterior a que V. Ex^a se reportou. Congratulo-me com V. Ex^a pela abordagem desse importante tema hoje, na sessão do Senado Federal.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Muito obrigado, Senador Nabor Júnior. V. Ex^a traz dados concretos, objetivos, que mostram a fragilidade do Estado na Amazônia, em relação a este tema especificamente, que é a fiscalização de práticas lesivas ao meio ambiente.

Fala-se muito em reforma administrativa. Ainda hoje, estava o Relator dessa reforma num programa matinal, numa rede de televisão, fazendo a defesa de seu parecer, de seu relatório. Mas não ouço falar em fortalecimento do Estado nessas atividades às quais ele não pode se furtar. Infelizmente, não vejo nenhuma providência concreta para fortalecer o Ibama, a fim de lhe dar condições de fazer essa fiscalização, de exercer o papel que lhe cabe na defesa dos nossos recursos naturais, na proteção ao meio ambiente. Então, as denúncias sobre a destruição da Floresta Amazônica se fazem ouvir sucessivamente, e o processo continua irreversível, às vezes mais acelerado, às vezes mais lento, mas nunca detido e nunca paralisado.

Por outro lado, se formos examinar o problema do Nordeste em relação ao meio ambiente, vamos verificar que essa região, principalmente a caatinga, a região semi-árida, está em marcha batida rumo à desertificação. Não há nenhum projeto ou política de Governo para evitar essa situação. As poucas reservas florestais e os poucos recursos que existem nessa área são destruídos, são dizimados, até porque as pessoas praticam, em muitos lugares, uma agricultura absolutamente primitiva, causando a destruição desses recursos naturais, ou então extraem a pouca madeira ainda existente para vender e garantir o seu sustento, com os poucos recursos que podem obter dessa comercialização.

Há algum tempo, houve um esforço junto ao Kew Gardens, um jardim botânico inglês, para de-

envolver no Nordeste, com o Governo brasileiro, um amplo programa de reflorestamento do Nordeste do Brasil. Nós mesmos, aqui no Senado, já aprovamos uma convenção mundial sobre a desertificação, mas, na verdade, nada tem acontecido nessa região.

Temos esperança no projeto de transferência de águas do rio São Francisco, porque, quando falamos em transferência de águas do rio São Francisco, não queremos, de maneira alguma, agravar as condições desse rio, que tem problemas sérios em relação às suas nascentes, em relação às suas margens, com todo esse processo de destruição do ecossistema que se forma na nascente do rio ou ao longo das suas margens. Nós queremos essa transferência para beneficiar os Estados do Rio do Grande do Norte, da Paraíba, de Pernambuco e do Ceará e não para agravar as condições do rio, de maneira alguma, pelo contrário, defendemos um amplo projeto, um grande esforço no sentido de resolver essas questões que afetam diretamente o rio São Francisco. Mas aquela pequena quantidade das águas do rio que é jogada no mar sem ser aproveitada pode servir para fornecer água de beber para as populações desses Estados a que me referi. Não estou falando nem em água para irrigação. Por meio desse processo, queremos garantir às populações do semi-árido desses Estados água para a sua própria sobrevivência.

Creio que, por uma questão de solidariedade, os outros Estados onde o Rio São Francisco corre, principalmente os Estados de Minas Gerais e da Bahia, não se furtarão a isso, pois se trata de uma prática comum, uma prática corriqueira.

Há inúmeros projetos de transferência de água, de transposição de bacias muito bem-sucedidos na Rússia, nos Estados Unidos e em vários outros países. Nós estamos atrasados nesse processo; nós estamos, como em outros assuntos, chegando tarde com relação a isso.

Não creio que possa faltar solidariedade ao povo baiano, ao povo mineiro, para compreender a importância, a magnitude desse projeto, tomando-se essas cautelas, tendo essas preocupações de defesa, de proteção do rio, para que essa pequena parcela de água possa ser transferida para aqueles Estados, garantindo água para a sobrevivência das populações ali localizadas.

Recentemente, o Secretário de Políticas Regionais, Fernando Catão, firmou um convênio com o Ministério de Planejamento e com o Ministério de Ciência e Tecnologia, através do Instituto Nacional de Pesquisa Espaciais, no valor de R\$6 milhões, para

completar todos os estudos de impacto ambiental, estudos topográficos, enfim, a execução do projeto completo para esta grande obra de redenção do Nordeste: a transferência das águas do rio São Francisco.

Acreditamos que o Presidente Fernando Henrique Cardoso dará apoio a esse projeto, destinando os recursos necessários e indispensáveis à realização da obra. Creio que todas as dúvidas ficarão esclarecidas, para que nenhum Estado se julgue prejudicado pela realização desse empreendimento e muito menos que se prejudique o rio São Francisco.

Dentro desse projeto está inserida também a construção da hidrovía do rio São Francisco, que é de grande interesse do Estado da Bahia; ou seja, nesse grande projeto a ser desenvolvido, temos a hidrovía do rio São Francisco, a recuperação do rio, a proteção ecológica da nascente e das margens do rio e a transferência de pequena parte das águas que ele lança no mar para beneficiar o semi-árido destes quatro Estados: Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba e Ceará.

Ocupei a tribuna para fazer esse registro, quando ainda estamos sob o impacto das comemorações do Dia Mundial do Meio Ambiente, justamente para chamar a atenção para esses dois problemas que são fundamentais, seja no Norte, a defesa da floresta, a defesa do patrimônio natural da Região Amazônica; seja no Nordeste, advertindo para o grande risco da desertificação e a necessidade de que se execute todo esse projeto do rio São Francisco, compreendendo os três aspectos aos quais já me referi.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) – Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Alves.

O SR. JOSÉ ALVES (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, dia 06 de junho, encontra-se em visita oficial ao Estado de Sergipe o Sr. Ministro Gustavo Krause, do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal, que, juntamente com o Governador Albano Franco, irá promover a inauguração de várias iniciativas relacionadas com o perímetro irrigado de Propriá, a cargo da Codevasf.

Há quase 30 anos, a Codevasf vem investindo em irrigação no Vale do São Francisco com resultados bastante inferiores aos recursos aplicados, tendo em vista a predominância do modelo adotado desde então de assentamento de colonos, em geral sem habilidades específicas e vocação agrícola

comprovada, o que tem gerado uma certa inércia de criatividade e iniciativas de retorno econômico, o que alimenta uma expectativa paternalista por parte dos assentados.

Nesses perímetros irrigados exclusivamente de colonos, sempre a depender da assistência governamental porque não se emancipam, há pouco tempo, o Banco do Nordeste financiou máquinas de processamento de arroz para a cooperativa de colonos, que, certamente, terá dificuldades de receber esses empréstimos, e essas bombas que serão inauguradas hoje continuarão amanhã precisando de consertos e, mais tarde, de reposição, porque falta eficiência e assistência técnica do pessoal beneficiado, que ali também não coloca o seu capital de risco.

O Baixo São Francisco, onde se incluem vários municípios sergipanos, inclusive Propriá, apesar do imenso potencial agrícola e possibilidades econômicas, é uma das regiões mais pobres do Estado, e, mantido o atual modelo de aproveitamento hidroagrícola, poderão ser consumidos mais de 30 anos de programas, projetos e recursos sem que se mude, substancialmente, o quadro socioeconômico da região.

O vício desse modelo tem alimentado um conjunto de dificuldades, que vem resultando na impossibilidade de emancipação desses assentamentos, que não chegam a gerar, em termos dos recursos investidos, o nível de emprego, empresa, renda e impostos de outras alternativas mais vitoriosas, como o modelo de Juazeiro e Petrolina, que hoje exportam frutos tropicais, com resultados positivos na economia estadual, tanto para a Bahia quanto para Pernambuco.

O estudo de experiências nacionais e estrangeiras, levando em consideração, especialmente, os tímidos resultados avançados pela Codevasf e DNOCS nos seus projetos de colonização no semi-árido e na região do Vale do São Francisco, em comparação ao modelo de exportação mista em área irrigada, quando aí se instalam colonos em uma parte e projetos financiados pela iniciativa privada em outra parte, estimulou em Sergipe a elaboração de projeto de fruticultura irrigada, utilizando tecnologia avançada, destinada a produção de frutos tropicais para a exportação.

A interação desse sistema integrado assegura a auto-sustentação, o repasse de **know-how** aos colonos, oferta de emprego e geração de impostos e renda para o Estado e, ainda, divisas para o País, com o produto das exportações, pois Sergipe oferece, em termos de solo, clima e outros recursos necessários à agricultura, condições superiores às da Califórnia, um dos maiores celeiros agrícolas do

mundo, e a Israel, com a sua avançada tecnologia de irrigação, com escassez de solo e de água.

O Projeto de Irrigação Jacaré-Curituba, compreendido em uma área de cerca de 4.000 hectares e com R\$12 milhões já consignados no Orçamento da União para o presente exercício e destinados à produção de frutos tropicais para exportação, gerando 12 mil empregos diretos numa região de elevado nível de desemprego, lamentavelmente está atrasado em sua execução. Sinto-me no dever e na obrigação de protestar, da tribuna desta Casa, quanto à intenção do entendimento já manifestado do Governo Federal e do governo estadual em utilizar essa área para assentamento de sem-terra, o que considero um golpe terrível contra a economia do Estado e o futuro da agricultura na região, comprometendo de forma extremamente prejudicial o retorno dos investimentos.

Em março de 1997, cedendo a pressões do Movimento dos Sem-Terra, um grupo de famílias invadiu uma área desse projeto, e o Governo Federal, representado pelos Ministros Raul Jungmann e Gustavo Krause e pelo Presidente do Incra, assinou com o Governo de Sergipe um protocolo de intenções objetivando o assentamento dos sem-terra no âmbito daquele projeto.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, conforme já manifestei em ocasiões anteriores, considero a reforma agrária em nosso País uma prioridade inadiável. O País tem a obrigação de amparar essa parcela da população brasileira que precisa de um pedaço de chão para trabalhar, abrigar e alimentar suas famílias.

Os denominados sem-terra são resultado de vários fatores históricos de exclusão social que vêm do tempo da colônia, quando começaram a se formar os latifúndios, aos quais se somaram os efeitos perversos de várias políticas econômicas e, em especial, as políticas agrícolas divorciadas da realidade do campo.

A reforma agrária deve ser resolvida no mais breve espaço de tempo, mas dentro da lei, sem usurpação ou desrespeito ao direito legalmente adquirido.

Um dos maiores desperdícios que ocorre no País, periodicamente, acarretando inestimáveis prejuízos e retrocessos no tempo, é a falta de continuidade administrativa, e especialmente nas administrações, em nível federal, estadual e municipal, daí resultando no elenco inesgotável de obras inacabadas e projetos inconclusos.

A desvirtuação do projeto Jacaré-Curituba, se ocorrer, caso seja definitivamente firmado o termo final desse protocolo de intenções a que me referi no início, será, indiscutivelmente, um grande prejuízo e perda da oportunidade para a economia do Estado, pois em lugar nenhum do mundo se faz reforma agrária e assentamento de colonos com vínculo de assistência social em projetos de irrigação de alta tecnologia, para cujo sucesso é indispensável treinamento, recursos financeiros, conhecimento técnico, margem de risco e vocação, virtudes que nem sempre acompanham os integrantes do MST, carentes, mas sem as aptidões exigidas para esses empreendimentos.

É bom recordar que o encurtamento da área cultivada em nosso País, devido à retração dos investimentos e à desmotivação dos agricultores pela falta de apoio de uma política agrícola realista e estável para o campo, resultou, nos últimos anos, no desemprego de cerca de 400 mil trabalhadores rurais, muitos dos quais hoje engrossam o movimento dos sem-terra.

O que me admira, Sr. Presidente, é que o Ministro Gustavo Krause, que parece não estar tão preocupado com a geração de empregos, em um Nordeste de desempregados, conhecedor da experiência bem-sucedida de Petrolina, região do lado pernambucano do Rio São Francisco, em tudo semelhante à margem sergipana do rio, tenha se sensibilizado com os argumentos do Ministério da Reforma Agrária, pressionado pelo MST, em desvirtuar a utilização do Projeto Jacaré-Curituba que se propõe permitir a Sergipe benefícios econômicos semelhantes aos que os perímetros irrigados daquela região têm gerado para Pernambuco e Juazeiro para a economia da Bahia, benefícios estes que o Governador Albano Franco está sendo tentado ou forçado a abdicar e, e se isso ocorrer, com sérios prejuízos para o nosso Estado.

Sou um homem de convicções amadurecidas, sempre lutei pelo que acredito com sinceridade. Em minha mocidade estudantil, sofri os revezes da repressão, como preso político, para não silenciar ao grito da minha consciência. E hoje, com a mesma motivação, protesto contra esta insensatez do Governo Federal e do Governo Estadual de sucumbir a pressões e condenar ao atraso a economia do Estado de Sergipe, até pouco tempo considerado por Organização das Nações Unidas como detentor do melhor padrão e qualidade de vida, num conjunto regional onde predomina a pobreza e a carência de condições que possam melhorar a vida da população.

Existem distorções na política econômica que precisam ser urgentemente corrigidas, como, por exemplo, a carga dos impostos e dos juros altos, que sufocam a produção e inibem os investimentos, aumentando os déficits e as dívidas públicas, federal, estadual e municipal.

No âmbito federal algumas políticas têm sido prejudiciais à agricultura e ao Nordeste. Enquanto para os assentamentos é cobrado 6% ao ano, com amortização anual e prazo de cinco anos com dois de carência para investimentos e 50% de desconto se pago com pontualidade, para os pequenos produtores da agricultura familiar, embora o prazo seja o mesmo, não há carência e os juros são de 9% ao ano, sem desconto por pontualidade; e, se os juros forem mais baixos do que 9%, aplica-se a TJLP, isto é, a taxa de juros de longo prazo.

Comentários sobre estudos realizados pelo IPEA, e divulgados na coluna de Economia do **Jornal de Brasília**, de 12 do corrente, revelam que, de 73,5 bilhões de investimentos programados para os próximos quatro anos, 64,3% vão para a região Sudeste e apenas 17% vão para o Nordeste.

De todos os investimentos do capital externo feitos no País, no período de 1987 a 1995, 89% foram para o Sudeste e o restante, 11%, para as outras regiões.

Até o BNDES passou a não fazer jus à sua denominação de Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, deixando de contribuir para a desconcentração dos investimentos no País e correção dos efeitos perversos das disparidades regionais, quando promoveu, com recursos por ele administrados, uma distribuição ainda mais desigual: 46% para o Sudeste, 25% para o Sul, 19% para o Nordeste e o restante para as outras regiões, ou seja, 71% para o Centro-Sul, 19% para o Nordeste e 10% para as outras regiões.

Lamento, Sr. Presidente, que o Ministro Gustavo Krause, que recentemente assinou um protocolo equivocado para o assentamento de sem-terras no projeto de irrigação de alta tecnologia, em Jacaré-Curituba, esteja hoje em Propriá, Sergipe, acionando novas bombas, que certamente terão vida curta, pois está sobejamente comprovado que o modelo de irrigação operado por colonos, utilizado pela Codevasf nos últimos 30 anos, resultaram em fracasso nessa região e em todo o Nordeste.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a imprensa noticia, hoje, com grande repercussão, o importante debate realizado ontem à tarde, nesta Casa, entre os Senadores Antonio Carlos Magalhães e Pedro Simon.

Foi um dia em que o Senado viveu intensamente. Poderíamos até dizer que, ontem sim, o Senado seguiu a máxima **carpe diem**, ou seja, "viva o seu dia intensamente". No filme "A Sociedade dos Poetas Mortos", um professor dizia a seus alunos que o importante era viver a vida intensamente, todos os dias. Ontem, o Presidente da Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, e o Senador Pedro Simon resolveram viver intensamente, manifestando o que estava em suas almas.

Estavam presentes aqui, ontem, se não me engano, 76 Senadores e mais um grande número de deputados e jornalistas nas galerias. Tudo isso decorreu da entrevista que o Senador Pedro Simon concedeu a Jô Soares no início da semana.

No aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães, eu disse que as colocações do Senador Pedro Simon em verdade correspondiam, em boa parte, ao que o próprio Senador Antonio Carlos Magalhães havia dito há pouco mais de um ano. Na sessão de 31 de maio de 1995 – na verdade são dois anos decorridos – houve um debate também intenso entre ambos e, na ocasião, o Senador Antonio Carlos Magalhães dizia que ele e o PFL de fato vinham vivendo um momento destacado. Na ocasião, o Senador Antonio Carlos Magalhães já falava de um sentimento como que de ciúme do Senador Pedro Simon pelo fato de o Presidente Fernando Henrique Cardoso estar sendo tão influenciado pelo PFL e por parlamentares citados pelo Senador Pedro Simon.

Mas vejam o que dizia o Senador Antonio Carlos Magalhães, em 31 de maio de 1995, textualmente:

"Estamos vivendo um momento histórico e é por isso que temos a responsabilidade de estar com o poder. Gostamos do poder? Gostamos sim. Luta-se para ter o poder. Lutamos para ter o poder. A nossa unidade é para buscar o poder. Queremos estar mais unidos ainda no Senado e na Câmara para continuarmos no poder, para elegermos o sucessor do Presidente Fernando Henrique Cardoso em aliança, se possível, na reeleição de Fernando Henrique, se for necessário. Seja como for, queremos a continuidade do regime democrático com os

candidatos que façam esse programa de que o Brasil tanto precisa. É isso o que desejamos, é isso o que queremos."

Aí está apenas um trecho do pronunciamento que o Senador Antonio Carlos Magalhães fazia à época, no primeiro ano do Governo Fernando Henrique Cardoso, sobre como o PFL e ele próprio se sentiam no poder, se sentiam mandando, influenciando, o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Mas o sentido maior do pronunciamento do Senador Pedro Simon, no meu entender, é de como seria importante que o Presidente Fernando Henrique Cardoso ouvisse outras vozes que não apenas aquelas que mais têm chegado aos seus ouvidos, ou seja, a do próprio Senador Antonio Carlos Magalhães, a do Deputado Luís Eduardo Magalhães, a do Vice-Presidente Marco Maciel, a do Líder no Senado, Hugo Napoleão, a do Líder na Câmara, Deputado Inocêncio de Oliveira, enfim, daquelas pessoas que têm exercido influência tão acentuada.

Ainda hoje, Luís Fernando Verissimo, no **Jornal do Brasil**, faz a seguinte recomendação ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, aliás recordando:

"De um jeito ou de outro, o mundo adaptou-se às recomendações das nossas mães. A sua mãe não deve ter sido muito diferente da minha, ou da mãe de Efe Agá. Um dos pavores dela era corrimão de escada, acertei? Saímos de casa com ordens para não correr a mão por nenhum corrimão público, para não enchê-la dos germes dos outros. A invenção da escada rolante, de certa maneira, nos livrou desse cuidado. Outro viveiro de germes era dinheiro. Depois de tocarmos em dinheiro tínhamos de lavar as mãos correndo, e aí de quem esfregasse os olhos ou botasse um dedo na boca com a mão envenenada por dinheiro. Para prevenir a cegueira e a intoxicação mortal e aplacar as mães, inventaram o cartão de crédito. E acredito que até a proliferação de travestis, ou mulheres que fazem xixi de pé, tem algo a ver com o aviso das mães às suas filhas sobre o perigo de sentar em privadas.

Tenho certeza que durei até agora porque ouvi minha mãe. E uma das suas lições vitais era: cuidado com as más companhias. Más companhias eram mais perigosas do que corrimão, dinheiro, sapato desamarrado, vento encanado, lingüiça de carrocinha e

melancia com leite. Más companhias podiam estragar uma vida e destruir anos de catequese materna. O Efe Agá obviamente não ouviu sua mãe. Imagine como seria diferente a história da República se o Efe Agá convivesse, por exemplo, mais com o Pedro Simon do que com a turma que escolheu. Você pode conviver com os Magalhães por obrigação protocolar, até por uma noção míope de matreirice política. Qualquer mãe entenderia isso. Mas ir atrás dos Magalhães, cortejar os Magalhães, entregar a viabilidade do seu governo à conveniência dos Magalhães... Acho que a nação deveria assumir a função de mãe dele e ligar, de vez em quando, para o presidente. Só para dizer: "Ouve o Pedro, meu filho. É para o seu próprio bem. Ouve o Pedro!"

Ora, aqui está a recomendação de uma pessoa extremamente sensível; uma recomendação para que o Presidente Fernando Henrique Cardoso ouça também, com atenção, o Senador Pedro Simon; para que Sua Excelência ouça também aqueles a quem o Senador recomendou que deveria ouvir.

Na verdade, para bem administrar a Nação brasileira, deveria o Presidente Fernando Henrique Cardoso estar atento também àqueles que lhe fazem oposição. Quem sabe possa até ser esta a opinião daquelas pessoas que se sentem tanto no poder, como o Presidente Antonio Carlos Magalhães, que aqui se expressou em 31 de maio de 1995.

Citei aqui, Sr. Presidente, uma breve passagem do pronunciamento de V. Ex^a em 31 de maio de 1995, no qual, comentando e até dialogando com o Senador Pedro Simon, V. Ex^a dizia com clareza como se sentia no poder, como gostava do poder, como buscava a unidade do seu Partido para – e isso é da competência, do mérito de V. Ex^a – conseguir influenciar tão fortemente o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

A intenção do Senador Pedro Simon é alertar o Presidente Fernando Henrique Cardoso de que melhor estará a saúde da Nação na medida em que Sua Excelência se abrir para ouvir também as outras vozes. Esta seria uma recomendação, como disse Verissimo, de sua própria mãe, para o bem do Brasil.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Epitacio Cafeteira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúcio Alcântara.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Lúcio Alcântara, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de iniciar o assunto de que vou me ocupar hoje, a reforma agrária, quero aproveitar a oportunidade para, tendo estado atento ao Expediente que foi lido hoje em plenário, dizer que percebi que o Senado recebeu do Banco do Brasil, através de ofício de 3 do corrente, as demonstrações contábeis, até 31 de dezembro último, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, devidamente auditadas.

Perpassando os olhos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por elas, pude constatar as aplicações, os financiamentos feitos durante o exercício de 1996. E por elas se pode concluir que a vocação do Centro-Oeste ainda é eminentemente rural. Por mais que lutemos para que aconteça a industrialização do Centro-Oeste, para a criação de agroindústrias — e está aí um instrumento, uma medida provisória, editada pelo Presidente da República e transformada em lei, concedendo benefícios para que as montadoras se instalem no Centro-Oeste —, ainda assim, pelo demonstrativo do Banco do Brasil vemos que grande parte ou a maioria dos investimentos, dos financiamentos foi dirigida à área rural.

Não nos queixamos disto. Em absoluto. A área rural precisa de financiamentos adequados, precisa de financiamentos a juros compatíveis. E mesmo sendo os juros dos investimentos no Centro-Oeste exorbitantes, uma vez que os recursos são provenientes do Tesouro Nacional e não têm qualquer custo para o Banco do Brasil, que os gerencia, os maiores financiamentos foram direcionados ao setor rural.

Noto aqui que cerca de R\$670 milhões foram aplicados em investimentos rurais. Nos investimentos industriais apenas R\$130 milhões foram aplicados.

Cumpramos ainda salientar que uma indústria que temos certeza que é altamente positiva e que tem um potencial extraordinário no Centro-Oeste, a indústria do turismo, recebeu financiamento da ordem de quase R\$9 milhões, significando isso que, positivamente, os investidores brasileiros consideram — e é verdade — bastante elevados os encargos financeiros do Fundo do Centro-Oeste.

Está aqui confirmado que em 31 de dezembro de 1996, para aplicação no Centro-Oeste, havia recursos da ordem de R\$213,585 milhões. Esses recursos subiram um pouco. São hoje mais de R\$230 milhões, conforme informações que obtivemos junto às autoridades competentes.

Assim, esta é uma oportunidade que se me oferece para, mais uma vez, apelar às autoridades econômicas e monetárias do País para que estudem convenientemente e apliquem taxas compatíveis com os investimentos a serem feitos com os recursos desses fundos porque, positivamente, os empresários, os agricultores e os industriais não têm condições de buscar recursos, no Banco do Brasil, do Fundo do Centro-Oeste para investir na nossa região.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que me traz à tribuna, hoje, é o desejo de tecer algumas considerações sobre um projeto de lei que apresentei, há alguns dias, no Senado da República, pelo qual, sendo aprovado, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, o Incra, ficará autorizado a aceitar doações equivalentes a 10% do total de imóveis regularmente cadastrados, desde que apropriadas à execução de atividades agrárias. Segundo esse projeto de lei, o proprietário rural que fizer doação de 10% de suas terras para fins de reforma agrária gozará de uma isenção do Imposto Territorial Rural por cinco anos.

Sr. Presidente, quando apresentei esse projeto não o fiz no sentido de que ele pudesse representar uma tábua de salvação para a realização ou a concretização da reforma agrária no País, longe de mim esse pensamento, mas tive a firme convicção de que entreguei à consideração do Senado da República e do Congresso Nacional mais um instrumento para ajudar a sua realização.

O projeto estabelece que assim que as terras forem incorporadas ao patrimônio da União, destinem-se ao assentamento de trabalhadores rurais sem terra, preferencialmente aos habitantes do município onde se encontrem as glebas doadas. Sim, porque entendemos que é preciso descentralizar as ações para que a reforma agrária possa viabilizar-se adequadamente no País. Assim, é justo que tenham preferência os trabalhadores sem terra, os habitantes do município onde se encontrem as glebas doadas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse projeto há de ser entendido. Em primeiro lugar, ele faculta ao proprietário rural o direito de doar ao Incra essa quantidade de terra para fins de reforma agrária; em segundo, ele assegura ao proprietário que aderir a

esse programa, pelo período de cinco anos, isenção do imposto territorial sobre a área remanescente.

Isso não é um negócio. Esse projeto é apresentado com o sentido de ser um incentivo para a concretização da reforma agrária.

Entendemos que desenvolvimento implica soma, desenvolver é somar, e o próprio projeto de globalização pelo qual passa o mundo tem ensinado que a parceria deve ser considerada um fenômeno universal, sobretudo no plano da produção agrícola.

A nosso ver, esse projeto busca a adesão dos proprietários rurais ao programa de reforma agrária desenvolvido pelo Governo Federal. Entendemos que o nosso projeto representa uma iniciativa concreta, no sentido de parceria de comunhão de interesses na solução do problema do campo. Cremos que estamos dando uma oportunidade para que se estabeleça no nosso País um clima de perfeita harmonia e de perfeita concórdia para que se consiga o fim almejado.

Tenho afirmado desta tribuna reiterada vezes que a reforma agrária, hoje, é praticamente um assunto da moda. Ela tem unanimidade nacional, mas no substantivo; no sentido de como realizá-la, divergem os técnicos, divergem os economistas, não se entendem os estudiosos, e muitos chegam a afirmar que o problema da reforma agrária no Brasil não é de terra, porque há muita terra a ser distribuída para aqueles que não a possuem.

Lembro-me de que um levantamento realizado pelo Incra, no ano de 1992, revelou que exatamente no Brasil existem cerca de 184 milhões de hectares de terra que estariam disponíveis para a reforma agrária. Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, cumpre considerar que assim não ocorre. Desses 184 milhões de hectares, temos de salientar que cerca de 34 a 35 milhões são de pequenas e de médias propriedades. São aquelas pequenas e médias propriedades que sustentam não apenas a economia familiar, mas se prestam sobretudo à subsistência daqueles que trabalham no amanho da terra e ainda encontram tempo para mercantilizar ou para comercializar os seus produtos. São 100 milhões de hectares de terra na região Amazônica, portanto, impróprias para a reforma agrária; são 20 milhões no sertão árido do Nordeste, restando cerca de 25 milhões de hectares. A reforma agrária tem seus mitos, e esse é um deles.

Alguns sustentam que não basta dar a terra, nós também sustentamos que isso não é o suficiente. É preciso oferecer instrumentos para que o traba-

lhador trabalhe a terra, é preciso que ele tenha infraestrutura adequada.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há muita divergência no adjetivo; se há unanimidade no substantivo, há profundas divergências no adjetivo.

Sem outras considerações, senão esse projeto de lei que tenho de apresentar aos meus Pares, lido pela Mesa e que se encontra hoje na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, faço estas rápidas considerações nesta manhã. Esse projeto é um incentivo ao Programa de Desenvolvimento Rural não só no âmbito de uma política agrícola, mas, sobretudo, no da política agrária, que encontra na reforma agrária, quero afirmar, o seu instrumento mais importante.

Na justificativa do projeto, afirmo categoricamente que se outras atividades – econômicas, culturais – encontram incentivos, nada mais justo do que concedê-los, mas desde que seja um incentivo para que realmente a reforma agrária deixe de ser um sonho no Brasil e se transforme em realidade. Esse projeto, que não é nenhuma tábua de salvação, não é nenhum instrumento milagreiro, deve ser mais um componente nesse emaranhado de legislações.

Tenho a obrigação de dizer que esse projeto é fruto de estudos que fiz. Esta Casa sabe que tenho relatado, tenho emitido pareceres em todos os projetos de reforma agrária que tem tramitação no Congresso Nacional. Pude sentir que isso é um anseio nacional, e a recente marcha dos trabalhadores sem terra para Brasília, com o apoio de toda a população nacional, demonstra efetivamente que todos temos que dar nossa parcela de contribuição para que esse sonho se transforme em realidade.

Sr^a Presidente e Srs. Senadores, são essas as considerações que eu gostaria de fazer, não sem antes afirmar que na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no instante em que o projeto estiver sendo analisado – e aí, naturalmente, com o parecer do Relator que for designado –, teremos a oportunidade de demonstrar que esse projeto é de suma importância para a realização da reforma agrária no País. Não pode ser entendido como um negócio. Quando muitos me sugeriram que essa isenção de impostos fosse de até 20 anos, não concordei, porque, se assim fosse, poderia parecer um negócio, quando o objetivo desse projeto é formar uma parceria, estabelecer uma comunhão de interesses entre aqueles que têm e aqueles que não têm terra. Optei pela isenção no prazo de cinco anos, inclusive, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para adequar o projeto à legislação existente, que garante a função social da propriedade.

Por isso, esse projeto que apresento à consideração dos meus pares prevê que, mesmo havendo doação, a área remanescente não pode perder sua função social, no estrito limite estabelecido pela Constituição da República e em consonância com a Lei nº 8.629, de 15 de maio de 1993, que estabelece os requisitos de uma propriedade produtiva.

Feito isto, Sr^a Presidente, Srs^{as} e Srs. Senadores, creio ter dado as explicações solicitadas por alguns Senadores que são favoráveis ao projeto por enxergarem que ele não vai resolver nosso problema, mas vai nos ajudar na caminhada rumo a uma política e a uma reforma agrária adequada e justa no nosso País.

Quero agradecer aos eminentes Senadores que já se manifestaram favoravelmente ao meu projeto.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sr. Lúcio Alcântara.

Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Lúcio Alcântara, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Emilia Fernandes, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, por 20 minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Srs^{as} e Srs. Senadores, nesta semana o Congresso Nacional, em segundo turno, aprovou a reeleição para Presidente da República, Governadores e Prefeitos. Votei a favor porque o princípio da reeleição é salutar e importante para o País, mas entendo que, aprovada a reeleição, é de fundamental importância que a sociedade busque mecanismos para, efetivamente, separar o bom do mau governante, quem utiliza recursos públicos ou a máquina administrativa para campanha de quem não utiliza, para que isso seja, também, um diferencial no processo de escolha do eleitorado.

A Constituição Federal, no Capítulo dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, art 5º, XXXIII, diz:

"todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado".

Pois bem, Sr^a Presidente, a Constituição garante que efetivamente o cidadão tenha ou peça informação sobre ações administrativas, mas como esse artigo não está regulamentado – ou seja, "que serão prestadas no prazo da lei" –, simplesmente a maioria dos governantes descumpre esse preceito constitucional e omite informações que seriam importantes para a sociedade. No caso específico do Estado de Roraima, tenho requerido inúmeras informações que não me têm sido prestadas, porque não há a obrigatoriedade do prazo da lei.

Aprovada a reeleição, apressei-me para entregar ao Senado, hoje, um projeto de lei que fixa prazo para prestação de informações requeridas aos órgãos, nos termos do art 5º, XXXIII, da Constituição Federal.

Prevê o meu projeto que "as informações solicitadas aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, da administração direta, indireta, fundacionais e entidades paraestatais, nos termos do item XXXIII, do art. 5º, da Constituição Federal, deverão ser atendidos no prazo de trinta dias, prorrogável por mais trinta, se acaso demandarem pesquisas mais apuradas, ou quando se tratarem de informações referentes a obras de engenharia".

O art 2º prevê, ainda, que "incorre em crime de responsabilidade a autoridade administrativa que não prestar as informações dentro do prazo previsto no art. 1º, ficando sujeita a pena de perda da função pública e a processo e julgamento previstos na Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950", que define processos de responsabilidade e regula os respectivos processos de julgamento.

O art. 3º prevê que "a recusa do recibo do pedido de informação, bem como o seu não-atendimento ou prestação de informação incorreta constituirão abuso de poder." E o art. 4º, que "as informações imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado são excluídas da obrigatoriedade do atendimento de que trata o art. 1º", que é exatamente a ressalva que faz a Constituição.

Por que dei entrada neste projeto hoje? Porque entendo que, com a reeleição dos governantes nos cargos, é de fundamental importância, inclusive para a lisura do pleito, que a sociedade, os Partidos Políticos, os candidatos de Oposição e todos os segmentos da vida política, pública e da sociedade organizada do nosso País possam, a qualquer tempo, requerer informações sobre citações, andamento de obras, enfim, sobre o funcionamento administrativo e político dos Governos.

Com a aprovação desse projeto, estaremos dando um passo a mais para que, efetivamente, haja um processo cristalino, aberto, em que as informações possam fluir e que, portanto, sejam cada vez mais inibidos o uso da máquina pública, do poder político e econômico, através de superfaturamento de obras, de ações administrativas erradas e da malversação dos recursos públicos.

Quero, por fim, Sr^a Presidente, apelar aos Líderes, aos companheiros e companheiras desta Casa, para que tenhamos celeridade na apreciação desse projeto, porque, juntamente com outros que estão tramitando com propostas sobre a regulamentação da eleição, formará, sem dúvida nenhuma, um arcabouço importante para que se coibam os abusos, para que se prestem informações, para que se clarifique o processo eleitoral e, portanto, para que se informe à sociedade quem são os bons e os maus governantes, servindo inclusive como sentido de orientação ao voto e de transferência da responsabilidade de um Governo para todo o povo do nosso País.

Quero, portanto, solicitar a V. Ex^a, Sr^a Presidente, que do meu pronunciamento faça parte também o anexo do projeto, bem como o informativo sobre o título e o parágrafo da Constituição que o projeto regulamenta.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUN-
CIAMENTO:**

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIII – todos têm direito de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

LEI Nº 1.079, DE 10 DE ABRIL DE 1950

Define os processos de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

PARTE PRIMEIRA

Do Presidente da República e Ministros de Estado

TÍTULO I

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 1997

Fixa prazo para prestação de informações requeridas aos órgãos, nos termos do item XXXIII, do art. 5º, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As informações solicitadas aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, da administração direta, indireta, fundacionais e entidades paraestatais, nos termos do item XXXIII, do art. 5º, da Constituição Federal, deverão ser atendidos no prazo de trinta dias, prorrogável por mais trinta, se acaso demandarem pesquisas mais apuradas, ou quando se tratarem de informações referentes a obras de engenharia.

Art. 2º Incorre em crime de responsabilidade, a autoridade administrativa que não prestar as informações dentro do prazo previsto no art. 1º, ficando sujeito a pena de perda da função pública, e a processo e julgamento previstos na Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950.

Art. 3º A recusa do recibo do pedido de informação, bem como o seu não atendimento, ou a prestação de informação incorreta constituirão abuso de poder.

Art. 4º As informações imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado são excluídas da obrigatoriedade de atendimento de que trata o art. 1º.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Embora consagrado pela Constituição Federal, o direito do cidadão de obter da administração, em todos os seus níveis, informações de interesse particular ou coletivo, não vem sendo respeitado, o que dificulta a transparência inerente aos atos praticados pelo Poder Público, através dos seus agentes, fazendo com que o cidadão comum não tenha acesso a dados referentes, principalmente, à correta e ilibada aplicação dos recursos advindos do bolso do con-

tribuinte, já tão penalizado pela pesada carga tributária que lhe é imposta pelos vários níveis de governo.

Não há como negar que o dispositivo constitucional em tela seria autoaplicável, não fosse a própria exigência de que lei ordinária fixasse o prazo de prestação das informações ali previstas.

É exatamente esse aspecto regulamentador que o presente projeto propõe, prevendo em seu art. 1º, que o prazo será de trinta dias, prorrogável por igual período, nos casos mais complexos, inclusive as informações referentes a obras de engenharia.

Reza, também, a proposição (arts. 2º e 3º) que incorre em crime de responsabilidade, além da prática de abuso de poder, o agente público que não fornecer ao requerente as informações solicitadas ou que as fornecerem de modo incorreto.

Finalmente, em seu art. 4º, exclui da obrigatoriedade de atendimento, as informações imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado, repetindo-se vedação expressa do item XXXIII, do art. 5º, da Carta, que ora se pretende regulamentar.

No momento em que se aprova a possibilidade da reeleição para todos os níveis do Poder Executivo, é de fundamental importância que as informações da administração pública se tornem cristalinas e disponíveis a toda sociedade, como forma, inclusive, de controle de abusos e utilização da máquina administrativa no processo eleitoral. A proposta prevê, portanto, a ampliação do controle da sociedade sobre o Poder Público, através da divulgação de informações, bem como tem o condão de ser, também, um instrumento inibidor do abuso do Poder Público nas futuras eleições.

Eis, então, projeto de lei que tenho a honra de submeter à consideração dos meus ilustres pares.

Sala das Sessões, – Senador **Romero Jucá**.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Senador Romero Jucá, a solicitação de V. Exª será atendida na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Eminente Senadora Emilia Fernandes, Presidente desta sessão, Srs. Senadores, infelizmente, tenho um compromisso com a Rádio Senado às 10h30min e não vou desenvolver, como gostaria, meu pronunciamento.

Ele diz respeito a um projeto de resolução que apresentei no dia 24 de março deste ano, o qual trata de um assunto altamente moralizador, que é dis-

por sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, além de outras providências.

O que é que entendia com esse projeto de resolução? É que os títulos de emissão do Tesouro dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, têm que ser moralizados. Tanto assim, que ele é oriundo de uma apreciação feita na Comissão Parlamentar de Inquérito, que investiga a emissão de títulos públicos por parte dos Estados e Municípios.

Aquela altura, ou seja, meados de março, na justificativa do projeto de resolução, fiz questão de destacar o seguinte:

Sem dúvida, o trabalho até então levado a efeito por essa CPI tem demonstrado que todo um conjunto de irregularidades e prejuízos ao setor público, decorrente das emissões de títulos, pode ser equacionado com a modificação dos mecanismos atuais de vendas desses papéis.

De fato, contrariamente ao setor público federal, os Estados e Municípios não dispõem ainda de um mercado institucionalizado para os seus títulos, o que tem ensejado práticas de venda pouco transparentes e visíveis a possíveis participantes do mercado.

Por incrível que pareça, esse projeto, moralizador, que define a responsabilidade do Senado para que não se diga que ele é leniente, que ele é omissos na fiscalização da aprovação dos empréstimos que vêm através de títulos para os Estados e Municípios, foi para a Comissão de Assuntos Econômicos. E ali, ao longo de dois meses, permaneceu em suas gavetas – e não quero aqui fazer crítica, mas registrar que era um projeto de um companheiro Senador que estava querendo trazer o assunto ao conhecimento da Casa e do público. Foi preciso, Srª Presidente, e V. Exª faz parte da Comissão Parlamentar de Inquérito, que eu requeresse, através das Lideranças, e todos os Líderes assinaram, que viesse para o Plenário desta Casa em regime de urgência. Pois ainda assim, foi apresentada uma emenda, depois de uma outra manobra regimental, que evitou a votação do projeto – e digo mais uma vez, altamente moralizador –, uma emenda que vai retardar até meados da outra semana, para que o Banco Central, a cada três meses, envie balancete do que trata este projeto de resolução para a Comissão de Assuntos Econômicos. Como se fosse possível, depois de todo o

problema moralizador, que se quisesse fazer um freio à tramitação e aprovação.

A minha presença na tribuna, Srs. Senadores, é para protestar, e o faço não só na qualidade de Senador como na de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que tenta moralizar e, ao final, vê-se procrastinado dentro do próprio Senado.

Com este protesto, apenas como anúncio de que usarei a tribuna por ocasião da discussão da emenda que deve ocorrer na próxima terça-feira, portanto, não se votará na quarta, porque, neste dia, temos a convocação de um Ministro de Estado, portanto, será adiado para quinta e, aí, se for necessário – faço essa advertência – , farei uma denúncia à Nação de que é preciso acabarmos, aqui dentro do Senado, com essa forma de atrapalhar o trabalho de companheiros nossos apenas porque o festival de vaidades começa a ser trazido do Executivo para cá.

Sr^a Presidente, Srs. Senadores, este é o meu primeiro aviso. Voltarei ao assunto.

O SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Senador Bernardo Cabral, como integrante da CPI e na qualidade de Presidente desta Casa, neste momento, manifesto a minha solidariedade às considerações de V. Ex^a e a necessidade de que se agilize esse projeto ao qual V. Ex^a se referiu.

O SR. BERNARDO CABRAL – Muito obrigado a V. Ex^a.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão, por permuta com o Senador Bello Parga.

V. Ex^a dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou encaminhando à Mesa Diretora o requerimento que pede, na forma regimental, a retirada do Projeto de Emenda Constitucional nº 14/97, que dispõe sobre a gratuidade no ensino superior.

Sendo o primeiro signatário, minha proposição formalizou-se com a assinatura de outros Srs. Senadores, aos quais agradeço o cavalheirismo do apoio.

O objetivo do meu projeto foi o de amparar o estudante pobre. Parece que se ignora, neste País, que as universidades públicas estão sucateadas. Sem condições financeiras para se manterem e aprimorarem laboratórios, pesquisas e mesmo o próprio ensino teórico, torna-se óbvio que declina, dia a dia, a qualidade do ensino que se presta neste País.

Ainda nestes dias, em prolongadas reuniões de Reitores com o Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação, tem-se dito que o custeio dos inativos, provindos do ensino superior, e dos 46 hospitais universitários é um peso de chumbo nas verbas destinadas ao setor.

Anteontem, dia 4 do corrente, em Belo Horizonte, estudantes saíram com faixas às ruas para protestar contra a progressiva desativação do Hospital das Clínicas de Minas Gerais, hospital universitário tido como um dos mais importantes nosocômios daquele Estado. O hospital está morrendo por falta de verbas que lhe assegurem a sobrevivência.

Tais hospitais, criados para as pesquisas científicas, transformaram-se em centros de atendimento médico-hospitalar para a população pobre. Isso reflete a carência do nosso povo na área de saúde e corresponde a uma necessidade premente a ser realmente atendida. Mas, de algum modo, alterou-se a finalidade pesquisadora de um hospital universitário, sobrecarregando ainda mais os recursos que deviam se dirigir ao constante aprimoramento do ensino superior.

No meu Estado, a Universidade Federal do Maranhão não tem conseguido pagar sequer a água e a energia elétrica que consome. Os Reitores das nossas universidades públicas cruzam-se nos corredores do Ministério da Educação à cata de verbas que ao menos supram seus déficits.

Pressinto, Sr^a Presidente, que esse estado de coisas se encaminha celeremente ou para a privatização do ensino superior público, ou para a cobrança de mensalidades para todos os universitários, inclusive os pobres, ou para o progressivo fechamento de algumas universidades públicas.

Desejo, sinceramente, que o futuro, a médio e a longo prazo, desmintam os meus pressentimentos.

Em São Paulo, o Governo destina 10% da arrecadação total do ICMS para a suas três Universidades, que atendem apenas 15% da população universitária do Estado.

Na China, os cursos superiores comunistas passaram a ser pagos, reservando-se verbas para 20% dos universitários que terão direito a bolsas de estudo, a créditos educativos ou a atividades profissionais que paguem os custos dos seus estudos.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o problema da manutenção adequada do ensino superior não é só brasileiro, é mundial, repetindo-se em vários continentes.

O estudante pobre que cursa ou aspira cursar nossas universidades públicas, mantidas pelo Go-

verno Federal ou pelos Governos Estaduais, tem pela frente, portanto, uma perspectiva gravemente pessimista para o seu futuro profissional.

As universidades brasileiras passam por notórias dificuldades financeiras há bastante tempo. Já a deterioração dos salários dos professores, juntamente com a falta de verbas para as pesquisas, tem causado uma queda inegável e preocupante na qualidade e na formação profissional acadêmica.

O Sr. Romero Jucá – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Romero Jucá – V. Ex^a traz a debate nesta manhã um tema extremamente importante. E, antes de entrar na discussão em si, quero ressaltar o mérito do projeto de V. Ex^a que, apenas trazendo para a discussão essa questão do ensino pago nas universidades, suscita um tema que é da maior importância, passando a ser inadiável a discussão deste na sociedade brasileira. Estive ontem com o Ministro da Educação, Paulo Renato, juntamente com o Reitor da Universidade Federal de Roraima, Professor Sebastião Alcântara, tratando exatamente das questões colocadas por V. Ex^a: recursos para as universidades, falta de bibliotecas, falta de laboratórios, enfim, as precárias condições de funcionamento a que estão jogadas as universidades brasileiras. Paralelamente a isto, vê-se, como bem disse V. Ex^a, o volume de recursos carreado para as universidades. O que se tem que fazer é uma ampla discussão e uma reforma do ensino técnico e universitário do País. Da maneira como estamos fazendo a reforma da Previdência, mais dia menos dia, teremos que fazer a reforma na educação, a reforma no ensino técnico e a reforma no ensino universitário. V. Ex^a, ao trazer esta emenda, ao trazer este Projeto, trouxe à baila um debate de fundamental importância. Parabéns-o, inclusive pelo espírito democrático de retirar o Projeto para uma melhor apreciação. Espero que a Comissão de Educação e a Comissão de Assuntos Sociais se debrucem sobre este importante tema que V. Ex^a levantou com seu Projeto.

O SR. EDISON LOBÃO – Veja como V. Ex^a traz um testemunho importante ao debate desta matéria. Eu falava sobre a Universidade do Maranhão, de suas dificuldades, sobre a Universidade do Rio de Janeiro, sobre a Universidade de São Paulo, além de outras, e V. Ex^a traz a informação da Universidade de seu Estado, Roraima. Ontem mesmo estive com o Reitor, no gabinete do Ministro da Educação, lutando por recursos e observando que a Universidade passa, no seu Estado, por dificuldades incriveis. Mas é assim no Brasil inteiro. Ou nós to-

mamos uma decisão corajosa agora, ou amanhã será muito tarde para salvamos as universidades federais da crise financeira em que se encontram mergulhadas.

Recebi, no meu Gabinete, a visita do Presidente da UNE e também do ex-Presidente da UNE, Srs. Deputados Lindberg Farias e Ricardo Gomyde, além de outros estudantes que me fizeram um apelo no sentido de retirar da pauta de votação este Projeto de Emenda Constitucional que eu havia apresentado, a fim de serem ouvidos professores, estudantes, reitores, autoridades do Governo Federal e dos governos estaduais, para que possam debater mais profundamente esta matéria e buscar um norte, uma solução para este grave problema nacional.

Agora pergunto aos Srs. Senadores: quais os estudantes que estarão mais prejudicados por essa carência de recursos no nosso ensino superior?... Evidentemente são os estudantes de menores condições financeiras, já que os que as têm não se deixarão prejudicar pela falta de recursos da sua faculdade. Tratarão de suprir, em instituições privadas, naturalmente pagas, o que o ensino público não lhes puder proporcionar.

Sabem V. Ex^{as} qual o montante de recursos despendidos pelo Ministério da Educação com o nosso ensino superior neste País? Algo em torno de 70% de todas as receitas do Ministério da Educação são destinadas, hoje, exatamente ao ensino superior. E, ainda assim, verificamos que as universidades enfrentam dificuldades.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, veja-se que chegamos ao paroxismo em matéria de tais gastos. O Ministério está incapacitado de investir mais um centavo sequer no ensino superior mantido pelo Governo Federal.

Resta ao Ministério buscar mais dotações extras que lhe permitam ao menos cobrir os mais de 100% dos compromissos assumidos no setor, e assistir, de braços cruzados, à **débâcle** do nosso ensino superior público.

Falo em **débâcle**, Sr. Presidente, porque o objetivo de uma faculdade superior não é apenas o de dar aulas para os alunos interessados. Cabe-lhe a tarefa da pesquisa e da extensão cultural, tão necessária ao desenvolvimento do País.

E onde fica, em meio a tantas falhas, o estudante pobre, que, impossibilitado de buscar reforço nas aulas práticas e nas experiências laboratoriais de cursos particulares, é privado do seu direito à igualdade no confronto futuro com o estudante rico ou de maiores recursos financeiros?

Num documento da UNESCO, do qual o Brasil é um dos signatários, define-se o ideal universitário, estabelecendo-se como aspiração da humanidade que cada instituição de ensino superior seja:

"Um lugar de aprendizagem baseado unicamente na qualidade e no conhecimento, que inculque nos futuros graduados o compromisso de prosseguir a aprendizagem, e a responsabilidade de colocar sua formação ao serviço do desenvolvimento social", e

"Um lugar que acolha aos que regressem para atualizar e aperfeiçoar seus conhecimentos e suas qualificações como parte da prática e da cultura institucional".

O Sr. Bello Parga – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO – Ouço, com muito prazer, o eminente Senador Bello Parga.

O Sr. Bello Parga – Senador Edison Lobão, louvo a atitude ponderada de V. Ex^a neste momento, ao retirar de pauta o projeto de sua autoria que tornaria obrigatório o pagamento das mensalidades dos alunos de maior poder aquisitivo das universidades brasileiras. Fui signatário desse projeto, por entender, como V. Ex^a, que é preciso dar maiores condições de recursos financeiros às universidades. Mas o problema brasileiro não reside, no momento, nessa carência de recursos para o ensino de Terceiro Grau e sim, evidentemente, nos recursos que a ele são destinados, que estão sendo feitos em detrimento do Ensino de Primeiro Grau, que é o que mais interessa ao Brasil. Nós, a quem cabe, por delegação popular, a tarefa de legislar, muitas vezes, imbuídos em um dos melhores propósitos, fazemos, redigimos um texto, depois de ouvir consultorias, diversos setores da sociedade, convictos de que estamos fazendo a coisa certa. No entanto, V. Ex^a foi procurado por pessoas do setor, ligadas às universidades, tanto dos corpos discentes como dos corpos docentes, que pediram que fosse dado mais tempo, a fim de que o assunto fosse melhor discutido. Considero de grande equilíbrio a posição de V. Ex^a e, também na qualidade de subscritor, louvo aqui essa atitude de prudência – não de desistência do projeto -, para que possamos, ouvidos outros setores que porventura não tenham sido ouvidos, melhorar os termos e o texto da proposição da iniciativa de V. Ex^a. Tem, portanto, V. Ex^a o meu louvor e o meu apoio no seu ato.

O SR. EDISON LOBÃO – Senador Bello Parga, quando decidi apresentar este projeto, realmente procurei V. Ex^a pedindo apoio, pela sua sobriedade de sempre, bom-senso e sensatez. Discutimos juntos esta questão e chegamos à conclusão de que o debate era conveniente, era necessário. Tomar-se-ia importante, para o futuro da universidade brasileira, abrir o debate sobre essa questão, e foi o que fizemos.

Mas a prudência, expressão que agora V. Ex^a usa, há de presidir sempre as decisões de natureza política, e é o que estou fazendo neste momento. Agindo com prudência, para que não se tome uma decisão da qual possamos vir amanhã a nos arrepender. Fui sensível aos apelos dos estudantes do meu Estado, o Maranhão, aos apelos do Presidente da UNE e de outras autoridades políticas, mas também devo dizer que recebi a solidariedade de inúmeros estudantes, de dezenas de professores e de pessoas da sociedade que entendiam que isto deveria ser feito, até como um meio de salvar a universidade brasileira.

Sr. Presidente, é difícil dizer que nossas universidades públicas, de tão gloriosas reputações, estejam atualmente em condições de se transformar no lugar idealizado pelo documento ao qual o Brasil deu integral apoio.

Aí, pelo fato de o ensino superior público não poder cumprir o ideal universitário, o brasileiro pobre é mais uma vez penalizado, pois o estudante que tem recursos vai buscar, até mesmo no exterior, o ambiente idealizado que faltou aos seus irmãos desprovidos de meios materiais.

Enquanto as universidades públicas brasileiras enfrentam penúrias praticamente insolúveis sob a atual legislação, o nosso ensino básico queda-se à míngua de recursos, os mais modestos que sejam.

Sabemos que há uma crise profunda na educação. Mais do que isso: trata-se de um problema secular que o País nunca soube equacionar corretamente. Nações mais pobres do que a nossa, inclusive na América Latina, desenvolveram sistemas educacionais muito mais eficientes.

Temos problema no acesso e permanência no sistema: em que pesem os avanços dos últimos anos, quase 10% das nossas crianças de 7 a 14 anos continuam fora das salas de aula, enquanto há vários países mais pobres que têm garantido a universalização do ensino fundamental. Apenas 4,5 milhões de estudantes estão cursando o ensino médio, em uma população de 16 milhões de jovens entre 15 e 19 anos.

No que se refere ao ensino superior, estamos há 15 anos estacionados nos 10% da população jovem que a ele tem acesso, enquanto há vários países da América Latina em que esse índice atinge 20 ou 30%.

Do total de 1,8 milhão de estudantes do terceiro grau – este é um dado muito importante – 1,2 milhão, ou seja, o dobro dos estudantes de instituições oficiais, arcam com seus próprios custos em estabelecimentos particulares.

A Sr^a Emilia Fernandes – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO – Ouço a eminente Senadora Emilia Fernandes com muito prazer, até porque se trata de uma educadora de renome, interessada permanentemente nessa questão fundamental para o nosso País.

A Sr^a Emilia Fernandes – Senador Edison Lobão, antecipadamente, agradeço as considerações, mas o meu breve aparte é para cumprimentar V. Ex^a pelo tema que aborda com tanta propriedade, relacionado à educação e, mais especificamente, à questão do ensino universitário. Gostaria apenas de dizer que esse é um problema que está atingindo todo o País, conforme V. Ex^a registrou e outros Srs. Senadores aqui também confirmaram. A exemplo disso, ontem, numa reunião aqui no Congresso Nacional, a Bancada gaúcha ouviu dirigentes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, a Reitora, Professora Wrena Parizi, e representantes de entidades ligadas às universidades, em função da gravidade desse problema na educação e nas outras áreas também. Concordo plenamente com o Senador Bello Parga, que chamou a atenção para a questão do ensino fundamental. Temos muitas questões a serem discutidas, como a questão do ensino profissionalizante. E, sem dúvida, estamos diante de uma reforma proposta pelo Governo com relação à questão universitária. Portanto, esse é um assunto a que toda a sociedade deve estar atenta, acompanhando. Não entro no mérito do projeto de V. Ex^a; cumprimento-o porque teve a sensibilidade de entender que se trata de um assunto complexo que precisa de amplo debate – e, certamente, também teremos oportunidade de nos manifestar -, mas ainda não entro na sua avaliação, a não ser para chamar atenção para a importância do ensino universitário da pesquisa, que é necessário para que o Brasil se fortaleça como um país de mão-de-obra qualificada, de técnicos competentes, de profissionais competentes. Gostaria ainda de acrescentar ao pronunciamento que faz nesta manhã – se me permite

V. Ex^a – que o Rio Grande do Sul, por intermédio da sua Bancada, das suas autoridades representadas, também está profundamente preocupado com a questão. Reunimo-nos ontem, no Congresso Nacional, quando designamos uma subcomissão, com representação de todos os partidos, a fim de, em reuniões a partir de terça-feira, buscarmos alternativas em debates com o Governo, com a sociedade, no sentido de melhorar as condições, principalmente em termos de recursos, de autonomia, enfim, de qualidade, sem dúvida, para o ensino universitário. Sob a coordenação do Deputado Jair Soares, ex-Governador do Estado do Rio Grande do Sul, certamente teremos oportunidade de trocar idéias, debater a questão juntamente com parlamentares do Brasil todo. Porque a questão é grave e diz respeito a todos nós, ao Governo e à sociedade como um todo. Muito obrigada pela oportunidade.

O SR. EDISON LOBÃO – Como vê o Senado, as preocupações não são apenas minhas, as preocupações são de todos nós. O Senador Jucá foi ontem ao Ministro da Educação com o reitor da universidade do seu Estado. A Senadora Emilia Fernandes nos dá conta de que a Bancada inteira do seu Estado se reúne, numa atitude até bonita, preocupada com o mesmo problema. Não podemos deixar que o Governo se preocupe sozinho com uma questão de tamanha transcendência. É necessário, e indispensável até, que nós todos, que somos políticos, que aurimos na raiz dos problemas as inspirações para resolvê-los, tenhamos também a nossa posição fixada neste plenário, em ajuda a todos quanto pretendam resolver esse grave problema.

Sabemos, Senadora Emilia Fernandes, que hoje se gasta mais com 600 mil alunos nas universidades federais e estaduais do que com 30 milhões de alunos de primeiro e segundo graus neste País. Evidentemente, algo está errado, e temos que procurar as soluções e corrigir o problema. O ensino profissionalizante a que V. Ex^a se refere é fundamental para o País, e estamos negligenciando essa questão. Temos que dar ênfase ao ensino fundamental no Brasil, ao ensino profissionalizante, porque, de outro modo, estaremos até formando doutores que, muitas vezes, não vão encontrar emprego ao concluírem seus cursos. Já para o ensino profissionalizante, há uma evidente carência de profissionais. É aí que, a meu ver, devemos investir mais fortemente para resolver os problemas do ensino em nosso País.

A crise mais aguda, Sr. Presidente, é a da qualidade do ensino. As taxas somadas de repetência e

evasão no ensino fundamental são superiores aos 30%, conforme os últimos dados do Ministério da Educação. Esse percentual, sobrepondo-se nas diferentes séries, faz com que uma parcela bastante reduzida dos alunos conclua o primeiro grau. Mesmo quando aprovado, o aluno, provavelmente, apresentará uma série de deficiências na aprendizagem dos conteúdos previstos, como têm demonstrado fartamente as pesquisas do Sistema de Avaliação da Educação Básica.

O Brasil, no entanto, não gasta pouco com educação. Os dispêndios – este é outro dado importante – das várias esferas de governo com educação corresponderam, em 1990, a 3,8% do Produto Interno Bruto, superiores aos de países como Coréia (3,6%), Uruguai (3,1%) e Espanha. Como explicar nosso precário nível educacional em relação a esses países? A resposta procede, em grande parte, da maneira como são distribuídos e aplicados os recursos.

De acordo com dados oficiais relativos ao Orçamento da União, em 1996, mais de 70% dos gastos com educação foram destinados ao ensino superior.

Segundo artigo da autoria de Cláudio Castro, João Batista Oliveira e Simon Schwartzman, Presidente do IBGE, publicado em O Globo em dezembro último, estudos recentes demonstram que "os governos federal e estaduais, juntos, gastam mais com o ensino de 600 mil universitários do que o País gasta com 30 milhões de alunos da escola pública básica".

Isso acontece, Sr. Presidente, em que pese a clareza da esquecida norma contida no §3º do citado artigo 212 da Constituição:

"A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do plano nacional de educação."

Bem diferente é o quadro de um país como a Coréia do Sul. Além de manter constante o nível dos investimentos em educação há vários anos, a Coréia tem aplicado os recursos públicos, em níveis semelhantes aos nossos, prioritariamente no ensino fundamental e médio: 88% dos jovens coreanos da correspondente faixa etária estão matriculados no curso secundário, em contraste com o índice brasileiro de apenas 28%. O grande desenvolvimento econômico e tecnológico recentemente obtido por aquele País tem uma relação direta com o nível educacional da população, como diversos outros exemplos têm demonstrado. A escolaridade média de um trabalhador na indústria brasileira é de três anos e meio – na Coréia, a média é de 10 anos.

O ensino universitário, imprescindível para o País, necessita de investimentos muito elevados. É certo que o Governo deve continuar aplicando substanciais recursos no ensino superior, ao mesmo tempo que nas atividades correlatas de pesquisa e extensão. A questão básica é que os gastos proporcionalmente muito elevados com as universidades não têm assegurado o nível de ensino desejável, ao mesmo tempo que retiram recursos importantíssimos para garantir a oferta do ensino fundamental, gratuito e obrigatório para todos, como consta da Constituição, garantia que deve ser progressivamente estendida ao nível médio.

Com o nosso projeto, pretendi abrir e aprofundar as discussões sobre tão grave questão. Procurei as soluções definitivas que, em primeiro lugar, assegurassem ao estudante oriundo de famílias de baixa renda, do nível secundário ou do nível superior, a equidade constitucional de tratamento, na sua formação educacional, que ainda não lhe foi garantida em termos práticos.

O Sr. Carlos Patrocínio – V. Exª me permite um aparte, nobre Senador Edison Lobão?

O SR. EDISON LOBÃO – Ouvirei V. Exª, com todo o prazer.

O Sr. Carlos Patrocínio – Eminente Senador Edison Lobão, nunca é demais falar sobre educação em nosso País. V. Exª assegura, com muita propriedade, que esse assunto tem que passar por esta Casa e acaba de apresentar um projeto de alto alcance social, que tem que ser discutido. V. Exª traz à reflexão das pessoas responsáveis deste País essa questão que é muito grave. Existe evidentemente uma disparidade muito grande entre o que se gasta com o ensino superior, o ensino de terceiro grau em nosso País, e o ensino fundamental, o ensino essencial. V. Exª acaba de assegurar isso. Eu também apresentei uma proposta de emenda à Constituição. Levei-a ao Exmº Sr. Ministro da Educação e do Desporto, Paulo Renato, que vem atuando a contento à frente da Pasta, que talvez seja a mais importante do nosso País, porque trata da educação. Procurei mudar a Constituição para inserir um terceiro tipo de escola, além da escola pública, da escola particular: ou seja, a escola de co-gestão ou cooperativa escolar, em que se estabelece a co-gestão administrativa, financeira e pedagógica. O Governo construiria a escola e a equiparia e depois a entregaria aos professores e pais dos alunos, para que eles fizessem a sua manutenção, sob todos os pontos de vista. Já existem escolas desse tipo no País e essas até já receberam as homenagens de

órgãos das Nações Unidas. Portanto, essa preocupação com a educação sempre está inserida em nossos discursos. V. Ex^a, mais uma vez, preocupado que é com essa questão, traz com muita propriedade a sua sugestão para que seja debatida no âmbito do Senado Federal. Tenho a certeza de que, se aproveitadas as diversas idéias que nascem nesta Casa, haveremos de melhorar em muito a educação em nosso País. Portanto, quero me congratular com V. Ex^a por trazer mais essa contribuição para reflexão dos membros desta Casa, além de tantas outras de grande importância que V. Ex^a tem para cá trazido. Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO – Ao agradecer a intervenção oportuna de V. Ex^a, devo acrescentar que é mais uma observação que faço no sentido de que não há, nesta Casa, uma única Bancada de Senadores que não tenha preocupação com esse problema, de grande envergadura do País. Ou contribuímos de alguma maneira para resolvê-lo ou vamos ter que enfrentar daqui a pouco dificuldades muito maiores do que aquelas que estamos vivendo neste momento.

Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho plena consciência de que, no exercício do mandato que me foi conferido pelo povo maranhense, estou nesta Casa cumprindo as funções para as quais fui eleito, refletindo em cada um dos meus atos as aspirações de interesse público do povo do meu Estado. Como todos os Srs. Senadores, não me deixo impressionar com as reclamações urdidas por grupos de ação anódinos. Do contrário, estaria consentindo que parcelas ativistas pretendessem influir na condução de mandatos por elas não outorgados. Como disse o sempre pranteado Pedro Aleixo, num dos seus memoráveis discursos parlamentares:

"Iríamos, então, conformar-nos em proceder nesta Casa, não segundo as orientações dos que nos elegeram, mas de acordo com imposições de quem, mobilizando massas anônimas, atribuiu a essas massas a competência de representar o povo, de exprimir a vontade nacional."

Contudo, neste episódio da desistência de projeto que hoje formalizo, sinto que não fui compreendido pelos estudantes maranhenses, nos quais, no seu conjunto, sempre encontrei aplausos e demonstrações de carinho. Por conseguinte, não me resta outra alternativa se não atender, como sempre fiz, às inclinações de uma parcela do povo maranhense que represento no Senado, já que dela não obtive,

nenhum de nenhum outro setor do meu Estado, o apoio que supunha obter para levar adiante essa proposição.

Atendo também, como disse, às ponderações do Presidente e do ex-Presidente da UNE e de outras correntes para que o assunto seja melhor debatido, para que, depois, volte ao exame desta Casa. Devo dizer, porém, que se tornou grave a responsabilidade dos que negaram o imprescindível apoio à iniciativa que tomei, pensando sempre naquele jovem de família de baixa renda que merece, na disputa do mercado, a mesma oportunidade oferecida aos mais afortunados em recursos materiais.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer, agradecendo a atenção que mereci deste Plenário e o apoio de todos os Srs. Senadores.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, a Sra. Emilia Fernandes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra à ilustre Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (PTB – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao encerrar a semana do meio ambiente, tendo ontem, dia 5 de junho, transcorrido o Dia Mundial do Meio Ambiente, venho, nesta manhã, apresentar algumas considerações a respeito desse tema de extrema atualidade e relevância, particularmente neste momento em que assistimos a um acentuado grau de degradação das condições de vida do planeta.

Ao longo dos tempos, especialmente nestes últimos séculos, o homem, em nome do progresso, tem promovido uma série de iniciativas que agrediram e continuam provocando danos ao meio ambiente em geral, às reservas florestais, às reservas biológicas, à fauna, ao subsolo, aos oceanos e às águas.

Ao mesmo tempo, no entanto, é importante destacar também o crescimento da consciência mundial em defesa do meio ambiente em todos os seus aspectos, principalmente nos países periféricos, secularmente explorados e atingidos pela política de depredação dos países ricos.

Nesse sentido, é importante lembrar, valorizar e prestar nossa homenagem a todas as organizações, a todos os cidadãos, de forma especial aos jovens, que têm demonstrado grande disposição de lutar para impedir que o futuro da vida no planeta Terra seja comprometido irreversivelmente.

Assim como muitos, defendo o meio ambiente, mas com os olhos voltados para o progresso, para o desenvolvimento racional e equilibrado, para a utilização dos recursos em benefício da sociedade e das pessoas, que a meu ver devem estar no centro de qualquer política para o setor.

Nesse sentido, gostaria de destacar minha preocupação sobre algumas informações divulgadas pela imprensa dando conta de propostas oficiais que sugerem a possibilidade de submeter à exploração externa áreas da floresta brasileira, mediante acordos econômicos.

A meu ver, tal idéia é inaceitável, pois como já fizemos com o subsolo através da recente privatização da Vale do Rio Doce, com isso estaríamos, além de ferir a nossa soberania, abrindo mão, mais uma vez, de explorarmos as nossas riquezas em benefício dos interesses do povo brasileiro e, acima de tudo, preservar o que temos como grande potencial da natureza.

Assim como os países ricos esgotaram suas reservas minerais, da mesma forma tornam-se cada vez mais dependentes das nossas reservas florestais, das nossas reservas biológicas, das nossas águas e, até mesmo, do nosso oxigênio, riquezas que temos em quantidade e qualidade.

Diante disso, aproveito para questionar se, além das reservas minerais, das estatais estratégicas, lucrativas e sociais e dos mercados consumidores, o projeto de globalização em curso também inclui abrir mão desse patrimônio natural, fundamental ao nosso desenvolvimento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil tem um potencial imenso, todos sabem, e não nos cansamos de repetir. Mas a isso devemos agregar decisão política e medidas concretas para explorar tais riquezas, de forma soberana, em benefício do País, da população e, especialmente, dos habitantes das regiões mais pobres.

O Sr. Carlos Patrocínio – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senadora Emilia Fernandes?

A SRA. EMILIA FERNANDES – Com satisfação, nobre Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio – Nobre Senadora Emilia Fernandes, V. Ex^a traz um tema, na semana do meio ambiente, de extrema importância e cada vez mais atual. E faz uma indagação muito importante: se esse processo de globalização, que atinge hoje todo o mundo, contempla ações voltadas para a preservação do ecossistema. É uma pergunta que tem que se fazer todos os dias, porque sabemos que a sanha desenvolvimentista do capitalismo, às vezes, não considera essas questões, de suma im-

portância para a sobrevivência do homem, para a convivência harmônica do homem com o meio ambiente. Vários projetos existem e não são colocados em prática. Com relação ao aproveitamento auto-sustentado da Amazônia, o nosso querido e pranteado ex-colega, Senador Darcy Ribeiro, deixou um bellissimo projeto, "O Caboclo da Amazônia", que o Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, disse que haverá de encampar e colocar em prática. Devemos defender esse projeto do Senador Darcy Ribeiro. Apresentei projeto de lei – felizmente já aprovado na Comissão de Assuntos Sociais – que diz respeito à preservação da fauna aquática do Brasil. Ontem, vi uma reportagem muito interessante sobre "o velho Chico", o rio São Francisco, o rio da integração nacional, em que os pescadores se lamentam porque, jogadas as tarrafas, as redes, nenhum peixe vem. Trata-se de um rio, um manancial que já foi altamente piscoso, mas, hoje, praticamente essa piscosidade desapareceu. Apresentei projeto de lei no sentido de que, quando da construção de barragem ou de hidrelétrica, deve ser feita, obrigatoriamente, uma inclusa para os rios de comprovada navegabilidade e ainda uma escada para os peixes desovarem, para a piracema. Sabemos que o peixe nada milhares e milhares de quilômetros para a sua reprodução. E, em nosso País, quando se faz uma barragem, essa questão não é observada. Assim, estamos matando a nossa fauna aquática. Apresentei projeto de lei e espero que tramite com celeridade na Câmara dos Deputados, porque temos que implementar essa lei que garantirá a reprodução dos peixes. Participei também da Eco-92 e da chamada Agenda 21 e não sei o que foi implementado em benefício do ecossistema. Fala-se muito; porém, é necessário que se coloquem em prática medidas capazes de fazer com que o homem viva harmoniosamente com o meio ambiente, sem depredá-lo. Cumprimento V. Ex^a pela oportunidade do discurso, quando se comemora a Semana do Meio Ambiente.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que enriquece o nosso pronunciamento, e manifesto minha solidariedade à iniciativa do projeto de V. Ex^a e à preocupação de que temos que tomar os cuidados necessários diante da globalização, da abertura de nosso País ao desenvolvimento e à economia mundial. Temos que buscar, urgentemente, medidas corretivas dos problemas já causados, por meio de legislação, compromisso de Governo, recursos destinados à prevenção. Era exatamente esse o sentido do meu alerta.

Gostaria ainda de fazer referência ao Editorial do jornal **O Globo** de hoje, 6 de junho, sobre o tema Exploração de Recursos Naturais, intitulada "Amazônia Illegal", e também ao artigo "Questão de Bom Senso", de autoria do Sr. Paulo Benincá de Salles, Diretor de Recursos Naturais Renováveis do Ibama. O editorial do jornal **O Globo**, com muita propriedade, começa afirmando que "a Amazônia é um tesouro legado ao Brasil pelos acasos da História e da Geografia. Sorte dos brasileiros, inveja do resto do mundo. Permitir que a herança se dissipe é prova de incompetência quando não de irresponsabilidade".

Sr. Presidente, peço seja transcrito nos Anais desta Casa o texto na íntegra desse editorial e do artigo do Diretor do Ibama, que faz algumas ponderações e esclarecimentos.

Mas peço licença para ler o último parágrafo do Editorial de **O Globo**:

"Pelos dados do Ibama, 8,5% dos 490 milhões de hectares da floresta amazônica estão devastados. Esse quadro alarmante mostra que o Governo tem sido incapaz de fazer cumprir a lei e impedir a rapinagem. É necessário um projeto de exploração racional controlado com mão de ferro pelo Estado antes que seja tarde.

A defesa dos interesses do Brasil requer leis rigorosas e fiscalização competente que assegurem a reposição das árvores derrubadas.

É dever desta e das próximas gerações passar adiante, preservado o tesouro recebido por herança."

Está aí uma reflexão séria, embasada em dados sobre o que está sendo feito na Amazônia.

No instante em que a questão do meio ambiente é tão discutida, e precisa, sem dúvida, estar na agenda de qualquer governante, não se pode, em hipótese alguma, desvinculá-la do debate econômico, das políticas de investimento industrial ou dos projetos de desenvolvimento em todas as áreas da produção.

Trago também um exemplo de uma situação que está ocorrendo atualmente no pampa gaúcho, na maior unidade de preservação ecológica do Estado do Rio Grande do Sul, a segunda maior do Brasil, área equivalente a 20 vezes a ilha de Fernando de Noronha, com o seu ecossistema ameaçado em consequência dos desmatamentos, do uso descontrolado de agrotóxicos e da retirada das águas do rio Ibirapuitã.

Segundo excelente matéria do jornalista Sílvia Ferreira, do jornal **Zero Hora**, publicada em abril deste ano, a região do pampa, que constitui a área de proteção ambiental do Ibirapuitã, com extensão de 318 mil hectares, no oeste do Estado gaúcho, abrangendo os Municípios de Alegrete, Rosário do Sul, Quaraí e Santana do Livramento, está abandonada. É uma imensa região desenhada no mapa. Quase que figurativa.

Eu gostaria de mostrar aqui a matéria que foi objeto de duas páginas do jornal **Zero Hora**, uma matéria muito detalhada, com depoimentos, com dados, com números, e de muita qualidade, elaborada, como já disse, pelo jornalista Sílvia Ferreira.

Gostaríamos de registrar que a Área de Proteção Ambiental do Ibirapuitã é quase 10 vezes maior do que a Estação Ecológica do Taim. Ali está uma região de transição da fauna sul-americana, ponto limítrofe para animais dos trópicos e para certos mamíferos da Patagônia. Um refúgio para aves que podem ser encontradas tanto na Terra do Fogo, o ponto localizado mais ao Sul do planeta, quanto no rico Pantanal Mato-Grossense.

De acordo com a matéria, tal situação, que vigora desde a criação da Área de Proteção Ambiental, por decreto federal, em 20 de maio de 1992, é decorrente de um misto de burocracia e desinteresse oficial, que os responsáveis, vinculados ao Ibama, justificam com a falta de verbas e de condições para pesquisar, fiscalizar e conservar a região.

Ao longo deste período, a Fundação Rio Ibirapuitã, entidade criada para dar sustentação política à APA, a que temos prestado apoio e solidariedade — presidida pelo Sr. Ari Quadros, um bancário gaúcho, aposentado, de 60 anos —, vem lutando heroicamente para reverter a situação, através da cobrança dos difíceis recursos federais, que não chegam, da denúncia das violências cometidas contra o meio ambiente ou da busca do apoio da sociedade.

Quero esclarecer que as áreas de proteção ambiental, por não serem reservas delimitadas e não implicarem, portanto, em desapropriação de propriedades privadas, tornam-se, ao mesmo tempo, um exemplo do papel que as autoridades, os produtores e as comunidades podem fazer em relação ao desenvolvimento sustentado — técnica de produzir sem degradar, sem poluir ou contaminar o solo e nem comprometer o meio ambiente.

Portanto, cada vez mais, a responsabilidade para com a preservação do meio ambiente tem que ser dividida entre todos os agentes políticos, econômicos e sociais, desta forma evitando que o abuso, a

inoperância ou a alienação, de um ou de outro, venham trazer prejuízos para o conjunto da sociedade.

E foi com esse sentimento de participação responsável na luta pelo meio ambiente, e com o dever de legisladora, que apresentei recentemente um projeto que dispõe sobre a extinção gradativa, em 5 anos, da produção, comercialização e utilização do CFC no País, excluídos os medicamentos, que apresentam um volume irrisório de clorofluorcarbono, já aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais.

Aprovado nesta Casa, em abril passado, e atualmente tramitando na Câmara dos Deputados, esse projeto tem por objetivo inserir o Brasil no esforço mundial de preservação da camada de ozônio, cuja redução traz problemas para os processos de fotossíntese, com queda na produção de alimentos e plâncton oceânico, com efeitos diretos sobre a vida animal.

Além disso, é urgente adotar essa medida, a exemplo de outros países, para evitar que, também em consequência da redução da camada de ozônio, maior incidência dos raios ultravioletas resulte em crescimento do câncer de pele e das lesões oculares tanto nas pessoas quanto em animais, ameaçando a vida no planeta.

Também com o mesmo sentido de preservação ambiental, defendemos e apresentamos substitutivo, no Senado Federal, ao projeto que prevê o reflorestamento ao longo das rodovias, contribuindo dessa forma para ampliar nossas áreas verdes, bem como fortalecer o caráter educativo nas populações de todo o País.

Concluindo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, reafirmo a minha preocupação diante dos problemas ambientais verificados no mundo de hoje, que, antes de ser principalmente responsabilidade dos países pobres, resultam da ação predatória dos países ricos, através de testes atômicos, da pirataria biogenética, da comercialização de agrotóxicos e da transferência de indústrias e produtos poluentes para o Terceiro Mundo.

Detentor das maiores reservas naturais da Terra, o Brasil tem não apenas condições de, ao utilizá-las de forma racional, promover o seu desenvolvimento, como também, ao fazer isso, de forma soberana, poderá dar uma grande contribuição ao movimento de preservação do meio ambiente no mundo.

A defesa das condições de vida no planeta, cada vez mais, é dever de todos os cidadãos, que, desde a Floresta Amazônica até o Pampa Gaúcho, passando pelas ruas poluídas das grandes cidades do Brasil e do mundo, não podem mais deixar de in-

corporar, no seu cotidiano, o compromisso com a vida, com o futuro e com a humanidade.

Encerro, Sr. Presidente, com uma mensagem colhida ontem, Dia Mundial do Meio Ambiente, num canal da televisão espanhola, com o seguinte e inteligente teor: "A cada 20 minutos se dá a extinção de uma espécie.

Somente uma espécie pode evitá-la".

Muito obrigada.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A SR^a EMILIA FERNANDES EM SEU DIS- CURSO:

Tema em discussão:

Exploração de recursos naturais

Nossa opinião

AMAZÔNIA ILEGAL

O Globo

A Amazônia é um tesouro legado ao Brasil pelos acasos da História e da geografia. Sorte dos brasileiros, inveja do resto do mundo. Permitir que a herança se dissipe é prova de incompetência, quando não de irresponsabilidade. Estudo recente da Secretaria de Assuntos Estratégicos mostra que anualmente são retirados da região 50 milhões de metros cúbicos de madeira. Desse total, 80% são extraídos ilegalmente, e de 60% a 70% da madeira extraída se perde no processamento.

Ao desastre ecológico se somam prejuízos econômicos, pois não há reposição adequada, e a quantidade de árvores derrubadas é muito maior do que seria desejável para preservar a mata. Uma comissão especial da Câmara opontou como grandes vilões as madeiras da Malásia e da China. Elas entraram no Brasil precedidas de péssima reputação internacional por terem devastado as florestas tropicais de uma longa lista de países: Indonésia, Camboja, Papua, Nova Guiné, Camarões, Costa do Marfim, Guiana, Suriname e a própria Malásia.

Oficialmente, elas anunciaram a intenção de investir US\$500 milhões na Floresta Amazônica tendo comprado pelo menos duas grandes empresas brasileiras. Mas para agir clandestinamente na Amazônia, estariam burlando a fiscalização utilizando-se de artifícios legais, como a compra de ações de pequenas empresas locais.

"As claras, elas possuem dois milhões de hectares na Amazônia", disse o presidente da comissão, Deputado Gilney Viana. "Mas este número é relativamente pequeno, e suspeitamos que seja dez vezes maior".

Segundo o Ibama, a empresa malaia WTK comprou a madeireira Amaplac, do Amazonas, por US\$7 milhões, e já tem nesse estado uma propriedade de 1,2 milhão de hectares e outra de 210 mil. Não são apenas as madeiras malaias que estariam se aproveitando de brechas na legislação e escapando da fiscalização. Há também empresas da Bélgica, do Panamá, das Bahamas e do Uruguai interessadas no filão da madeira amazônica. O bom senso recomenda que o Governo investigue a atuação anterior das madeiras estrangeiras e negue autorização às predadoras.

Pelos dados do Ibama, 8,5% dos 490 milhões de hectares da Floresta Amazônica estão devastados. Esse quadro alarmante mostra que o Governo tem sido incapaz de fazer cumprir a lei e impedir a rapinagem. É necessário um projeto de exploração ra-

cional controlado com mão de ferro pelo Estado, antes que seja tarde. A defesa dos interesses do Brasil requer leis rigorosas e fiscalização competente que assegurem a reposição das árvores derrubadas. É dever desta e das próximas gerações passar adiante, preservado, o tesouro recebido por herança.

Outra opinião

QUESTÃO DE BOM SENSO

Paulo Benincá de Salles

O Globo

O Ibama tem hoje um poder de atuação maior na área florestal, em vista dos trabalhos desenvolvidos ano passado, quando suspendeu e cancelou cerca de 70% dos planos de manejo florestal que existem na Amazônia. Só essa iniciativa contribuirá para diminuir, substancialmente, a exploração florestal naquela região.

O Governo tomou outras medidas de extrema importância: a MP nº 1.511, que limita o desmatamento em 20% da área das propriedades, além de reduzir o desmatamento, faz cair a oferta de matéria-prima florestal oriunda de áreas convertidas para usos agrícola ou pecuário; e o Decreto nº 1.963/96, que proíbe concessões de novas explorações de mogno e virola.

Essas medidas sinalizam que, hoje, a exploração florestal da Amazônia e a atuação do Ibama têm apoio nas estruturas de poder da União, tanto vertical como horizontalmente: da Presidência da República e da articulação entre o Ministério do Meio Ambiente e demais ministérios afeitos à questão.

O Ibama fez ainda um esforço para equipar suas superintendências na Amazônia Legal com barcos, viaturas e GPS para fiscalização. Os investimentos de R\$3 milhões são do Ministério do Meio Ambiente. Todo esse esforço está lastreado no controle dos planos de manejo florestal na Amazônia. Todos estão georeferenciados, ou seja, pode-se orientar o voo da aeronave que transportará o sensor da Nasa (que trabalhou aqui em 96) sobre áreas autorizadas para manejo florestal. O sistema permite, pela primeira vez no Brasil, identificar a exploração florestal seletiva, exercendo rigoroso controle com otimização de recursos humanos e materiais. Quanto à propaganda entrada de empresas maldosas no Brasil, o Governo tem se articulado para dominar essa nova presença de exploradores florestais, de modo a que não somente a questão florestal seja controlada, mas também o domínio das terras e os aspectos fiscais.

É importante desmitificar a suposta ameaça malaia, de incrementar a exploração florestal da região. Nos próximos três anos isso não deve ocorrer. As madeiras de capital malaio estão comprando empresas que estavam falidas ou em processo de falência, e que com capacidade de produção instalada. Isso não se altera de repente. Não há a mínima possibilidade de uma empresa passar, como num passe de mágica, da produção de 20 metros cúbicos para mil metros cúbicos de madeira/mês, sem promover um processo de modernização de parque industrial, o que vai ser acompanhado pelo Governo.

O Ibama conhece as 15 empresas do Pará que controlam cerca de 80% das exportações brasileiras. Os seus planos de manejo são controlados todos os anos, o que afasta a possibilidade de surpresas desagradáveis, com a chegada de quem quer que seja. Mas o principal fator de sucesso do Ibama passa por outro caminho. A crescente conscientização sobre a causa ambiental e o entendimento sobre a exploração sustentável dos recursos naturais vêm fazendo crescer, a cada dia, a participação

da sociedade no controle dos atos dos gestores públicos, o que é extremamente positivo.

Paulo Benincá de Salles é diretor de Recursos Naturais Renováveis do Ibama.

Durante o discurso da Sra. Emilia Fernandes, o Sr. Bello Parga, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o assunto do qual pretendo tratar neste momento versa sobre a maneira errônea, e muitas vezes distorcida, como são consideradas certas atividades do setor econômico.

Quero me referir, especificamente, à atividade do **factoring**, que, nas Casas Legislativas e na imprensa, de um modo geral - com exceção daqueles colunistas da área econômica que têm conhecimentos e estudos mais aprofundados -, vem sendo considerada uma atividade marginal e que não merece o apoio da sociedade.

Ora, Sr. Presidente, o que me traz também à tribuna é um assunto que abrange um esclarecimento que foi prestado no seio da Comissão Parlamentar de Inquérito. Mas o que é dito naquela Comissão não tem a repercussão natural que têm as palavras pronunciadas no plenário desta Casa.

Antes de ler cópia de um documento que me foi encaminhado, eu gostaria de frisar que as empresas de **factoring** são sociedades mercantis. Elas não integram o sistema financeiro de qualquer país onde há o **factoring**; elas são pessoas jurídicas legalmente constituídas e reguladas pelas normas do Instituto do Direito Mercantil, reconhecido e ratificado por resoluções e circulares do Banco Central do Brasil.

Sr. Presidente, o **factoring** é uma atividade que existe para oferecer serviços, sobretudo àquelas pequenas e médias empresas que normalmente têm dificuldade de identificar e de mencionar as suas deficiências em itens fundamentais, como, por exemplo, conhecimento do mercado de seus produtos, organização contábil e fiscal, negociação com fornecedores e orçamentação de custo, bem como gestão de caixa de estoques e contas a receber e a pagar.

Como consequência desses serviços, essenciais àquelas empresas pequenas e de médio porte,

a empresa de **factoring** adquire os direitos resultantes das vendas mercantis, legítimos efeitos comerciais representados por duplicatas – vendas mercantis efetuadas por suas empresas clientes, que são pessoas jurídicas. E, além disso, é proibido, é expressamente proibido às empresas de **factoring**, repito, sociedades mercantis, praticar operações que por lei são reservadas às instituições financeiras, principalmente fazer a intermediação de títulos públicos ou privados no mercado financeiro e operar com recursos captados de terceiros, o que se constitui crime, com pena de 1 a 4 anos, segundo o art. 16 da Lei nº 7.492, de 1986.

Feitas essas considerações preliminares, Sr. Presidente, quero me referir a um expediente que foi encaminhado ao ilustre Senador Bernardo Cabral, Presidente da CPI dos Títulos Públicos, oriundos de precatórios, com relação a um depoimento que foi feito pelo Sr. Manoel Moreira Neto, um pseudo-empresário de **factoring**. O documento subscrito e encaminhado pelo Sr. Luiz Lemos Leite, Presidente da Federação Brasileira de **Factoring**, é o seguinte:

Senhor Presidente,

À vista do lastimável depoimento do Sr. Manoel Moreira Neto e das falaciosas colocações havidas em torno das atividades do **factoring**, na sessão de ontem dessa CPI, vimos, em nome das 700 sociedades de fomento mercantil – **Factoring** afiliadas, manifestar nosso veemente repúdio e nossa total reprovação aos distorcidos, inadequados e mentirosos conceitos por ele emitidos.

A propósito, permita-nos esclarecer que:

1º – a SABRA FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA não foi e não é empresa filiada. Pelas declarações do Sr. Manoel Moreira Neto, essa empresa usou indevida e ilegalmente o nome de **factoring** e nunca o praticou. O Sr. Manoel confessou publicamente, perante todo o País, ser um agiota. A respeito, publicamos em 16 jornais do País, entre os dias 27 de fevereiro e 23 de março, a nota de esclarecimento anexa;

2º – há 15 anos implantamos o **factoring** no Brasil como um mecanismo sério de apoio gerencial e financeiro às pequenas e médias empresas, como ocorre em 50 países do mundo. As 700 empresas filiadas ao nosso sistema têm garantido a sobrevivência de mais de 50 mil pequenas e médias empresas em todo o Brasil e de mais de 500

mil empregos diretos e indiretos, desempenhando relevante função socioeconômica que ninguém pode contestar;

3º – o **factoring** é uma atividade cujos fundamentos são regidos basicamente pelos princípios do direito mercantil, garantindo o seu suporte legal e operacional, a saber:

- Código Comercial – arts. 191 a 220 – vendas mercantis, subsidiados e supridos pelos arts. 1.065 a 1.078 – cessão de créditos do Código Civil;

- Código Civil – art. 1.216 – prestação de serviços;

- Decreto nº 57.663/66 – títulos de crédito (Convenção de Genebra);

- Lei nº 5.474/68 – vendas mercantis;

- Circular BC – 1.359, de 30-9-1988;

- Ato Declaratório nº 51, de 28.09.1994, da Receita Federal;

- Lei nº 8.981, de 20-1-95, art. 28, § 1º, alínea c-4 (substituída pelo art. 15, § 1º, III, d, da Lei nº 9.249, de 26-12-95, e pelo art. 58 da Lei nº 9.430, de 27-12-96);

- Resolução nº 2.144, de 22-2-1995, do CMN;

- Circular BC – nº 2.715, de 28.08.1996;

4º – tramita nesse Senado Federal o Projeto de Lei nº 230/95, de autoria do eminente Senador José Fogaça, já aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos, encontrando-se no momento na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cujo Relator é o ilustre Senador Esperidião Amin. Aprovado esse projeto, será possível separar o "joio do trigo", preservando e protegendo os empresários sérios que praticam efetivamente o **factoring** como instrumento econômico necessário à assistência do pequeno e médio empresário. Se essa lei já tivesse sido sancionada, impediria a existência das SABRAS e IBFs **Factoring**, que só se prestaram para picaretear um negócio que é sério e economicamente útil e para denegrir a imagem de empresários profissionais;

5º – O Sr. Manoel Moreira Neto induziu a erro o Plenário da CPI ao afirmar que comprar e descontar cheques, emprestar dinheiro a juros a pessoas físicas, inclusive funcionários públicos, é atividade legal fora do controle do Banco Central. Além de falsar a verdade, isso definitivamente não é

factoring. É um ilícito penal capitulado no art. 16 da Lei nº 7.492 e na Lei da Usura (Decreto nº 22.636/33). Pessoas como essa, que não pagam impostos, que violam as leis do País e que extorquem os incautos não podem permanecer impunes;

6º – As 700 empresas de **factoring** de todo Brasil – filiadas ao Sistema Febrfac/Anfac – são sociedades mercantis legalmente constituídas, com sua atividade econômica definida no seu objeto social, e registradas nas Juntas Comerciais; que contabilizam todas as suas operações que só podem ser realizadas com base no contrato de fomento mercantil celebrado com suas empresas-clientes (só pessoas jurídicas); que pagam regularmente todos os seus impostos (IR, CSLL, COFINS, PIS, PASEP, INSS e ISS); que investem em recursos humanos e equipamentos; que contribuem para o incremento das atividades produtivas; que concorrem para melhorar a liquidez do sistema econômico; que inibem a desintermediação financeira e beneficiam a atuação das instituições que operam no mercado de crédito.

Para terminar – diz o subscritor, o ilustre Presidente Luiz Lemos Leite -, vimos requerer a V. Exª dê conhecimento aos ilustres membros dessa CPI da posição ora assumida por esta Federação e do trabalho que vem sendo realizado por empresas sérias e profissionais, que se sentiram profundamente vilipendiadas pelas declarações levianas e inconseqüentes de um verdadeiro marginal de mercado, que se utilizou ilegal e indevidamente da Placa do **Factoring** para cometer toda sorte de ilicitudes num flagrante desrespeito às leis brasileiras.

Colhemos esta oportunidade para nos colocar à inteira disposição dessa CPI para todo e qualquer esclarecimento que se fizer necessário em defesa da legalidade e da credibilidade de um segmento que hoje soube se impor no contexto econômico nacional e internacional, bem como para apresentar a V. Exª e aos demais membros dessa CPI os nossos mais respeitosos cumprimentos e o nosso irrestrito apoio.

Luiz Lemos Leite Presidente Federação Brasileira De Factoring e Associação Nacional de factoring

Como vemos, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se de um documento firme, corajoso e que repõe a verdade no seu lugar.

Sei que a Comissão Parlamentar de Inquérito tomou conhecimento deste documento nas suas reuniões administrativas. Todavia, considere que se fazia necessário abordá-lo aqui, no plenário do Senado, a fim de dar uma dimensão e uma repercussão maiores ao pronunciamento do ilustre dirigente dessa federação.

A atividade do **factoring** é mercantil, complementa as atividades comerciais no Brasil, essencialmente útil, principalmente para as empresas de pequeno e médio portes. Por isso, não pode ser desconhecida e desvirtuada no noticiário e no entendimento das pessoas responsáveis deste País.

Julguei oportuno e conveniente trazer este documento ao conhecimento não só dos meus Pares do Senado Federal, mas, dada a penetração que têm os assuntos quando são tratados desta tribuna, também com o intuito de repor a verdade dos fatos e disseminá-la à sociedade brasileira.

Muito obrigado.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade. S. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (BLOCO – PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão de orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso dá mais uma demonstração da sua incompetência e da sua incapacidade em resolver os problemas do País.

Há dois anos e cinco meses, não dá um centavo de aumento ao funcionalismo público federal; agora, a Justiça determinou que alguns funcionários públicos que a ela recorreram recebam do Governo o pagamento do reajuste de 28,86%. O Governo atendeu ao mando da Justiça com relação a esses funcionários, mas a cada dia chegam novas liminares e os recursos pagos têm aumentado mês a mês.

Em março, foram pagos R\$111 milhões a mais; em abril, R\$182 milhões e agora, em maio, muitos funcionários que já estavam recebendo o reajuste não o encontraram registrados em seus contra-cheques. Procuraram os órgãos do Governo e a resposta que tiveram foi de que o Ministério do Planejamento, através da Portaria nº 119, e o Ministério da Administração, através da Portaria nº 1.526, mudaram as regras de pagamento de vantagens a funcionários públicos no Brasil.

A regra que estabelece essas portarias determina que toda e qualquer vantagem seja paga em folha de pagamento complementar. No entanto, para assim proceder, o órgão onde estão lotados os funcionários deve demonstrar que possui recursos previstos em seu orçamento para fazer tal despesa. Conseqüentemente, a maioria dos órgãos públicos federais, que se encontram numa total dependência dos recursos repassados pelo Tesouro - e o Governo está levando à falência muitos órgãos federais, como as universidades públicas, os hospitais universitários, a Embrapa, a Ceplac e tantos outros -, não tem como provar isso.

Reafirmo que este Governo é realmente incompetente, incapaz; um Governo que não enfrenta os problemas, que não tem espírito democrático para discutir com a classe dos funcionários públicos uma solução para esse problema.

Ora, se a Justiça determinou que deve ser dado um aumento de 28,86% aos funcionários públicos federais em geral, por que o Poder Executivo fica esperando que esses funcionários contratem advogados, entrem na Justiça, esperem liminares de juízes e passem a ser privilegiados, engordando os bolsos de advogados de maneira absolutamente desnecessária? O Governo vai esperar que isso continue até quando para assumir uma posição definitiva, dando a todos, efetivamente, o mesmo direito?

Entendo que o Governo deveria discutir abertamente essa questão e não enfiar a cabeça no chão, como avestruz, com medo do problema; deve enfrentá-lo e debatê-lo, com a sua base parlamentar e com a Oposição, no Congresso Nacional. E por que não propor, inclusive, um aumento escalonado aos que ganham menos? Por que não diminuir as enormes diferenças salariais que existem em nosso País?

Na verdade, os funcionários do Legislativo e do Judiciário são privilegiados em relação aos funcionários do Poder Executivo, mas por que o Governo não procura resolver o problema de uma maneira definitiva, propondo um reajuste escalonado, com aumento maior para os que ganham menos e menor, ou até mesmo inexistente, para os que ganham mais, como nós - R\$8 mil -, como os professores e procuradores de universidades, como funcionários de Embaixadas que ganham salários muito maiores do que os de Deputados e, às vezes, maiores do que o do próprio Presidente da República? Por que não resolver isso? Por que não apresentar um projeto, ao invés de baixar portaria que impeça o pagamento do que foi determinado pela Justiça?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo deve encontrar uma solução definitiva para isso; não pode ficar esperando que cada funcionário, em todos os cantos deste País, recorra à Justiça para ganhar o que já foi definido como um direito de todos. É preciso resolver o problema, enfrentá-lo e definir qual é o aumento que os funcionários públicos merecem e precisam ter. É isso que queremos que o Governo faça.

Estamos aqui para protestar contra essa decisão dos Ministros Pedro Malan e Bresser Pereira, que baixaram essas portarias com a finalidade de adiar o pagamento do reajuste determinado pela Justiça. Lamentavelmente, essa é uma prova de que o Governo não tem coragem de enfrentar as situações, valendo-se de subterfúgios e de enganações para resolver as suas dificuldades.

Dinheiro para o Proer e para banqueiro não falta, mas dinheiro para aplicação e investimento na melhoria do atendimento do funcionário público, de que a Nação tanto precisa, não existe e as dificuldades são criadas de todas as formas possíveis. Lamentamos profundamente mais essa atitude do Executivo.

Nós, da Oposição, estamos prontos a discutir com o Governo um projeto de lei que dê aumento diferenciado aos funcionários públicos e que procure diminuir as desigualdades salariais existentes neste País. Estamos prontos e preparados para discutir esse assunto com o Governo, pois, na verdade, essa é uma prerrogativa exclusiva do Poder Executivo.

Nós, Deputados e Senadores, não podemos fazer lei relativa a salário do funcionalismo, só quem pode fazê-lo é o Executivo. Por isso, eu espero que não fique se escondendo com saídas como a que apresenta nesse momento.

Nesta Casa, estamos prontos para a discussão dessa que entendemos deva ser a proposta do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Era a manifestação que eu tinha a fazer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 11h28min.)

(O.S. 13348/97)

**ATA DA 38ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM
10 DE ABRIL DE 1996**

(Publicada no DSF de 11 de abril de 1996)

RETIFICAÇÃO

À página 06021, no texto do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1996, que se republica para seqüenciar corretamente a numeração dos artigos:

Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1996,

Dispõe sobre a elaboração dos demonstrativos regionalizados de benefícios tributários, financeiros e creditícios de que trata o § 6º, art. 165, da Constituição Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os demonstrativos de que trata o artigo 165, § 6º, da Constituição Federal, serão elaborados anualmente e apresentados como informações complementares ao projeto de lei orçamentária anual enviado ao Congresso Nacional.

§ 1º A elaboração dos demonstrativos obedecerá a regionalização dos benefícios, discriminados segundo as suas finalidades e de acordo com a classificação funcional-programática adotada no orçamento fiscal e da seguridade social.

§ 2º As estimativas dos benefícios serão revisadas periodicamente.

§ 3º Acompanharão os demonstrativos quadros analíticos comparando as estimativas dos benefícios para cada exercício orçamentário com aquelas efetuadas para os dois últimos exercícios orçamentários precedentes, bem como comparando os valores estimados a cada exercício com os valores provavelmente realizados, calculados com base na revisão prevista no parágrafo anterior.

§ 4º O quadros de que trata o parágrafo anterior serão acompanhados de análise sucinta, contendo as explicações sobre as variações significativas observadas entre as estimativas anuais e o valores provavelmente realizados dos benefícios, bem como sobre a evolução provavelmente ocorrida dos diversos itens de benefícios nos três últimos exercícios, a partir da revisão prevista no parágrafo 2º.

§ 5º A análise da evolução dos benefícios referida no parágrafo precedente será incorporada gradativamente, a partir da prestação de contas do exercício de 1997.

Art. 2º Para efeito da elaboração do demonstrativo de benefícios tributários entende-se como benefício tributário a desoneração de imposto, taxa ou contribuição social, autorizada por dispositivo legal que, excepcionando a legislação de referência de aplicação de um tributo, tenha objetivo específico e alcance grupo relativamente restrito de contribuintes, setor ou região.

§ 1º Entende-se como integrando a legislação de referência de tributo ou contribuição social as regras comumente aplicáveis aos seus fatos geradores, incluindo, entre outras, as deduções padrões, as deduções necessárias ao auferimento da renda, as deduções de impostos e as contribuições sociais compulsórias, os limites de isenção, a estrutura de alíquotas e suas alterações.

§ 2º Equiparam-se a alterações de alíquotas as desonerações de tributo ou contribuição social de natureza objetiva.

§ 3º Fica implícito ao conceito de benefício tributário a possibilidade efetiva de perda de recursos fiscais pelo Estado, em decorrência da desoneração de operação normalmente sujeita à incidência de tributo ou contribuição social.

§ 4º Não se consideram benefícios tributários:

I – as desonerações tributárias das indenizações compensatórias que não resultem em aumento de disponibilidade econômica para o contribuinte;

II – as desonerações tributárias que objetivem viabilizar a realização de determinada operação econômica;

III – as desonerações tributárias de bens ou serviços cujo usuário final seja a União e o conjunto dos Estados e Municípios;

IV – as desonerações tributárias que atendam à reciprocidade de tratamento entre o Brasil e outros países;

§ 5º Integram o rol de benefícios tributários as isenções, anistias e remissões tributárias que resultem em perda potencial de arrecadação.

§ 6º Acompanharão o demonstrativo citado no *caput* deste artigo a exposição da metodologia empregada na sua elaboração, tomando-se por base os conceitos definidos nesta Lei, bem como a discriminação individual dos dispositivos legais desoneradores de tributos e contribuições sociais que não forem enquadrados como benefícios tributários, com a indicação sucinta e individualizada da razão deste tratamento.

Art. 3º Para efeito da elaboração do demonstrativo de benefícios financeiros e creditícios entende-se como:

I – benefícios financeiros as subvenções sociais e econômicas, os subsídios financeiros e os desembolsos de recursos a fundo perdido efetuados por órgãos da administração direta e indireta da União, inclusive seus Fundos.

II – benefícios creditícios a dispensa de taxas de serviços, comissões e de outros ônus de qualquer natureza, normalmente cobrados em operações de empréstimos e financiamentos, bem como a dispensa total ou parcial de taxa de juros incidente sobre as referidas operações e assemelhadas, concedidos por órgãos da administração direta e indireta da União, inclusive seus Fundos.

§ 1º Incluem-se como benefícios do inciso II os desembolsos realizados com o objetivo de equalizar taxas de juros.

§ 2º Nos casos referidos no inciso II em que for impossível identificar o *quantum* de dispensa dos encargos de juros em relação aos juros cobrados em mercado, para operação semelhante, será utilizado como indicador deste a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

§ 3º Acompanhará o demonstrativo referido neste artigo a exposição da metodologia empregada na sua elaboração.

Art. 4º A elaboração dos demonstrativos de que trata esta lei será realizada pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, pela Secretaria de Previdência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social e pela Secretaria do Tesouro Nacional, no âmbito das suas respectivas atribuições institucionais, ou pelos órgãos que venham sucedê-las no exercício de tais atribuições.

§ 1º Os órgãos discriminados no *caput* deste artigo deverão enviar os respectivos demonstrativos ao Órgão Central do sistema de orçamentos do Poder Executivo, na mesma data de envio das propostas orçamentárias setoriais.

§ 2º Os órgãos e entidades produtores das estatísticas primárias, que sirvam de base para a elaboração das estimativas, bem como dos valores que integram os demonstrativos, deverão encaminhar aos órgãos discriminados no *caput* deste artigo as informações requeridas, no prazo e forma que vierem a ser estabelecidos por cada um deles, mediante instrução normativa.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir instruções complementares à execução desta Lei.

Art. 6º O Tribunal de Contas da União, no âmbito de suas atribuições institucionais, fiscalizará o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo o parágrafo 6º, do artigo 165, da Constituição Federal, o Poder Executivo deve elaborar demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia, o qual deve acompanhar o projeto de lei orçamentária anual.

2. A redação do citado dispositivo é de algum modo redundante, pois, além de benefícios tributários, fala também em demonstrativo de isenções, anistias e remissões, os quais podem claramente ser entendidos como um subconjunto de benefícios tributários. O mesmo ocorre com subsídios financeiros que seriam igualmente um subconjunto de benefícios financeiros. Em função disso, no projeto de lei anexo o tema é tratado sob a terminologia geral de benefícios, tomando-se o cuidado de estabelecer dispositivos que façam a compatibilização dos diferentes estímulos.

3. O atendimento do mencionado dispositivo constitucional vem sendo cumprido apenas parcialmente e de forma precária pelo Poder Executivo. Assim, a partir do projeto de lei orçamentária de 1990, esse Poder tem enviado como informação complementar, geralmente como anexo à Mensagem que encaminha o projeto, apenas o Demonstrativo de Benefícios Tributários (DBT). Os demais demonstrativos, referentes a benefícios financeiros e creditícios, até hoje não foram elaborados. A

propósito, quando do exame da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1996 (LDO/96), foi acolhida pela relatoria emenda parlamentar que determinava a elaboração dos referidos demonstrativos; na sanção do projeto, porém, o dispositivo correspondente foi vetado pelo Poder Executivo.

4. A razão para a elaboração de tais demonstrativos, e que motivou a inclusão do comando constitucional por parte dos parlamentares constituintes, repousa na necessidade democrática de o Congresso Nacional saber como estão sendo distribuídos regionalmente tais benefícios e quais os segmentos que estão sendo contemplados com os favores do Estado. Particularmente, para se saber com precisão o montante de recursos públicos destinados a determinado setor ou região, é insuficiente olhar as dotações orçamentárias, por função programática, contidas no orçamento. Faz-se necessário, também, saber o quanto de benefício tributário, financeiro e creditício foi alocado para o setor ou região em análise, de modo a se ter uma visão consolidada do total de recursos envolvidos. Além disso, destaca-se que somente a partir da elaboração do DBT foi possível derrubar o mito de que as regiões de menor desenvolvimento eram as que absorviam a maior parte dos benefícios tributários concedidos; na verdade, a maior beneficiária dessa política é a região Sudeste com 57,8%, seguida da Norte com 15,7%, da Sul com 11,6%, da Nordeste com 10,4% e da Centro-Oeste com 4,5%. A introdução da obrigatoriedade de elaboração do DBT, além da razão de mérito apontada, apoiou-se também na experiência dos países desenvolvidos em elaborar "orçamento de gastos tributários" (*tax expenditures budget*) para ser avaliado em conjunto com o orçamento anual normal.

5. Em que pesem os esforços desenvolvidos pela Secretaria da Receita Federal, por meio de sua Coordenação-Geral do Sistema de Arrecadação, na elaboração do DBT, o fato é que a feitura desse documento vem apresentando sérios problemas, tanto na forma de apresentação como de natureza conceitual.

6. Na forma de apresentação, esse documento, ainda que regionalizado, tem mostrado apenas o "efeito sobre as receitas", indicando o percentual de representatividade dos benefícios tributários com relação à receita estimada nos diversos tributos e ao Produto Interno Bruto (PIB). O "efeito sobre as despesas", que indicaria as funções ou programas que os benefícios objetivaram estimular, tem sido negligenciado. Por essa razão, foi introduzido no Projeto de Lei a obrigatoriedade de os benefícios serem classificados de acordo com a classificação funcional-programática, de modo a possibilitar uma visão consolidada da destinação dos recursos públicos.

7. No campo conceitual a questão é mais complicada. Isto porque a tarefa de elaboração de um demonstrativo de benefícios tributários, além de examinar se a perda de recursos é efetiva, abrange a feitura de estimativas dos valores dos benefícios tributários envolvidos, assentada na formulação de hipóteses sobre o comportamento das variáveis que respondem pela magnitude das referidas estimativas. Isto, de certo modo, é mais difícil do que simplesmente estimar os montantes de receitas, pois o rol de hipóteses de trabalho considerado é muito mais amplo.

8. Como é de conhecimento, o conceito de benefício tributário envolve a idéia de perda de arrecadação, ou de renúncia de receita, e é um assunto que tem gerado muita polêmica, inclusive em nível internacional. Os EUA, por exemplo, têm dois organismos cujo entendimento do que seja gasto tributário é distinto: a lista de benefícios tributários oferecida pelo Departamento do Tesouro, baseada no conceito de legislação de referência, é sempre bem menor do que aquela elaborada pela *Joint Committee on Taxation* do Congresso daquele País, baseada no conceito de imposto de renda normal.

9. É fundamental que haja uma conceituação firme e uniforme sobre o que se entende como benefício tributário, por duas razões. A

primeira, porque as estimativas feitas podem dar ao legislador uma visão distorcida, e geralmente superdimensionada, do potencial de receita dispensado por essas excepcionalidades, podendo induzi-lo a erro na formulação de política. Isto é particularmente importante quando se pensa em eliminar benefícios para gerar aumento de arrecadação, objetivando cobrir insuficiências de recursos orçamentários (o montante de benefícios tributários estimados no DBT para 1996 alcança 3,22% do PIB, significando uma renúncia de recursos da ordem de R\$ 22,5 bilhões, a preços médios de 1996). A segunda, porque é necessário que todos falemos a mesma linguagem, sob pena de não haver entendimento racional sobre a matéria.

10. A inconsistência conceitual gera inadequações, como, por exemplo, a isenção do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de material bélico pelas forças armadas, contida no DBT como benefício tributário. Ora, neste caso, os sujeitos ativo e passivo (efetivo) da obrigação tributária são o próprio Governo Federal; logo, como não haveria perda de receita, pois o que entra como receita de um lado sai do outro como desembolso, não haveria como se falar em benefício tributário. A rigor, essa isenção, paradoxalmente, dá ganho, e não perda, de recursos para a União. Isto porque a alternativa de cobrança do imposto a levaria dividir parte da arrecadação com os Estados e Municípios, além de ter que arcar com o tributo embutido no preço do bem adquirido.

11. Outro problema nessa linha, e também existente no DBT, é a exclusão da base de cálculo da COFINS/PIS da receita gerada pela colocação de títulos públicos. Como o montante dessas contribuições, se cobrado, acabaria aumentando a taxa de juros pela chamada cunha fiscal, o que o Governo arrecadasse de um lado iria dispende do outro pelo aumento das despesas com juros; logo, essa também é uma isenção que não geraria benefício tributário. Também não geraria benefício tributário, contrariamente ao entendido no DBT, a não tributação de valores recebidos a título de diárias, de vez que é uma indenização de gastos feitos pelo servidor, não aumentando a sua disponibilidade econômica. O mesmo ocorreria com os gastos realizados para o exercício da função profissional ou com a dedução, no âmbito das pessoas jurídicas, de despesas de depreciação, ainda que acelerada.

12. Já a isenção para indenização trabalhista, embora meritória, gera benefício tributário, porque escapa da legislação de referência do tributo e aumenta a disponibilidade econômica do contribuinte. A dedução por gastos com educação e saúde também resultaria em benefício tributário porque é utilizada por um grupo restrito de contribuintes. A dedução da contribuição da previdência social compulsória, por sua vez, não seria considerada geradora de benefício tributário, por duas razões: alcança indistintamente todos os contribuintes e reduz a renda disponível. Porém, a dedução para previdência complementar particular geraria um benefício tributário porque não reduziria a disponibilidade econômica do contribuinte, com tudo se passando como se fosse uma aplicação financeira de sua parte.

13. Na situação dos tributos indiretos a classificação não é menos complicada. Nesse caso, dentro da conceituação empregada, os manejos de alíquotas não provocariam benefícios tributários porque se alíquota mudou é porque mudou o entendimento do legislador com relação à tributação de um bem (nos casos dos impostos indiretos) ou de uma classe de contribuintes (nos casos dos impostos diretos); ou seja são mudanças na legislação de referência do tributo e que afetam todos os indivíduos indistintamente. Além disso, no caso dos tributos indiretos, situações há em que a redução da alíquota de um bem, que não a zero, poderia provocar aumento, e não diminuição da arrecadação fiscal, devido ao fenômeno da elasticidade-preço da demanda. As desonerações objetivas, quaisquer que sejam suas formas (isenções, não-incidências, etc.), ou seja, aquelas conferidas a produtos, têm o mesmo efeito de uma redução de alíquotas e também não produziram benefícios tributários. Já as desonerações concedidas a bagagem de passageiros que viajam ao exterior, a menos que estabelecidas por acordos

de reciprocidade internacional, geram benefícios tributários porque beneficiam grupo restrito de contribuintes. Também por beneficiar especificamente uma região, os estímulos ao desenvolvimento da Zona Franca de Manaus são enquadrados como benefícios tributários.

14. De outro lado, não devem ser considerados benefícios tributários as desonerações cujo objetivo é viabilizar a realização de determinada operação econômica. Este é particularmente o caso dos "incentivos" às exportações que, a propósito, a SRF vem acertadamente não enquadrando como benefício tributário. Com efeito, como nenhum País exerce atividade monopolística que lhe dê o poder de exportar tributos, admite-se que, se houver a cobrança de tributos, a exportação fica gravosa e a operação não se realiza. No caso de produtos primários, como geralmente o preço é dado ao exportador pelo mercado internacional, a cobrança de tributos diminuiria a sua margem de lucro e, a médio prazo, ele seria forçado a mudar de atividade. No caso de produtos industrializados, a cobrança de tributos encareceria o preço do produto e, diante da competitividade internacional, o exportador também seria forçado a se retirar da atividade. É de se notar que, mesmo no caso em que a produtividade do exportador de produtos industrializados seja maior do que as dos concorrentes, suficiente até mesmo para absorver, no curto prazo, o tributo cobrado, a médio prazo essa vantagem desapareceria, diante da elevada rapidez na disseminação do conhecimento tecnológico entre as nações.

15. Essas considerações levam a conclusão que o conceito de benefício tributário é um conceito primordialmente ligado a propósito econômico-orçamentário, sendo de menor relevância o tipo jurídico da decisão legal que instituiu a desoneração (não-incidência constitucional, isenção, etc.). Em razão disso, como ainda não temos na legislação brasileira nenhuma orientação sobre a matéria, procuramos basear a conceituação ora proposta na experiência do Tesouro norte-americano, apenas adaptando-a à realidade brasileira, visto que nos EUA o orçamento de gasto tributário envolve apenas os impostos diretos, e, em especial, o Imposto de Renda. Em nosso País incluímos também os tributos indiretos, tanto pela característica de nossa legislação, como pelo peso que tais incidências têm na arrecadação global. De resto, como complemento metodológico visando à clareza classificatória, estabelece-se a obrigatoriedade de serem listados os dispositivos desoneradores de tributos e que não venham a ser enquadrados como benefícios tributários, com a indicação sucinta das razões para esse procedimento.

16. Embora o texto constitucional não se refira, explicitamente, às contribuições sociais sobre a folha de pagamentos, também introduzimos a obrigatoriedade de apresentação de demonstrativo para essas incidências, tanto pela representatividade em termos de financiamento da seguridade social, como pela necessidade de se ter um quadro geral das desonerações fiscais de obrigações compulsórias que geram renúncia de arrecadação.

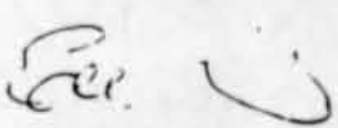
17. Relativamente aos demonstrativos de benefícios creditícios e financeiros é importante que reflitam todas as concessões efetuadas pelo poder público, seja através dos orçamentos, seja por meio de fundos de financiamento, para se ter uma visão transparente e consolidada da distribuição desses benefícios. A utilização da taxa de juros SELIC, como referencial de apuração de subsídios do custo do dinheiro, prende-se ao fato de que hoje esse indicador é empregado oficialmente para medir o custo a que incorrem os contribuintes se pagarem os tributos com atraso e porque esse é o custo em que incorre o Governo para se financiar junto ao mercado.

18. Objetivando permitir uma efetiva avaliação temporal dos montantes dos recursos envolvidos, foi incluída a obrigatoriedade de se apresentar quadro que possibilite visualizar as variações entre as estimativas anualmente realizadas para os benefícios, bem como os montantes provavelmente observados para cada um deles. A referência de "provavelmente", ao invés de "efetivamente", prende-se ao fato de que em

algumas situações não se dispõe de um registro contábil claro que indique o montante de benefício ocorrido, mas tão somente de uma atualização de sua base de cálculo. Exemplo disso, é a isenção de IPI para as saídas de produtos industriais da Zona Franca de Manaus onde, no DBT que acompanha o orçamento anual, estima-se um montante para tais operações e, sobre elas, aplica-se as alíquotas nominais do tributo; o benefício provavelmente ocorrido somente será obtido após o fim do exercício, quando se tem o valor efetivamente faturado e sobre o qual também será feito uma estimativa com base nas mesmas alíquotas, visto que não se dispõe, como no caso das saídas tributadas, de nota fiscal identificando o valor do imposto calculado e contabilizado em separado. Por último, de forma a permitir que o Poder Executivo se ajuste operacionalmente às novas demandas de informações contidas no Projeto, é previsto que a apresentação dos valores provavelmente realizados em exercícios anteriores seja completada gradualmente, a partir da prestação de contas de 1997 (é de se lembrar que, por exemplo, no caso do Imposto de Renda, as informações do exercício T-1 na prática somente estão disponíveis -- se o processamento correr bem -- no exercício T+1, de vez que as declarações são apresentadas em abril do ano T+1 e processadas até o restante deste exercício).

19. Concluindo, diante da importância dos demonstrativos em análise, tanto para a formulação de políticas públicas, como para o exercício integral da prerrogativa do Congresso Nacional em fiscalizar e controlar o processo orçamentário, apelo aos colegas parlamentares para que apoiem o presente Projeto de Lei que, sem dúvida, possibilitará substancial aprimoramento na transparência alocativa dos recursos governamentais e, sobretudo, conferirá efetividade plena à determinação contida no § 6º, do art. 165, do texto constitucional.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1996.


Senador Edison Lobão

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II Dos Orçamentos

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I – o plano plurianual;
- II – as diretrizes orçamentárias;
- III – os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e

para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada Através do Requerimento nº 1.101, de 1996-SF, Destinada a "Apurar Irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de Títulos Públicos, Estaduais e Municipais, nos Exercícios de 1995 E 1996"

26ª Reunião realizada em 20 de maio de 1997.

Às dezessete horas e dez minutos dos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e sete, na sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Bernardo Cabral (Presidente), Geraldo Melo (Vice-Presidente), Roberto Requião (Relator), Casildo Maldaner, Eduardo Suplicy, Emília Fernandes, Esperidião Amin, Fernando Bezerra, José Agripino, Romeu Tuma, Vilson Kleinu-bing, Carlos Wilson e Gilberto Miranda e ainda o Senhor Senador Pedro Simon, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "Apurar Irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de Títulos Públicos, Estaduais E Municipais, nos Exercícios de 1995 E 1996. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Bernardo Cabral, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, a Presidência informa que a presente Reunião destina-se ao depoimento do Sr. Celso Macedo Possas, Liquidante do Banco Votorantim. Após o depoimento, foram aprovados os seguintes requerimentos dos Senhores Senadores: requerimento do Senhor Relator, Senador Roberto Requião solicitando à Polícia Federal no Rio de Janeiro, que tome o depoimento dos Srs. Sidney Ramos Ferreira e José Musiello Júnior, funcionários do Banco Central; requerimento do Senador Eduardo Suplicy que requer a oitiva do Sr. Vanderley Navarro Garcia pela Polícia Federal de São Paulo, e os requerimentos do Senador Romeu Tuma: 1) para que se solicite ao Banco Central o encaminhamento a esta CPI do resultado da Comissão de Inquérito no Banco Votorantim, principalmente no que se refere à origem e liberação de recursos dos fundos de investimentos estrangeiros administrados pelo banco, inclusive documento referente à auditoria da CVM sobre o credenciamento do investidor e 2) que seja convocado para prestar depoimento na Superintendência da Polícia Federal em Curitiba, o Senhor Henrique Dias Neto, vulgo Painho, Diretor-Financeiro da empresa Ceres. Usaram da palavra no decorrer dos trabalhos, e por ordem de inscrição, os Se-

nhores Senadores: Esperidião Amin, Vilson Kleinu-bing, Casildo Maldaner, Eduardo Suplicy e Romeu Tuma. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra os trabalhos, e, para constar, eu, Adriana Tavares Sobral, Secretária da Comissão, lavrei a presente que, lida e aprovada, irá à publicação juntamente com as notas taquigráficas.

**ANEXOS À ATA DA 26ª REUNIÃO DE 1997
DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**

Criada através do Requerimento nº 1.101, de 1996-SF, destinada a "Apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de Títulos Públicos, Estaduais e Municipais, nos exercícios de 1995 e 1996, realizada em 20/05/97, que se publica com a devida autorização do Senhor Presidente da Comissão.

Presidente: Senador Bernardo Cabral

Vice-presidente: Senador Geraldo Melo

Relator: Senador Roberto Requião

Íntegra de Acompanhamento Taquigráfico

Depoente: Sr. Celso Macedo Possas

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Declaro aberta a 26ª reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Indago se há necessidade da leitura da Ata da reunião anterior, realizada em 14 de maio, ou se podemos considerá-la aprovada?

V. Exª requer a dispensa da leitura, Senador?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Requeiro a dispensa da leitura da Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dispensada a leitura da Ata, considero-a aprovada.

Comunico que a presente reunião será inicialmente de trabalho e posteriormente ouviremos o depoimento do Sr. Celso Macedo Possas. Mas, a requerimento do eminente Senador Relator, inverte-se, ouve-se primeiro o depoente, para o que não há necessidade de maioria absoluta, basta o Relator e o Presidente, a seguir far-se-á a reunião.

Peço ao Sr. Secretário, Dr. Luiz Cláudio, que faça introduzir no plenário o Sr. Celso Macedo Possas, liquidante do Banco Votorantim. (Pausa.)

Sr. Celso Macedo Possas, comunico que V. Sª foi convidado para, nos termos do art. 148, §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, prestar contribuição a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, sobretudo na qualidade de testemunha, dada a sua condição de interventor liquidante do Banco Central

junto ao Banco Votor. Por essa razão vamos proceder à qualificação de V. S^a, conforme disposto no art. 203 do Código de Processo Penal.

Antes de fazer a qualificação, devo dizer que não se sinta intimidado; se alguma pergunta lhe for desconfortante, a Presidência indeferirá; não responda sem que eu considere que exista pertinência nas indagações.

Nome completo?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Celso Macedo Possas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Idade?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Cinquenta e seis anos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Estado civil?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Casado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Residência.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Niterói, Condomínio Ubá, Itaipu, Casa 16.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Profissão?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Economista, funcionário aposentado do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – CPF?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Nº 083.803.767-49.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Local onde exerce atualmente a profissão.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Rua do Carmo, 71, 3º andar, Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. S^a é parente, se for, em que grau, de algumas das partes envolvidas nesta CPI?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Não.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O depoente se compromete, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da lei, a dizer a verdade do que souber ou for perguntado?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Sim, claro.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço a V. S^a que assine o termo de compromisso. (Pausa.)

Senador Roberto Requião, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Celso Macedo Possas...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Um instante.

Devo informar ao eminente Senador Roberto Requião que o Advogado do Banco Central, Dr. Edson Jorge Abbês, encontra-se presente, prestando, com sua companhia, solidariedade a seu colega do Banco Central.

Tem V. Ex^a a palavra, Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Em primeiro lugar, Sr. Celso Macedo Possas, gostaria que V. S^a esclarecesse – faço a pergunta por intermédio do Presidente da CPI – qual a sua relação hierárquica e funcional com o Banco Central hoje.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Fui contratado, designado, por Portaria do Presidente para exercer as funções de liquidante do Banco na Corretora Votor.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Então, no momento, V. S^a não tem dependência hierárquica com o Banco Central porque não é funcionário de carreira ou não tem, pelo menos, a dependência que teria um funcionário de carreira?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Dependência é uma coisa. Estou subordinado, por natureza do serviço, exclusivamente à Divisão Regional do Rio de Janeiro, à Divisão de Fiscalização – REFIS-III, por instruções contidas em duas correspondências, que gostaria de passar ao Presidente. Gostaria inclusive de lê-la porque traria, já de forma mais concisa...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sr. Relator, interessa a leitura do documento?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Por que não?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. S^a pode ler.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – As correspondências me foram encaminhadas no dia 24 de fevereiro de 1997, três dias depois de minha posse como liquidante. O Banco Central diz que "entre as funções dessa Delegacia fixada pela Diretoria do Banco Central incluem-se a execução de atividades relacionadas com acompanhamento e controle de empresas submetidos a regime especial, sediada sob a jurisdição do DRRJ – Departamento Regional do Rio de Janeiro. Assim, uma vez que essa empresa foi colocada, por ato de 21/02/97, sob regime de liquidação extrajudicial, na forma da Lei nº 6.024/74, comunicamos-lhe que, doravante, o relacionamento dessa corretora com esta autarquia deverá processar-se por intermédio desta Divisão de Fiscalização III – REFIS-III".

Então, a minha vinculação, sob todos os aspectos, é exclusivamente com ela, não com o Presidente do Banco Central nem com a CPI.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – À CPI V. S^a vem na condição de testemunha.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Certo; não tenha dúvida.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Se V. S^a será vinculado ao relatório da CPI, ou não, é uma questão que o Relator vai decidir, e o Plenário aprovar, ou não, mais tarde.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Certo. Mas para efeito de entrega de documentos, de consultas, estou vinculado exclusivamente à REFIS-III.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – V. S^a já tinha exercido anteriormente o cargo de liquidante extrajudicial?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Não e vou explicar o porquê: O Banco Central escolheu para liquidante, para advogado e contador dessa liquidação elementos que não haviam participado antes de outras liquidações, pelo menos recentemente, para evitar qualquer comprometimento, qualquer contaminação. Era um processo que ele precisava atacar de forma limpa, clara, sem contaminação de provas, como em casos anteriores. Então, escolheu elementos que não haviam participado. Ofereci um currículo, que foi suficiente para a minha escolha.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Mas V. S^a era funcionário do Banco Central?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Era não, sou; sou aposentado.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Funcionário aposentado do Banco Central?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Sim, Excelência.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – E posso entender, pela sua declaração, que V. S^a acha que o Banco Central está contaminado?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Não. V. Ex^a entendeu erradamente. O que está contaminado, o que estava contaminado, era o sistema financeiro. Então, ele precisava escolher elementos que não estavam presos a outras liquidações e fazer um trabalho separado, um trabalho mais amplo, um trabalho mais preciso, que pudesse apurar alguma coisa efetiva.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – V. S^a conhece em profundidade a Lei nº 6.024?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Conheço o bastante.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – E V. S^a conhece a Lei nº 7.492, a chamada Lei do Colarinho Branco?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Conheço, Excelência.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – V. S^a tinha conhecimento de que a liquidação do Banco Votor não ocorreu por problemas patrimoniais, mas por fraude no mercado financeiro?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Claro. Sim, Excelência.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Tinha absoluto conhecimento disso?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Tinha, absoluto. O voto que determinou a liquidação continha todos os elementos que justificavam esse ato do Presidente.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Quando V. S^a examinou a documentação do **Brazil Appreciation Fund**, V. S^a tomou o cuidado de recolher toda a documentação existente na empresa a respeito desse fundo?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Tivemos acesso a um sem-número de documentos. Seria humanamente impossível, em três dias, conseguirmos examinar todos os documentos de uma corretora e um banco com dez anos, quinze anos, sendo um dos mais atuantes no mercado. Existiam muitos documentos.

Então, ativemo-nos exclusivamente aos aspectos legais da questão. Primeiro, ao pedido em si, se era factível ou não, quais era as normas que determinavam o procedimento da sua liberação, se existiam. Temos um manual que nos traz a orientação completa. Ele é calcado exclusivamente na Lei nº 6.024 e na Lei do Colarinho Branco.

Todos os aspectos relacionados à liberação foram examinados. Com base nesse manual, com base na legislação, eu teria até poderes para liberar, como posso liberar o fundo de investidores nacionais, fundo que já existe e que foi transferido, por assembleia dos quotistas, para a administração da Prime Corretora. É uma faculdade, a lei permite aos quotistas estabelecerem isso. Como o **Brazil Appreciation Fund** tem um representante apenas, ele determinou que se resgatasse as cotas. Isso no dia 24. Mas antes, no dia 19, dois dias antes da liquidação, já havia um pedido de resgate no valor de 3 milhões 986 mil dólares. Esses valores foram efetivamente remetidos. A parte que eles solicitaram no dia 24, e que só foi remetida para o exterior no dia 7 de março, era de R\$10 milhões. Esses valores pode-

riam ser, como eu disse, passíveis de liberação. Mas tomei o cuidado de submeter ao Banco Central, apenas por um detalhe, porque não constava que ele se referia a investidores estrangeiros. Mas era uma extensão de tratamento. Tanto é que o Banco Central, em resposta clara à minha solicitação disse:

"Acusando recebimento de expediente tal, em que V. S^a solicita nossa anuência para providenciar remessa ao exterior do produto resgate total de cota do **Brazil Appreciation Fund**, titulado por investidor estrangeiro, administrado por essa instituição, tendo em vista tratar-se de matéria cuja solução requer procedimento semelhante ao adotado para fundos de investimentos sediados no País, estamos dando nossa conformidade com as providências sugeridas por V. S^a, relativa à pertinente remessa ao estrangeiro do montante obtido pelo resgate das cotas/fundo."

Vou acrescentar mais um detalhe: na minha carta em que solicitei autorização ao Banco Central, coloquei "como se trata de matéria ausente no manual do liquidante – matéria dizendo respeito a investidor estrangeiro – e considerando-se, ainda, que não paira a mais leve suspeita de que estaríamos privilegiando o referido credor, venho solicitar seus préstimos no sentido de serem tomadas as seguintes providências: anuência imediata do Banco Central do Brasil para que o produto do resgate seja remetido para o exterior; posterior elaboração do procedimento regulamentar sobre a presente matéria, para inclusão no manual do liquidante, uma vez que o Capítulo I/XVII refere-se apenas a fundos de investimentos nacionais".

Vou passar, então, ao Senador.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – A quem V. S^a fez esse pedido de esclarecimentos?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – A quem eu deveria me subordinar, como sempre: ao Banco Central do Brasil – REFIS-III.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – V. S^a se dirigiu a quem? Ao Presidente do Banco Central do Brasil?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Não, só sou subordinado à REFIS-III, a Divisão Regional do Rio de Janeiro; ao Presidente do Banco Central, não.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – E foi a Divisão Regional do Rio de Janeiro que autorizou a liberação?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Exatamente.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Que medidas V. S^a tomou para verificar, à exaustão, se esses recursos não eram recursos desviados por um banco que estava sendo liquidado por fraude e administrados pelo próprio banco? Que providências V. S^a tomou? V. S^a sabia, ou não, que a Kingsman, na verdade, era o Banco Votor?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Em primeiro lugar, para verificar se a Kingsman era um investidor controlado por outro, eu precisaria ter acesso à documentação que existia em outros órgãos, em outras instituições que estariam liquidadas pelo Banco Central. O liquidante tem acesso restrito a isso. Ele está subordinado exclusivamente ao Banco Central e tem exatamente que cumprir as funções de liquidante. Eu não dispunha de documentos que me assegurassem com convicção que a Kingsman seria controlável, ou não, pertenceria, ou não, a investidores nacionais com contas no exterior. Eu gostaria até de saber isso, mas não tenho convicção, não tenho elementos.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Está na moda a administração pelos melhores esforços.

Quero saber, Sr. Celso, quais foram seus esforços para verificar a procedência desse dinheiro e a titularidade. V. S^a esgotou todos os meios para verificar se esses recursos eram do próprio Banco Votor, um banco sendo liquidado por fraude? Ou submeteu o assunto a um manual e a essa sigla que V. S^a repete, e que eu gostaria que sempre dissesse com mais clareza, porque não estou acostumado com as siglas do Banco Central?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Não, Senador. Fizemos uma análise completa em toda a documentação de que dispúnhamos no banco. Verificamos exaustivamente todos os arquivos, todo o material que foi apreendido durante a fase de liquidação. Em nenhum momento, à exceção daquele organograma que os Srs. Senadores já conhecem sobejamente, que foi transmitido pelo Dr. Paulo Lacerda, aquilo não constitui convicção de prova; aquilo não revela existência de "A", "B" ou "C" dominando ou nada. Apenas teríamos suspeitas, e não posso basear-me em suspeitas, porque eu estaria colocando meu cargo em perigo.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Quem solicitou a liquidação dos recursos depositados no Votor?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Quem solicitou foi a empresa do exterior que, aliás, me

mandou, em seguida, mais de dez **faxes** cobrando, porque retardamos, com certa habilidade, o retorno do investimento...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Qual era sua condição concreta e objetiva para reconhecer a legitimidade das requisições mandadas por **fax**?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – O **fax** é um instrumento de convicção internacional. Usa-se **fax** para celebrar negócios no exterior.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Quer dizer que, se eu lhe mandasse um **fax** pedindo a liquidação, V. Ex^a liquidaria também, desde que o mandasse das Bahamas?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Se eu dispuser de **faxes** anteriores que sejam semelhantes a esses, com os mesmos nomes, mesmo número, mesma assinatura, é claro que vou liberar!

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Quer dizer que foi por semelhança ou por comparação com **faxes** anteriores? Esses são seus elementos para liberar R\$14 milhões?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Só vou fazer uma pergunta a V. Ex^a.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – V. S^a não vai me fazer pergunta alguma. V. S^a vai responder a minhas perguntas!

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Eu ia dizer o seguinte: por semelhança, eu desconto um cheque no banco. O caixa no banco não reconhece minha assinatura, ele reconhece por semelhança, apenas isso. Então, tenho os elementos. Não se manda uma carta por correio, um pedido verbal, um pedido por telefone: o **fax** é o instrumento legal utilizado no mundo de negócios.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Quer dizer que a única prova da propriedade dos recursos foi o **fax** que V. S^a recebeu?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Não, propriedade dos recursos, não; esses recursos foram registrados pela CVM; ela dispunha de uma...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – E o seu único elemento foi o **fax** mandado das Bahamas?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Não, Senador. Essa empresa – **Brazil Appreciation Found** – foi submetida a uma investigação completa pela CVM. Ela foi registrada, o registro foi publicado no **Diário Oficial** – está aqui. A CVM, quando procedeu ao registro desse investimento listou uma série de empresas no Exterior, a quem os investidores deveriam se submeter, por uma auditoria. Ela sofreu uma

auditoria. Essa documentação é perfeita. A CVM é responsável por isso. Não posso desconfiar de um documento celebrado pela CVM. Se ela me manda um dossiê em que constam documentos anteriores, que sempre são assinados pelo Sr. Fulano de Tal, têm o mesmo telefone e endereço, eu vou desconfiar?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, só uma observação para os Srs. Senadores. O Banco Votor havia sido submetido a uma investigação do Banco Central, e a avaliação tinha sido, até prova em contrário, a melhor possível. Portanto, essas investigações periódicas não são exatamente para mim objeto de máxima credibilidade.

V. S^a, como liquidante do Banco Votor, julga-se na obrigação ou não de ser o guardião, de zelar pela indisponibilidade dos bens dos ex-diretores do banco?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Sim, Senador; não me julgo, afirmo que sou o guardião dos bens. E digo mais uma coisa: sou o guardião e posso, por ser liquidante, tomar uma série de medidas, submetendo-as previamente ao Banco Central; posso vendê-las, posso negociar, estabelecer licitações e tudo o mais.

Há um detalhe a respeito desse assunto: pelo que os jornais publicaram, a assessoria de V. Ex^a teria dito que nós autorizamos a venda de patrimônio do banco, quando na realidade os bens que foram vendidos não foram vendidos; foram bens transferidos para o exterior que não pertenciam à massa. Eles não poderiam ser arrecadados. Esses bens eram administrados pelo Banco Votor, que cobrava para isso um percentual de 5% ao ano, e o Banco Votor era exclusivamente o fiel depositário. Daí nossa preocupação com as repercussões no exterior, porque se eles encaminhassem uma ação contra nós seria um dano pesado, um ônus terrível em moeda estrangeira.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, peço que o depoente poupe esta CPI da atribuição de matéria jornalística. Se falássemos pelos jornais, teríamos conversado com V. S^a pela imprensa e V. S^a não estaria aqui para testemunhar. A CPI não deu publicidade a nenhuma informação a respeito do fato que o fez vir prestar testemunho hoje aqui.

Mas quero que V. S^a me diga, por intermédio do Presidente, se tem consciência de que as normas que o utilizou para liberar os recursos do Banco Votor são normas perfeitamente adequadas para a liberação de recursos de proprietário identificado e de origem conhecida, o que não era o caso do Banco Votor.

V. S^a tem consciência de que utilizou normas que se dirigiam para a liberação de circunstâncias não exatamente iguais às circunstâncias que provocaram a sua liberação?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pode responder.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Posso responder. Acabei de mostrar a V. Ex^a que recebi uma correspondência do Banco Central me autorizando a liberar. Eu já havia feito uma análise, junto com meus assistentes, no tocante a verificar com todo cuidado a documentação, o que constava, quais eram os obstáculos, quais eram os impedimentos, e eu não tinha nada que colocasse. Eram bens pertencentes a terceiros, eram valores aplicados no Brasil que eu não poderia determinar obstar. Tanto é que, recentemente, na mesma ocasião, autorizei a transferência de administradora de valores que estavam sob um fundo de investimento do Banco Votorantim; era um banco de investidores nacionais. Os investidores se reuniram, decidiram transferir a administração para outra instituição, e eu, como fiel depositário, autorizei. Claro, tenho que fazer isso. Eu era o fiel depositário dos bens que estavam aplicados no Brasil, eles não pertenciam à massa. Não autorizei a venda de bens. É uma confusão que se está estabelecendo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – V. S^a tem consciência, como funcionário público, mesmo que o Banco Central determinasse uma operação ilícita, que poderia se negar a fazê-la, sem que por isso pudesse ser de forma alguma responsabilizado civil ou criminalmente? Que V. S^a não precisava do Banco Central para deixar de fazer alguma coisa que fosse ilícita? Que V. S^a independia da autorização ou não do Banco Central para tomar uma atitude como liquidante do Votorantim? Do ponto de vista civil ou criminal, V. S^a tem ou tinha consciência disso?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – É claro que tenho consciência, sou o liquidante; tenho consciência da minha capacidade, das minhas funções, das minhas atribuições; tenho consciência de tudo aquilo que faço. Sou um funcionário com mais de 30 anos de carreira, um economista que já representou o Brasil no exterior. Tenho convicção daquilo, baseei-me em normas legais, em procedimentos que já existem, e consultei o Banco Central. O Banco Central não é leviano de autorizar R\$14 milhões ou R\$10 milhões assim à toa para o exterior.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Considerando que V. S^a estava trabalhando num banco em liquidação por fraude, o senhor nunca pensou em ajuizar uma ação de depósito, entregando a questão ao Poder Judiciário, sem qualquer ônus para o Votorantim ou para o senhor mesmo, como liquidante? Por que V. S^a, tendo a saída do depósito judicial, preferiu liberar os recursos, depois de consultar o Banco Central?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Olha bem, eu até, com espírito nacionalista, pensei nisso, mas também pensei que sou responsável pela massa e seria responsável por uma ação judicial impetrada no exterior, com pesados ônus, e aí os advogados dos ex-liquidantes me impetrariam outra ação aqui no Brasil. Então, cumpro o que a minha consciência determinou e que o Banco Central conseguiu apurar que seja verídico, verdadeiro, perfeito e de acordo com as normas.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Vamos fazer um exame dessa consciência, Sr. Presidente. Coloco a seguinte questão e peço que o Presidente a defira, porque para mim é muito importante. Se, em vez dos U\$14,5 milhões, o Banco Votorantim tivesse aplicado nesse fundo os U\$400 milhões que esta CPI procura e que foram transferidos para o Paraguai. Mesmo assim V. S^a determinaria, segundo esses mesmos princípios, a liberação desses recursos através de um fax?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pode responder.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Como falei, o fax é meramente um instrumento usado no mercado internacional, no mercado financeiro para se solicitar, para se fechar negócio. O fato de ser 10, 15 e 20, não foi a importância que o determinou, mas o fato em si, pois tratava-se de um banco em liquidação, de um fundo de investimento no exterior. E o que diziam as normas? O que dizia a lei? Eu me protegi, protegi a massa e todo o espírito, baseando-me estritamente nos procedimentos legais, na determinação do Banco Central, que deve ter se valido, também, de argumentos já tradicionais.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência deseja mais uma vez saber se V. S^a foi autorizado pelo Banco Central.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Fui autorizado. Inclusive vou transferir a correspondência que há... Vou deixar com V. Ex^a esses documentos aqui.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – V. S^a considerou essa liberação uma operação de rotina de liquidação do banco?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Seria uma operação de rotina, porque ela consta das normas.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Então, por que V. S^a submeteu essa operação de rotina à aprovação dos seus superiores?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Exatamente, porque se tratava da primeira operação...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Porque se tratava de uma operação que não era de rotina.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Não, Senador, não tem nada disso.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Que mais da rotina V. S^a submeteu aos seus superiores?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Um minuto. O Senador-Relator faz a pergunta, V. S^a responde. Não precisa discordar de S. Ex^a. Diga apenas o que V. S^a sente. Ficará registrado e, depois, nós tomaremos no julgamento do relatório. Não tenha nenhuma preocupação.

Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Que outra operação de rotina foi submetida a seus superiores no Banco Central?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Operações de rotina... A transferência do investimento em moeda nacional. É uma operação de rotina e eu a submeti...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Que outra operação V. S^a submeteu, lhe perguntei.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Essa transferência do Fundo de Investimento para a administração da Prime Corretora.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Que outra operação de rotina? Se essa era uma operação de rotina, e elas não precisam ser submetidas, ou, se, sendo essa uma operação de rotina, e V. S^a resolveu submetê-la também, que outras operações de rotinas V. S^a submeteu à superintendência?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Posso elencar 150 para V. Ex^a.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Consultadas? Cento e cinquenta consultas.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Cento e cinquenta consultas, assim eu iria dizer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Poderá enumerar algumas.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Primeiro, o resgate de contas conjuntas de administradores que têm disponibilidade de bens. As mulheres não são atingidas e 50% são liberados. Mesmo assim, com o parecer do nosso advogado, sempre consultamos o banco, inclusive para formalizar procedimentos futuros. É isso o que consta em minha correspondência.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, queria ter a carta de resposta do Banco Central.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Eu vou apresentar-lhe todo o **dossiê**.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Eu quero a carta de resposta neste momento.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Neste momento... Então, terá a carta neste momento. (Pausa.)

Está aqui a carta. Tem cópia autenticada.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião, para sua consulta e exame.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Examinarei a carta.

V. S^a tem informação de que o Sr. José Muziello Júnior, ou o Sr. Sidney Ramos Ferreira tenham recebido pressão ou autorização de alguma pessoa na hierarquia superior, no Banco Central, para anuir com a medida que V. S^a propunha?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Não; não tenho conhecimento. Seria antiético, da minha parte, perguntar a eles.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O depoente não tem conhecimento.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Não; não tenho.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Quero concordar com o depoente, Sr. Presidente, pelo menos em uma de suas afirmações. O Banco Central é extremamente rigoroso em liquidações extrajudiciais. A Diretoria desse banco tem mostrado uma extraordinária firmeza.

Só quero encerrar este meu depoimento com uma observação para o meu próprio registro e que deverá orientar meu futuro relatório. A minha convicção de que se a Diretoria do Banco Central tivesse sido informada dessa transferência – e não foi, pois verificamos isso junto aos Diretores –, jamais a teria

permitido a transferência. A minha convicção é de que essa transferência só foi possibilitada porque jamais chegou à hierarquia superior do Banco Central.

O que queria que o depoente respondesse e que ficasse caracterizado já o foi suficientemente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Esperidião Amin, V. Ex^a tem a palavra como primeiro Senador inscrito.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, Srs. Senadores, participo, com o Senador Roberto Requião, não da frustração, mas da inquietação que nos acomete, quando percebemos que uma peça que nos parece importante nesse contexto sai da possível alçada da CPI, por força de uma decisão, a meu ver, havida regularmente; não posso dizer corretamente.

O depoente nos deixou muito claro que está jurisdicionado a um departamento regional do Banco Central; formulou consultas, o que é usual, natural, porque o Banco está em liquidação, quer dizer, tem remanescente de operações, não tem urgências. E exatamente por não tê-las é que a CPI sempre estará inconformada diante da decisão tomada. Sabemos que isso não é urgente. O liquidante – peço permissão ao Presidente para fazer essa breve introdução – é o médico legista, e não o cirurgião cardíaco. O cirurgião cardíaco é aquele que tem de fazer intervenções urgentes; o liquidante é o médico legista.

Tenho um grande amigo em Florianópolis, que é médico legista – o José Bastos –, a quem disse certa vez: José Bastos, você é um sujeito que deve dormir tranquilo, porque nunca teve cliente urgente. Ele não tem cliente urgente; já o cardiologista tem.

Então, a pergunta que tenho a fazer ao depoente se circunscreve ao que seria uma interpretação larga do que é a obediência devida. O Presidente da Comissão sabe muito bem qual é o sentido disso, até porque faz parte da história da América Latina, ou seja, a lei da obediência devida.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Claro.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Havia outros recursos aplicados por "investidores estrangeiros". Coloco isso entre aspas, porque não sei se são estrangeiros. A origem imediata é do exterior, mas dificilmente um estrangeiro investiu no Brasil por intermédio do Banco Votorantim. Não acredito nisso; considero mais provável que seja ida e volta, como o Relator mencionou. Duvido que um investidor estrangeiro tenha decidido utilizar-se do Banco Votorantim para investir no Brasil.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sequer uma fração de dólar.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Não consigo acreditar nisso; acredito sim que, no universo muito restrito de atuação do Banco Votorantim, recursos que foram poderiam ter vindo, pela razão que conhecemos: taxa de juros diferenciada. A taxa de juros brasileira não globalizou ainda, é maior do que a média do mundo, é colonialista ou colonial.

A minha indagação ao depoente seria sobre a sua condição de funcionário do Banco Central. Tenho profundo respeito a todos que são servidores de carreira; penso que o serviço público tem de ser respeitado, e a sua base é a carreira. Aquele que tem a sua vida dedicada a uma instituição merece todo o respeito; isso vale para o militar, para o civil, para o eclesiástico. Para mim, esse sentido da carreira tem muito peso.

Pergunto-lhe: nesse caso específico da missão que o Banco Central lhe conferiu, havia outros recursos externos?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Não.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Quer dizer, esse é o único?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Não; só existe esse fundo e mais um fundo de investidores nacionais. São dois fundos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Só gostaria de ater-me ao externo. Então, nas outras cento e quarenta e nove consultas, se o depoente cometesse um erro, este seria reparável aqui dentro. Se liberasse um bem, se liberasse uma conta, seria uma conta doméstica, nacional. Nesse caso, gostaria, Sr. Presidente, que o depoente compreendesse a extensão da nossa inquietação. Trata-se de um dinheiro que, a nosso ver, era daqui, foi para lá e voltou. O depoente concorda que essa suspeita de que era dinheiro daqui, foi para lá e voltou é fundada?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Não concordo; essa é uma análise que não me compete fazer.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – E que não foi feita?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Não disse que foi feita, disse que não me compete fazer. Diria que existiam dois fundos: um em moeda estrangeira, outro em moeda nacional.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Só estou perguntando sobre o fundo em moeda estrangeira.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Tudo bem.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Se V. S^a liberar o fundo nacional, não vai causar nenhuma inquietação porque ficou aqui dentro.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Mas V. Ex^a está dizendo que eu poderia dar interpretações diferentes a trabalhos... mas não, sigo a mesma linha, a mesma convicção, o mesmo cuidado. Tanto faz, para liberar o documento de um café como um fundo de U\$10 milhões.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Um momento, o Senador quer saber se, em sua avaliação, que pode não ter sido feita, se poderia suspeitar que esse dinheiro que foi e voltou poderia não ser um dinheiro...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Que daqui emigrou e para cá voltou?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É essa a pergunta.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Não tenho condições, não dispunha de documentos suficientes para isso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O depoente não tem condições.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – O Banco Central dispõe de uma comissão de inquérito que faz esse trabalho, não compete ao liquidante.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Gostaria de dizer, Sr. Presidente, que preferimos fazer essa investigação com o dinheiro sob a guarda do Banco Central. Vamos supor que agora se descobrisse que esse dinheiro era vinculado ao desvio dos precatórios, que passos poderíamos dar para recuperar o dinheiro? Essa pergunta faço ao técnico, que inclusive tem experiência internacional.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Realmente, já existiam problemas semelhantes no País e sempre, todos eles, buscaram essas informações a posteriori, nunca antes.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Foi por isso que nunca se conseguiu pegar o dinheiro de volta.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Pois é, o liquidante...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Depois que o passarinho voou, a gaiola não pega mais, só com funda e funda internacional é difícil ter pontaria para acertar.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Pois é, mas eles são protegidos por lei locais.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Essa é nossa frustração. Não temos mais nenhuma pergunta a fazer. Quero fazer uma reflexão que traduz a razão da nossa frustração: quando o dinheiro está aqui já não é fácil, quando sai daqui – e quero aqui fazer justiça a V. S^a – autorizado regularmente, não disse que foi

irregularmente, mas não posso dizer que corretamente. Regularmente é uma coisa; corretamente, legitimamente é outra. O dinheiro saiu daqui regularmente, mas sem que se fizesse a auditoria própria, que tem que ser feita com o dinheiro aqui. Depois que ele vai embora, vejam o do INSS, para pegar de volta, foram seis anos. Participei da CPI do INSS. Constatamos aqui nesta sala o desvio do dinheiro há seis anos. Para pegar de volta aos poucos, olha a dificuldade! À legislação internacional compete... Depois que o passarinho voou – uso essa expressão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Esperidião Amin, é bom que fique registrado que o depoente declarou que não fez a auditoria porque o Banco Central tem uma comissão de auditoria para isso, quer dizer, S. S^a quer definir que a responsabilidade não era sua. V. Ex^a quer apenas que S. S^a contribua com a análise de um técnico e não está imputando a S. S^a...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Absolutamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Parece-me que o depoente está sob guarda. Não está? Não tema, a Presidência não permitiria.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Sr. Presidente, V. Ex^a há de convir...Estou tranquilo e estou...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não fique. É apenas uma contribuição.

Na hora em que o Senador Esperidião Amin ouve um técnico da sua categoria, com mais de 30 anos de Banco Central, tendo representado aquela instituição inclusive no exterior, S. Ex^a quer uma contribuição para formar juízo. S. Ex^a não está imputando nenhuma...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN –...depoentes que....regularmente.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Eu já disse no início que esse fundo foi auditado, foi registrado regularmente pela CVM. Se a CVM, que é o órgão que dispõe de elementos de convicção para fazer análise, registra um fundo desses, não há liquidante que vá contra ela.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Qual é a sugestão que V. S^a faria ao Senador para que S. Ex^a possa ter uma orientação? É o que o Senador quer saber.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – O Senador Roberto Requião não está encrencando com a sua informação. Está encrencando com o fato de que esse dinheiro sumiu.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Vou acrescentar um detalhe: na legislação que estabeleceu os critérios para o funcionamento do Anexo IV não está explícita a origem dos recursos, de onde poderia vir, de quem poderia vir. Então, não havia nada na legislação...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Com o dinheiro aqui, dá para descobrir.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – V. Exª me fez uma pergunta com respeito ao dinheiro de lá, não com o daqui.

O senhor está dizendo que eu teria poderes para bloquear o dinheiro aqui, para depois ser examinado?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Claro.

O SR. MACEDO POSSAS – Mas já falei ao senhor que, se eu fizesse isso, eu receberia uma ação do exterior e receberia outras...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Preste atenção, vou dizer uma coisa como funcionário do Banco Central: essa ação seria uma condecoração em seu currículo.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Olha, não acredito. Os advogados dos ex-liquidantes não concordam com isso. Eles me impetrariam uma outra ação por estar onerando a massa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Já houve precedente?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Seria uma condecoração.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Posso até não conhecer precedentes, mas conheço história semelhante.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião, V. Exª quer voltar à pergunta?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Quero, Sr. Presidente.

Quero voltar, depois de ter refletido sobre o depoimento de nossa testemunha, principalmente em seu momento inicial, em que dizia que não tinha de prestar contas à CPI.

Ele só tem que prestar contas à CPI, quando o chamamos aqui, onde ele presta testemunho sob as penas da lei. Aí a prestação de contas é extremamente clara.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Eu não falei.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – De qualquer forma, quero deixar claro que a atitude do depoente, como liquidante do Banco Central, deveria ter sido não consultar seu superior hierárquico sobre

a liberação, fazendo uma proposta de liberação, mas informar ao seu superior hierárquico que existia uma quantia em dinheiro num fundo das Bahamas, num banco sob liquidação por fraude no mercado financeiro.

Essa informação seria levada, pelo seu superior hierárquico, à diretoria, e a diretoria informaria à CPI, porque a prestação de contas à CPI não o exige da obrigação cidadã de colaborar com o País e com o Senado da República na apuração de fraudes.

O depoente, respondendo ao Senador Esperidião Amin, diz que se preocuparia muito com uma ação que poderia ser movida por uma empresa das Bahamas, que não sabemos se existe e como existe.

Quero cumprir a minha obrigação aqui no respeito ao enquadramento penal. Quero, neste momento, chamar a atenção do Ministério Público Federal, aqui presente, para a infração do art. 319 do Código Penal, que diz respeito ao crime de prevaricação. Quero citar que, pela primeira vez na história do Banco Central, temos, por omissão ou por ação, dois funcionários do Banco Central, um contratado para liquidação e outro funcionário superior do Banco Central, envolvidos numa manobra de lavagem de dinheiro roubado no Brasil.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Sr. Presidente, V. Exª me permite?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) -- A Presidência dá a palavra ao Sr. Celso Macedo Possas para esclarecimento.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Em princípio, não disse que não tinha satisfações a dar à CPI. O Sr. Relator interpretou mal.

Em segundo lugar, não estou envolvido em manobra para lavagem de dinheiro. Atendi aos seus funcionários Hipólito Gadelha e Sr. Paulo Lacerda e forneci a eles todas as informações possíveis que o Sr. Senador me solicitou que demonstrasse. Em nenhum momento V. Exª teria esse amparo em uma outra liquidação qualquer nem no próprio Banco Central.

Tracei a orientação; mostrei a eles o funcionamento de tudo; forneci os documentos solicitados. E, agora, vem V. Exª com essa atitude de ir contra o Banco Central? Espere aí, Senador, o senhor está sendo injusto para com todos! O Banco Central, V. Sª já declarou, em diversas oportunidades, que teria ajudado sobremaneira, tem contribuído para tudo. Agora, V. Sª vem dizer que os dois funcionários estão envolvidos em "lavagem de dinheiro"? Isso é uma atitude um tanto intempestiva.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Feita a defesa.

Dr. Hipólito Gadelha, V. S^a confirma que foram prestadas todas as informações.

O SR. HIPÓLITO GADELHA REMIGIO – Confirmando.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Roberto Requião continua com a palavra.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Levei ao conhecimento do Ministério Público, mediante esta minha intervenção, na minha condição de Relator, trazendo a **notitia criminis**. A colaboração dada aos funcionários era uma colaboração devida porque foi por determinação direta da CPI, e se a colaboração não fosse prestada, o liquidante do banco sofreria as penalidades da lei.

No entanto, a anuência pedida e a anuência concedida por uma escalão superior sem que a Diretoria do Banco Central e esta CPI tomassem conhecimento do fato, leva-me a propor ao Ministério Público o enquadramento, no art. 319 do Código Penal, dos dois funcionários do Banco Central, ou melhor, de três, porque são dois que assinam a carta de anuência. Essa decisão não é minha. A minha obrigação é levar a notícia. A decisão do enquadramento, ou não, é do Ministério Público.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Haroldo da Nóbrega, suas providências.

Tem a palavra o nobre Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, Srs. Senadores, primeiro vou fazer uma observação ao nosso depoente de hoje. É exatamente como já ouvi aqui de alguns Senadores. A frustração também é minha saber que, com uma certa facilidade, regimental ou de normas, o liquidante contratado pelo Banco Central liberou recursos para o exterior – e vamos perder o controle desse dinheiro, talvez nunca mais poderemos colocar a mão nele – e esse dinheiro pode ser, eventualmente, do povo do meu Estado. Há indícios de que seja do povo do meu Estado ou do meu País. No mínimo, do meu Estado. Tenho essa frustração.

Há uma segunda frustração, até em função do que o Sr. Celso disse aqui hoje. Tenho um carinho muito especial pelo Banco Central e represento, muitas vezes, como Vice-Líder do Governo, o Banco Central no Senado e na Comissão de Assuntos Econômicos. Mas vi com que zelo e com que cuidado o Banco Central não permitiu a liberação de recursos que estavam bloqueados no Banco Econômico. Cheguei até a acompanhar homens públicos que fo-

ram ao Banco Central reclamar da liberação de recursos que tinham depositado dentro do Banco Econômico. E ainda havia a hipótese de não se receber todo o dinheiro que lá estava, porque era um risco acima dos R\$20mil que estava estabelecido para a garantia que o Governo dava no Banco Econômico.

Esses investidores nacionais – dinheiro sério -, que não tinham nada a ver com precatórios fictícios ou coisa parecida, tiveram dificuldades. Nós, como Senadores, fomos algumas vezes ao Banco Central procurar liberar esse dinheiro. Não sei que desfecho houve com esse recurso, mas parece que não receberam nenhuma parte do que tinham direito.

Essa é a minha frustração. Estava na sua mão e nas mãos das pessoas do Banco Central que ajudaram a liberar, a possibilidade de ter bloqueado esse dinheiro.

A segunda frustração, Sr. Presidente – e quero fazer a colocação exatamente para que o Banco Central se entenda com os dois chefes desse RE-FIS-III que autorizou essa liberação e com o próprio liquidante contratado. O Banco Central tem indícios muito fortes de que aquela operação do Banco Votorantim com o Banco Boa Vista, de R\$7.200 mil, era uma operação que não tinha nenhum sentido, era fria; e que esses R\$7.200 mil, depois, o Banco Votorantim pagou ao Banco Boa Vista – a operação de **hedge**. Esse dinheiro acabou parando naquela Kingsman, lá fora, que depois reaplicou pelo Anexo IV. Existe dentro do Banco Central, na auditoria que foi feita no Banco Boa Vista, uma operação semelhante a R\$7 milhões e 200 mil com uma empresa chamada Montreal que não existe e que gerou um prejuízo para o Boa Vista equivalente para fazer com que o dinheiro desaparecesse daqui.

Vejam que a mesma instituição tem informações aqui de lado porque poderia ser útil ao liquidante. Não sei nem se o liquidante tinha conhecimento dessas operações. Estou fazendo as duas colocações em termos de frustração porque a informação estava disponível na instituição. Agora quero fazer, em cima das duas frustrações, duas perguntas.

Sr. Celso, tenho conhecimento, já conversei muitas vezes com funcionários do Banco Central, de que há uma máxima naquela instituição que não está escrita nas normas, mas todo funcionário do Banco Central conhece essa máxima: operações sob controle do Banco Central não se devolve sem que a Justiça mande devolver. Essa máxima é conhecida dentro do Banco Central por seus funcionários de carreira. Por que essa máxima não foi aplicada pelo senhor como liquidante nessa operação?

Por que V. S^a não aguardou que as pessoas reclamassem judicialmente disso, tendo em vista que era uma operação, uma situação excepcional.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – V. Ex^a acabou de falar que há uma máxima no Banco Central de que não se libera recursos sem uma ordem judicial.

Qual foi a preocupação do liquidante do Banco Votorantim? Encaminhar o assunto ao Banco Central. O liquidante cumpriu as determinações que a máxima *in off* previa. Cabe ao Banco Central tomar essas providências. O liquidante do Banco Votorantim não pode tomar certas medidas porque está sujeito a ações judiciais. V. Ex^a entendeu?

A máxima do Banco Central prevalece. É uma máxima que existe.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, quero a cópia dessa carta em que os dois funcionários do Banco Central estão dando autorização para ele fazer a operação.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – V. Ex^a entendeu?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Entendi.

Quero lhe fazer uma segunda pergunta.

V. S^a foi alguma vez procurado pelo Sr. Ronaldo Ganan ou pelo Sr. Fábio Nahoum? Teve alguma conversa com algum dos dois depois que assumiu a liquidação.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Não, Excelência.

Falei somente com o Advogado de ambos, o Dr. Fernando Otávio(?)...

O SR. VILSON KLEINÜBING – Ele chegou a mencionar a devolução desse dinheiro?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Não, em absoluto. Ele somente foi tratar de assuntos relacionados à massa em si. Jamais tocou em assuntos dessa ordem. Não cabia respeito a ele tratar de assuntos relacionados a isso. Ele tratou, sim, da transferência do fundo de investimento em moeda nacional para o Banco Prime. Neste caso, representava alguns investidores. Os investidores estrangeiros nada tinham a ver com ele, pois eram representados por uma instituição nas Bahamas. Foi ela que solicitou o retorno dos investimentos, foi ela que tratou de tudo.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Quero fazer um comentário final para V. S^a porque perdemos essa oportunidade.

V. S^a cumpriu as normas, sabia da máxima, encaminhou o papel para o REFIS-III que lhe deu

autorização e, se eu estivesse no seu lugar, faria mais duas coisas: ligaria para um diretor do banco para dizer que estava sendo solicitada essa liberação e até ligaria para o Presidente da CPI.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Garanto a V. Ex^a que, até pela educação do Senador Bernardo Cabral, S. Ex^a me atendesse, mas estaria cometendo uma injustiça para com o Presidente do Banco Central atendendo a uma solicitação minha ou ouvindo alguma coisa.

Tenho um foro próprio para encaminhar qualquer assunto e jamais faria isso. Tenho a REFIS-III para encaminhar. Não sobrepujaria uma autorização que me foi dada para reivindicar alguma coisa.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, quero fazer uma observação.

O depoente conhecia a máxima e no momento que foi autorizado por carta por esses dois funcionários, no meu entendimento, conhecia a máxima, pediu a autorização e recebeu. Se eu estivesse no lugar dele ligaria para um diretor do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Um momento, Senador Vilson Kleinübing. Antes de V. Ex^a terminar, aqui se encontra o ofício dirigido a... Esta é a resposta?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Sim, é a resposta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. S^a fez algum ofício para lá?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Sim, fiz um ofício.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ele fez um ofício.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Já li aqui, inclusive pedi que se colocasse nas normas e tudo o mais.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Luiz Cláudio, leve o ofício ao eminente Senador. Na página seguinte, há a resposta, Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Conhecendo a Máxima, ele deveria comunicar o fato e não pedir licença para fazer a operação.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – No máximo comunicar.

O SR. VILSON KLEINÜBING – No máximo comunicar.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Quero ficar com cópia disso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. S^a pode ficar. Dr. Luiz Cláudio, extraia cópia e distribua entre todos os Srs. Senadores.

Com a palavra o Vice-Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO – Sr. Presidente, eu não ia interferir na inquirição, mas ouvindo as perguntas e as respostas, desenvolveu-se em meu espírito uma dúvida. Acredito que, estando presente um homem com a experiência do depoente, ele pode tirar essa dúvida.

Eu até tomaria com certa reserva – já disse a ele há pouco – a declaração entusiástica do Senador Roberto Requião, pela forma com rigor que o Banco Central age, com eficiência, com rapidez em relação às liquidações extrajudiciais. V. S^a não sabe, mas quero lhe informar que sou do Estado do Rio Grande do Norte. Eu era Governador do Rio Grande do Norte quando o Banco do Estado do Rio Grande do Norte, sem dever um centavo ao Banco Central, foi liquidado extrajudicialmente por razões até hoje não explicadas. Isso ocorreu no ano de 1990. Estamos em 1997, e até hoje a liquidação extrajudicial do nosso Banco estadual não foi concluída. O Banco não devia um centavo ao Banco Central, e hoje, se fosse pagar a conta – creio que o Senador José Agripino, que conhece esse assunto de uma época mais recente do que a minha, poderia confirmar isso –, talvez o Banco do Estado do Rio Grande do Norte não liquidasse as responsabilidades perante o Banco Central com R\$100 milhões.

Acontece que lá nesse Banco do Rio Grande do Norte há uma massa de depósitos de pequenos depositantes, alguns milhares deles, brasileiros – não sei se são dez mil ou onze mil – ficaram com quantias insignificantes depositadas no Banco e até hoje não conseguiram liberar. Recordo-me que, quando estava sendo lançado o Proer, eu pessoalmente fiz um apelo ao Presidente do Banco Central e ao Ministro da Fazenda para que encontrassem uma forma de incluir nos benefícios do Proer o reembolso, a liberação dos recursos que fossem suficientes para pagar essas liquidações que estavam em curso e não terminavam nunca. Bem me lembro que o Presidente Loyola fez uma restrição a essa proposta, mas o Ministro Malan manifestou-se simpaticamente em relação a ela, e me prometeu dar um retorno três dias depois. Ainda não faz nenhum ano que tivemos esse encontro, e ele não deu o retorno até hoje, mas de qualquer maneira, acredito que ainda o fará, mas a verdade é que hoje, ainda, sete anos depois, os pequenos depositantes do Rio

Grande do Norte não receberam, não conseguiram liberar seus depósitos.

No caso presente, os depositantes estrangeiros conseguiram liberar depósitos que tinham no Banco Votor. Desculpem-me a ignorância – por isso é que estou fazendo a pergunta –, mas não sei se isso é fruto de algum tipo de tratado, de acordo internacional, pelo qual, quando houver a liquidação de um banco em que haja depósitos de brasileiros, eles não podem ser liberados. Mas havendo depósitos de estrangeiros, se eles solicitarem a liberação, transfere-se o dinheiro para outro banco. Não sei se é isso, mas, se for, essa é a primeira parte da minha pergunta: existe alguma obrigação nas nossas relações internacionais que justifique isso?

Segundo, se houver, presumo que haja reciprocidade, aí, a minha pergunta é a seguinte: se um investidor brasileiro tivesse recursos aplicados em um banco, digamos, dos Estados Unidos, e esse banco quebrasse, ou num banco na Inglaterra, como quebrou aquele banco enorme que chamavam de Banco da Rainha, se o dinheiro desse depositante, se a aplicação dele estivesse no meio dos ativos financeiros, se mandássemos daqui um fax para lá, pedindo a liberação, eles liberariam o dinheiro do depositante brasileiro? Essa é a primeira parte.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Quanto à primeira parte, o depoente já respondeu quando disse que era o depositário fiel, mas agora falta a segunda parte, que foi objeto da pergunta.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Quanto à segunda parte, lamento, mas não conheço a legislação da Inglaterra com respeito a bancos, mas acredito e a tenho convicção de que, se V. Ex^a mandasse um fax para o Banco da Inglaterra, eles transmitiriam outro fax em resposta, com o mesmo respeito que uma ligação ou uma carta.

O SR. GERALDO MELO – Não estou falando com relação à questão de respeito, Sr. Presidente...

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Estou dizendo que não conheço a legislação da Inglaterra.

O SR. GERALDO MELO – Porque, se houver algum lugar que fosse do conhecimento do depoente onde houvesse esse tipo de tratamento, seria extremamente aconselhável que os investidores brasileiros soubessem disso para que, quando quisessem um dia investir no exterior, aplicassem em algum lugar em que, se o banco quebrar, alguém liberaria o dinheiro. É somente isso. Então, estou perguntando se o depoente conhece algum lugar onde o investidor brasileiro pudesse liberar os seus depósitos, da

mesma maneira como liberamos no caso do Banco Votorantim nos depósitos estrangeiros lá.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – A liberação no Banco Votorantim não privilegiou depósitos de investidor estrangeiro. Eu privilegiei, não; eu liberei as aplicações que não pertenciam à massa, das quais o banco era exclusivamente administrador. Então, qualquer título que estivesse depositado na ordem do banco por movimentação de carteira, eles poderiam ter sido e foram transferidos para outras instituições. Não houve privilégio e não há privilégio para liberação.

O SR. GERALDO MELO – Agradeço muito o seu esclarecimento, mas entendi V. S^a dizer que liberou porque aqueles recursos não pertenciam ao acervo do Banco Votorantim. É isso?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Eu não liberei exclusivamente os recursos em moeda estrangeira. Liberei também o fundo de investimento em moeda nacional.

O SR. GERALDO MELO – Sei. V. S^a está dizendo que liberou os recursos que não pertenciam ao Banco Votorantim.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Não pertenciam, é claro.

O SR. GERALDO MELO – Por não pertencerem ao banco, foram liberados.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Eles são administrados apenas.

O SR. GERALDO MELO – Na sua opinião, um depositante que tem dinheiro em conta corrente num banco em liquidação, o depósito em conta corrente desse depositante não estaria na mesma situação dos depósitos que V. S^a liberou?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Não. Eles estão...

O SR. GERALDO MELO – Eles pertencem... o banco é dono do depósito...

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Eles são regidos por uma legislação específica, e o banco garante esses depósitos à vista até R\$20 mil.

O SR. GERALDO MELO – Não, senhor. O banco garante até R\$20 mil para os depósitos à vista depois da criação do Proer. Estou me referindo conceitualmente. V. S^a definiu que liberou aqueles depósitos que não pertenciam ao patrimônio do Banco Votorantim. Não consigo ver como é que se pode achar que, num banco em liquidação, ou não, que o dinheiro depositado em conta corrente pertença ao banco. Eu acho que pertence ao depositante. Apenas o depositante não mandou aplicar aquele dinhei-

ro em um fundo. Ele não mandou aplicar em fundo algum, mas o dinheiro é dele, do depositante.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Senador Geraldo Melo, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GERALDO MELO – Ouço V. Ex^a com prazer.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Serei muito breve. Só gostaria de lhe pedir para considerar como indagação sua uma questão crucial. Quando o Senador Roberto Requião indagava ao depoente sobre ser essa uma questão de rotina ou não, pairou uma dúvida no ar. Agora não pode mais haver dúvida. Não é de rotina. É uma operação absolutamente atípica, tanto que é matéria ausente do manual do liquidante.

O SR. GERALDO MELO – Sim. Qual é o...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Logo; é uma matéria absolutamente não rotineira, ao contrário do que ficou explicitado aqui no início.

O SR. GERALDO MELO – Incorporo o aparte, Sr. Presidente, e quero dizer que estou satisfeito. Não tenho mais nada a perguntar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Algum esclarecimento a fazer?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Vou responder novamente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ao aparte?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – A nossa legislação, o Manual do Liquidante diz respeito a depósitos em geral. Ele não expressa, em momento algum, a titularidade do investimento do exterior. Vou responder à sua pergunta: não eram depósitos que liberei. Liberei investimentos aplicados no País e apenas administrados. Em momento algum, liberei depósitos.

O SR. GERALDO MELO – É porque o senhor disse que liberou...

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Está havendo uma confusão muito grande aqui. Em nenhum momento eu disse a V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral. Fazendo soar a campainha.) – Um momento. Se houver confusão, esclareça, porque...

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Eu disse que liberei investimentos que eram aplicados em bolsa e que eram administrados pelo Banco Votorantim e que, para isso, ele cobrava um percentual. Em momento algum se falou em depósito. A figura do depósito à vista é bem diferente.

O SR. GERALDO MELO – Vamos tirar a palavra depósito. Não faço a mínima questão de que ela figure da minha pergunta. Na verdade, os mecanismos hoje como corriqueiros de administração das contas-correntes para movimentação por cheque, e alguns casos prevêm, como no caso do Banco do Brasil é comum que esses recursos depositados em conta-corrente são aplicados automaticamente. Na realidade, são recursos que estão sob a administração do banco, tanto quanto os investimentos que se façam em outras linhas de aplicação. Então, a palavra depósito fica cortada da minha pergunta, porque o depoente apenas disse o seguinte: "Liberei aqueles valores que não integravam o patrimônio da massa".

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Correto.

O SR. GERALDO MELO – Não se disse do depósito. Eu é que perguntei se recursos que estão depositados, com licença da palavra, num banco, se eles são recursos que pertencem ao patrimônio do Banco, quebrado ou não, ou se pertence ao cliente, tanto quanto esses investimentos que estavam no Banco Votor. É que, conceitualmente, do ponto de vista de pertencerem ou não ao patrimônio da massa, são a mesma coisa. Aparentemente, pelas respostas que ouvi e que me deixaram bastante satisfeito, a impressão que tinha está devidamente esclarecida: de fato, eles são a mesma coisa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Volto a palavra ao Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, preciso que o Sr. Celso nos encaminhe também a carta que o investidor solicita a devolução, que é do dia 24-2-97.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – O dossiê está todo aí. Entreguei ao Senador. Ele mandou tirar cópia.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Aquele que está aqui?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Está aí sim, Sr. Senador. O material está todo aí.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Aqui têm uns dez fax do...

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Dez não...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Vilson Kleinübing, entregue ao Dr. Luiz Cláudio para o depoente localizar, a fim de que V. Ex^a tenha...

O SR. VILSON KLEINÜBING – Em segundo lugar, é preciso que ele nos informe se foi só através de fax ou se houve algum telefonema também.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Não. Ninguém ligou para mim, só fax. Carta, fax, a carta de confirmação.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Em terceiro lugar, eu gostaria que me informasse porque nunca o valor do fundo foi colocado.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Como é que é?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Ele pedindo o resgate da conta.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – São valores aplicados em ações. Esses valores não têm um valor exato, pois o valor é no momento da sua liquidação, da venda em bolsa. Não se pode colocar um valor...

O SR. VILSON KLEINÜBING – O pessoal do Banco Central tinha idéia do valor?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Não sei se o Banco Central tinha idéia, mas que passei toda a documentação, é claro que passei. Tinha idéia dos US\$10 milhões. O Banco Central, quando eu entreguei...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Localize a carta.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Está aqui.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Kleinübing... Dr. Luiz Cláudio, passe a carta para mim, caso contrário o depoente se perde com tantas perguntas.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Vou examinar a carta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Romeu Tuma, enquanto o eminente Senador Vilson Kleinübing examina a carta, passo a palavra a V. Ex^a. Logo após ao Senador Pedro Simon.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de dirigir a pergunta, eu gostaria de dizer que havia uma dúvida que deu razão ao chamado do liquidante do Banco Votor, qual seja, a suspeita de que esse dinheiro pertencia aos administradores do Banco Votor. Parece-me que essa foi a linha da investigação e da necessidade do depoimento do liquidante.

Um preâmbulo: foi confirmado que V. S^a tem ajudado a CPI com informações, mas também gostaria de prestar uma homenagem ao liquidante da Split, que tem buscado informações importantes, sem requisição da CPI, correndo o risco de ser processado por enviar à CPI documentos que encontrou e que davam a certeza de ser lavagem de di-

nheiro em outros títulos que não estavam elencados nas solicitações.

Não é um privilégio o que V. S^a faz, porque outros companheiros seus têm feito o mesmo com muito carinho e muita dedicação, talvez até com o mesmo sentido de patriotismo que V. S^a invocou no seu depoimento.

No entanto, o que me interessa saber é se V. S^a, quando enviou essa carta à direção do Banco Central, consultando e referindo-se que não queria parecer um privilégio ao referido credor, o senhor tinha certeza de que ele era realmente o proprietário desse valor de US\$10 ou R\$12 milhões que foram autorizados.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – O investidor?

O SR. ROMEU TUMA – O investidor.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – O BAF? É claro.

O SR. ROMEU TUMA – V. S^a tinha certeza de que ele não acobertava o investimento pelos administradores?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não estariam conluídos?

O SR. ROMEU TUMA – Não estariam conluídos?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Veja, Senador, eu me baseei em registros da CVM, em documentos anteriores. A documentação toda, as formalidades todas para registro foram cumpridas. Era uma empresa constituída no Brasil dentro de todas as normas possíveis; foi auditada, no exterior, por uma instituição designada pela própria CVM. Como é que posso levantar dúvidas...

O SR. ROMEU TUMA – Essa auditoria... V. S^a tem tudo documentado?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Claro. Os documentos? Claro.

O SR. ROMEU TUMA – A auditoria da CVM...

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Foi, foi...

O SR. ROMEU TUMA – Estou perguntando porque... Gostaria que V. S^a soubesse que ninguém o está investigando...

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Não tenho dúvida.

O SR. ROMEU TUMA – ... mas a origem do dinheiro é a responsabilidade criminal dos administradores.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Não há dúvida.

O SR. ROMEU TUMA – Tanto que o art. 36 da Lei nº 6.024, que V. S^a conhece melhor do que eu porque manipula quase diariamente, faz essa referência sobre a responsabilidade, inclusive do liquidante, em resguardar integralmente o interesse e o direito de terceiros. Também a Lei nº 7.492, no art. 13, responsabiliza o liquidante, por dolo ou por culpa, quando for ilaqueado na sua boa-fé. V. S^a tinha algum relacionamento com os antigos administradores antes de ser o liquidante?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Não. Nem os conhecia.

O SR. ROMEU TUMA – V. S^a era da fiscalização do Banco Central?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Não. Era aposentado.

O SR. ROMEU TUMA – Antes, eu digo.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Era do Departamento de Câmbio.

O SR. ROMEU TUMA – Pergunto porque o liquidante sempre é contratado na figura de um aposentado que tem conhecimento e pode se dedicar exclusivamente a esse fato.

A própria lei indica que o melhor caminho... e talvez essa seja a razão do pedido, não diria no envolvimento com lavagem de dinheiro, mas no processo que foi usado para a lavagem do dinheiro. Não me referi a V. S^a, mas o banco sim. Portanto, só uma investigação inquieta é que pode apurar realmente se esse dinheiro teve a responsabilidade dos administradores ou se era aplicação de terceiros.

Penso que essa investigação cabe perfeitamente...

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – A comissão de inquérito do banco está procedendo...

O SR. ROMEU TUMA – Certo. Então, ela tem que alimentar a CPI e a Procuradoria com os dados que já conseguiu.

Isso é o que requisito a V. Ex^a, Sr. Presidente, porque os valores são altos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está deferido o pedido. O Luiz Cláudio fará um expediente ao Banco Central.

O SR. ROMEU TUMA – Dr. Celso, esse documento e essa investigação são necessários porque a CPI não pode, mesmo com o seu depoimento, abrir mão de que essa aplicação é suspeita e pode ter sido uma artimanha dos administradores.

V. S^a há de concordar comigo que estava lá baseado em documentos que consultou e não pediu

a ninguém, tinha em mãos o que lhe ofereceram. Pelo menos assim entendi.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – O que constava dos nossos arquivos.

O SR. ROMEU TUMA – V. S^a pegou o que já tinha. Não fez nenhuma consulta, a não ser a seu superior...

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Exatamente.

O SR. ROMEU TUMA – ... conforme esse ofício onde V. S^a quis demonstrar que não havia privilégios.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Senador Romeu Tuma quis dizer que os documentos não foram postos em dúvida pelo depoente.

Continua V. Ex^a com a palavra, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Eu quis explicar – aproveitando da proposta dos Senadores – que essa investigação da Procuradoria – a quem V. Ex^a já se dirigiu anteriormente – é de grande valia. Vai definir realmente responsabilidades. O Banco Central, nesses dois últimos anos, tem feito uma série de intervenções, liquidações extrajudiciais. E os bens de qualquer depositante são indisponíveis na hora da intervenção. O fato de não se tratar de dinheiro de depositante, mas de aplicadores... Provavelmente, seja por essa fobia de alcançar o equilíbrio da balança que o Banco Central não queira trazer nenhum problema ao investidor externo, para que a balança esteja sempre equilibrada. Não sei se há objetividade nisso.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Não, desconheço isso.

O SR. ROMEU TUMA – Estou apenas comentando. Sei que V. S^a não me daria essa informação. É o que sentimos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Sr. Presidente, sobre a remessa de recursos para o exterior efetuada pelo Banco Votor, acredito que o Senador Roberto Requião e os demais já formularam as perguntas devidas.

Gostaria de saber do Sr. Celso Macedo Possas se, na documentação que encontrou no Banco Votor, achou informações sobre fatos que esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem examinado relativamente a procedimentos dos Diretores do Banco

Votor. Como creio que V. S^a acompanhou a arguição dos Diretores do Banco Votor que aqui estiveram presentes, pergunto se chegou a ter conhecimento de fato de grande relevância para o conhecimento desta CPI, fato que tenha conhecido pelo exame da documentação e que avalie seja importante revelar a esta Comissão.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – A documentação toda que julguei de importância foi encaminhada ao Banco Central em diversas oportunidades. Um acervo enorme de documentos estão sendo ainda examinados e temos outras atribuições que absorvem o tempo. Dessa forma, toda documentação considerada importante já foi encaminhada ao Banco Central, que, provavelmente, já a encaminhou à CPI.

Já estiveram na sede do Banco Votor dois elementos da CPI, o Delegado Paulo Lacerda e o técnico Hipólito Gadelha, que verificaram toda documentação. E tiveram acesso total aos arquivos do Votor. Se eles, com a experiência de longos anos de pesquisa, não encontraram mais nada, acredito que vai ser difícil...

O SR. EDUARDO SUP LICY – V. S^a teve a oportunidade de acompanhar os depoimentos dos Srs. Fábio Nahoun e Ronaldo Ganon pela televisão?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Não. Apenas li, nos jornais, trechos que considere relevantes porque achei que eles estavam muito bem preparados.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Tendo tido conhecimento dos fatos da documentação, em algum momento notou alguma declaração que não fosse consistente com aquilo que V. S^a, como liquidante, conheceu com profundidade no Banco Votor?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Não entendi.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ele não entendeu a pergunta.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Aqui fizeram depoimentos o Sr. Fábio Nahoun e o Sr. Ronaldo Ganon, Diretores principais do Banco Votor. Diversas perguntas foram formuladas e respostas efetuadas.

É possível que, em tendo o liquidante do Banco Votor conhecido o histórico dos fatos, tenha observado eventual inconsistência nas respostas dadas. Se ele tomou conhecimento pela imprensa, verificando aquilo que foi publicado; se, tendo observado os fatos, uma vez que certamente estava atento a isso, já que era o liquidante do Banco Votor; se observou algum fato, pois seria importante que ele dissesse, nesse caso não é preciso...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Um momento. O depoente declarou que não acompanhou toda a primeira parte, pensa que os dois estavam muito bem preparados para responder. Agora, o que o depoente não entendeu foi a parte final da pergunta.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Eu não ouvi a parte final da pergunta, mas agora compreendi e não localizei nada que pudesse acrescentar, nenhum documento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pode continuar, Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY – É só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está satisfeito? (Pausa.)

Senador Pedro Simon, V. Exª irá formular perguntas? (Pausa.)

Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Diante das indagações que já foram feitas, das constatações, pouco temos a acrescentar. Apenas nos causa profunda estranheza, com todo respeito que temos pelo Sr. Celso Macedo Possas, que, embora V. Sª esteja afirmando, do ponto de vista legal, nos questionamos por que não houve essa consulta ao Banco Central, a sua direção, a órgãos, uma vez que se tratava de uma situação diferente. Quer dizer, uma coisa é o repasse, uma transferência de recursos, o que ocorre normalmente para o exterior e vice-versa, mas o Banco estava em uma situação diferente. O que eu gostaria de lhe perguntar é se em momento algum V. Sª não entendeu que haveria necessidade, principalmente porque estávamos vivendo um momento diferente no País, diante de todas as denúncias e investigações que estão ocorrendo.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – O encaminhamento do assunto ao Banco Central tinha por espírito exatamente suscitar a possibilidade de ser encaminhado, ou não, a considerações superiores. Se o departamento regional não entendeu necessário, não caberia ao liquidante ou pesquisar ou procurar saber as razões. Apenas o entendimento era esse. Restringi-me especificamente às determinações contidas na correspondência que mandou que eu me restringisse ao REFIS III. V. Exª entendeu?

A SRA. EMILIA FERNANDES – Eu entendi.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS - Eu poderia até ter um espírito de acreditar que deveria Mas não posso recomendar ao funcionário do Banco

Central que tome tais e tais iniciativas. Não posso fazer isso.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Particularmente, não concordo com V. Sª.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS - V. Exª tem direito de não concordar.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Eu gostaria de dizer que, no mesmo sentido que V. Sª lembrou, recomendou, alertou que era necessária a anuência imediata do Banco Central do Brasil para que produto/resgate seja remetido para o exterior dentro do menor prazo possível, a fim de evitar possíveis reclamações; assim como V. Sª alertou, chamando a atenção para a necessidade de agilizar – aí também poder-se-ia fazer a indagação -, será que não avançou também? Porque o Banco Central sabe dessas determinações. Entendo que V. Sª poderia ter feito o contrário. Poderia, dentro das normas e atribuições que lhe competiam e cumprindo-as, ter feito alguma coisa, dito alguma coisa que levasse e direcionasse a decisão talvez até com um pouco mais de cautela.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Senadora está estranhando, Dr. Possas, porque, no seu expediente, houve como que uma interpretação dela, e V. Sª há de convir que a interpretação política pode ser uma interpretação funcional. Por que, na sua sugestão, ao invés de se facilitar não se criou uma restrição? É isso que ela quer saber.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Por que é que, na sua sugestão, ao invés de se facilitar, não se criou uma restrição?

É isso que S. Exª quer saber.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Exatamente.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Não poderia...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – E aí não seria nem... Porque essa instância...

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Eu não tinha embasamentos legais para sugerir isso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – S. Exª estranha que, não tendo sugerido a restrição, sugeriu a facilidade.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Não. Não sugeri a facilidade. Apenas alertei para o fato de que não havia necessidade de um breve retorno, tendo em vista as ações judiciais e que já havia recebido reclamações por meio de fax.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senadora.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Gostaria de saber também, se o depoente pudesse nos explicar rapidamente, se tiver conhecimento, se o certificado de registro desse banco, que obteve junto ao Banco Central, datado de 17 de maio de 1996, foi posteriormente alterado, em 11 de dezembro de 1996, para certificado eletrônico, está posto aqui na sua...

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Mas não houve modificação nenhuma na sua consistência. O espírito...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço atenção ao depoente, para que se ouça a resposta.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Os dados do certificado são os mesmos. Apenas é um procedimento de transformação eletrônica, mais nada. Não há modificação nenhuma. Ele não foi alterado.

A SRA. EMILIA FERNANDES – V. S^a poderia detalhar mais sobre certificado eletrônico? O que é isso? Para nós, que somos, às vezes é necessário um pouco mais de paciência dos mais...

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – É um registro, num sistema que funciona no Banco Central, através de um...

A SRA. EMILIA FERNANDES – Não altera nenhuma outra...

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Não. Foi incluído no sistema financeiro, é mais um valor. Para efeito de estatísticas, ele é incluído em nosso registro, em nossa dívida.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Certo. Seriam essas as considerações que teria a fazer, Sr. Presidente, ressaltando sempre que, no mínimo, entendo que alguma coisa poderia ter sido feita com mais cautela, para que não tivéssemos chegado a essas conclusões que, a maioria, senão a totalidade dos Srs. Senadores, está tendo.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está feito o registro.

V. Ex^a quer usar da palavra? A Presidência a concede.

Tem a palavra o Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Gostaria apenas que o Sr. Celso Macedo Possas me esclarecesse um detalhe. A carta que li em inglês não é uma carta que esteja se referindo a outras cartas anteriores.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – É a primeira delas. De 25 de março, não é?

O SR. VILSON KLEINÜBING – É de 25 de março.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Pois é. A primeira delas é de 25 de fevereiro. Aliás, de 28 de fevereiro. Já é uma carta firmando o pedido dele.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Então, entre 25 de fevereiro e 28 de fevereiro, V. S^a recebeu outras cartas?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Recebi outras cartas.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Posso ter cópias dessas cartas?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Posso mandar para V. Ex^a.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Está bem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sr. Luiz Cláudio, fica registrado em Ata que o depoente fará a remessa...

O SR. VILSON KLEINÜBING – Gostaria de chamar a atenção para o fato de que estamos fazendo uma insistência muito forte nisso. Mas uma carta endereçada a V. S^a pessoalmente...

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – É endereçada ao Banco Vetor, para a figura do liquidante.

O SR. VILSON KLEINÜBING – À atenção de V. S^a.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Exatamente.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Então ele já conhecia V. S^a.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Nada pessoal. Já era conhecido, porque, no momento da liquidação, os advogados do grupo no país alertaram os investidores estrangeiros que havia o risco de qualquer movimento, que uma intervenção sempre suscita perigo para a possibilidade de retenções, qualquer coisa. Então os investidores procuram se acautelar. E, ao invés dele pedir a transferência de administração para outra instituição, preferiu resgatar as cotas.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Outra pergunta importante: esses chefes de departamento do Banco Central chegaram a conversar com V. S^a pessoalmente ou foi apenas...

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Não.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Só carta?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Carta.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Carta e carta?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Não, diariamente trocávamos ligações sobre diversos assuntos.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sobre esse assunto?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Trocamos idéias também e falei que estava encaminhando o assunto, que poderia ser incluído no manual do liquidante especificamente. Quando disseram que não está incluído no manual, fiz ver que não estava incluído especificamente o aspecto de depósito de residente no exterior. Apenas isso.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Só quero dizer...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Este item?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A palavra é do Senador Vilson Kleinübing.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – A própria legislação abrange os aspectos de fundos de investimento. Ela pode traçar indistintamente. A própria CVM tem esse espírito também. Ela não faz distinção do fundo para efeito de legislação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Não sou nenhum investigador, apesar de já estar adquirindo uma certa experiência porque tenho trabalhado muito com a Polícia Federal em São Paulo, aliás, nos excepcionais quadros de São Paulo.

Ao ler as duas cartas que V. S^a encaminhou, quanto à resposta dos dois chefes de departamento do Banco Central, tenho a impressão de que as cartas representam algo que já tinha sido acertado por telefone.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Essa é uma idéia sua. Confirmando que eu não havia acertado isso. Primeiramente, não faço acertos. Traço pareceres, redijo correspondências, submeto assuntos à apreciação do Banco Central. Não faço acertos. V. Ex^a vai me desculpar, mas a sua colocação não foi delicada.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Vilson Kleinübing, V. Ex^a continua com a palavra.

O SR. VILSON KLEINÜBING – A colocação não foi indelicada. V. S^a é que está sendo indelicado, porque é minha obrigação tocar nesse ponto. Fui eleito pelo povo para desconfiar e fiscalizar.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Tudo bem. Mas não precisa me atingir. V. Ex^a falou que, provavelmente, fiz acertos.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Estou dizendo que isso pode ter sido resultado de conversas telefônicas, em que V. S^a fez uma consulta e em que eles lhe deram uma resposta. As cartas foram trocadas.

O SR. ROMEU TUMA - Acerto não era "negociata".

O SR. VILSON KLEINÜBING – Eu não quis dizer que houve uma negociata. A sua reação é que me deixa preocupado.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – V. Ex^a não pode insinuar isso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – (Fazendo soar a campainha) Primeiramente, vamos ouvir a pergunta. Depois, será dada a resposta.

A Presidência interpreta que o Senador Vilson Kleinübing não disse, em nenhum instante, que o depoente estava fazendo negociata. A dedução do Senador Vilson Kleinübing foi correta. A Presidência deve interromper. O depoente não teve prudência ao declarar que o Senador Vilson Kleinübing estava sendo indelicado. Realmente, S. Ex^a não estava sendo indelicado.

O depoente pode retirar a sua colocação. Estou aqui há muito tempo e vejo como o Senador Vilson Kleinübing faz as suas interferências. Em nenhum instante, S. Ex^a procura atingir a honorabilidade de nenhum depoente. Tenho certeza de que não foi essa a sua intenção.

O que o Senador Vilson Kleinübing quis dizer foi que, entre uma carta e outra, parecia-lhe que tinha havido algum acerto. O Senador Romeu Tuma fez questão de declarar que esse acerto não era absolutamente uma negociata. V. S^a não seria chamado aqui para que eu permitisse que alguém dissesse isso a seu respeito. V. S^a fique certo disso.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – V. S^a, antes de ser liquidante do Banco Votorantim, foi liquidante de outros Bancos?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Não.

O SR. PEDRO SIMON – É a primeira vez?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – É a primeira vez.

O SR. PEDRO SIMON – Em casos tradicionais, normais, quanto tempo leva um liquidante à frente de um Banco em liquidação?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Depende do porte do Banco e do assunto específico que levou o Banco Central a determinar a liquidação. Isso varia de caso para caso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a está com a palavra. Não se preocupe com comentários paralelos. A Presidência garante a palavra a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Em alguns casos que conheço, não houve problemas desse tipo. Na verdade, em casos de liquidação normal, tem-se levado muito tempo para ser consolidada a liquidação.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Menos de um ano, nunca.

O SR. PEDRO SIMON – Não conheço nenhum caso em que a liquidação tenha sido feita em menos de três ou quatro anos. Normalmente, leva-se todo esse tempo, mesmo sem que tenha sido instalada uma CPI. Falo de questões naturais.

V. S^a disse, pelo que pude ver na sua carta, que existe um manual de liquidante.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Exatamente.

O SR. PEDRO SIMON – O Banco Central estabeleceu um manual de liquidante. No momento em que o Banco Central designou V. S^a para liquidante de um Banco, entregou-lhe um manual, que é a orientação que deve ser seguida durante a liquidação daquele Banco.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Correto.

O SR. PEDRO SIMON – Tenho respeito por V. S^a; não há por que deixar de tê-lo. V. S^a deve ter credibilidade no Banco Central, que o colocou para exercer o cargo de liquidante. O Banco Central deve selecionar as pessoas que serão liquidantes de um determinado Banco. O Banco Central deve ter tido uma preocupação especial em escolher V. S^a para tal pelo simples fato de que uma CPI já estava em funcionamento. Penso que o Banco Central escolhe pessoas privilegiadas, competentes, capazes e idôneas para serem liquidantes.

Muitas vezes, tenho dito que é muito difícil ser liquidante. Exigimos até demais da figura do liquidante. O Brasil não tem tradição de grandes banqueiros. Ser banqueiro é difícil; ser banqueiro de um Banco pequeno é difícil; ser banqueiro de um Banco liquidado é mais difícil ainda! Imaginem ser liquidante! Meu Deus do céu!

Dentro desse contexto, imagino que o Banco Central deve ter selecionado V. S^a dentre os mais capazes e os melhores para colocar num caso de liquidação de um banco que está sendo investigado por uma CPI. Quer dizer, está em pleno andamento, em plena efervescência, uma CPI envolvendo questões que são realmente graves. E naquela loucura, o Banco Votor e sua direção já estavam nas manche-

tes da imprensa com enormes interrogações com relação ao que eles representavam.

Respeito V. S^a e respeito a decisão de V. S^a. Mas quero ser muito sincero com V. S^a. Não tenho a autoridade e nem a competência de V. S^a, assim como V. S^a pode dizer "eu não me coloco na sua posição, Senador, como é que V. S^a quer se colocar na minha". Mas tento me colocar na posição de V. S^a. Eu, Pedro Simon, não tenho zero por cento da competência de V. S^a para o caso, mas eu, Pedro Simon, que tenho vivência, que fui Governador, Ministro, que sou professor de economia numa universidade, penso que numa questão como esta, o normal era não escrever o ofício que V. S^a escreveu.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Tudo bem.

O SR. PEDRO SIMON – Porque V. S^a está preocupado com o que vai acontecer. V. S^a sabe melhor do que eu que o mais difícil que existe nessas questões é buscar o dinheiro. É a coisa mais difícil que há, é o que estamos fazendo desde o início. Está aí o Senador Requião e toda a equipe dele, está aí o delegado, correndo para saber onde está o dinheiro. Quer dizer, estão nos fazendo de bobos. A CPI está sendo feita de boba, porque a gente sabe o que houve, o que aconteceu, toda a caminhada do dinheiro, mas onde ele está a gente não descobre.

De repente, aparece um homem competente, capaz, íntegro, sério, que foi colocado ali para ser o nosso garantidor e libera o dinheiro! Ele libera o dinheiro! Olha, mas naquela altura imaginava-se que era o dinheiro que saiu daqui e que foi para lá. E que de repente saiu daqui, era fruto da lavagem do dinheiro. E um dinheiro que... Esse poderíamos garantir: está certo. Lá está um homem sério, um homem competente, está lá o liquidante para garantir. Aquele outro está preso ali.

V. S^a ficou com medo de que poderiam lhe acusar de que o investidor lá de fora teria um prejuízo aqui? Com o dinheiro garantidinho ali no Banco Central? Garantido, V. S^a o garantiu, ele estava nas mãos de V. S^a? Iam garantir que, em dois meses, ele perdeu o investimento, em dois meses, ele perdeu "x" de investimento?

Olha, estou sendo muito sincero. Eu gostaria de pensar sobre o que passou pelo cérebro de V. S^a. V. S^a tentou acertar, V. S^a buscou acertar, buscou o que achava que era correto. E aí me vem uma pergunta: mas o cidadão lá fora vai perder – perder, não, ele não vai perder porque o dinheiro estava ali garantido -, em dois meses, tantos por cento de ju-

ros. Ah, ele vai perder tantos por cento de juros? Então vou liberar o dinheiro.

Tudo isso com uma CPI funcionando? Com essas notícias estampadas nas manchetes de todos os jornais? Aí V. S^a manda um ofício para os cidadãos que estão hierarquicamente acima de V. S^a – o Sr. Sidney e o Sr. José –, e eles, numa questão dessa natureza, dão a credibilidade, dizendo: pode liberar. Quer dizer, não vão falar com a direção, não vão falar com o Presidente do banco. Não vão falar, inclusive, com a CPI! Deveriam ir conversar na CPI e dizer: olha, há um problema dessa natureza, dessa gravidade. O que vamos fazer?

Juro por Deus, eu não faria o que V. S^a fez. Não quero dizer que estou certo, estou apenas querendo falar que V. S^a é um homem de bem, eu sou um homem de bem, V. S^a tem competência, eu tenho menos competência. Mas coloco-me dentro dos termos da racionalidade: temos de exigir do cidadão o comportamento certo, no lugar certo. Não se pode exigir mais do que ele pode dar. Não se pode. Não se pode exigir de um cidadão operário que ele tenha um comportamento de intelectual. Não se pode exigir de alguém que ele tenha um comportamento superior ao que ele pode ter.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a quer saber por que ele fez a pergunta e por que os dois autorizaram?

O SR. PEDRO SIMON – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pode responder.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Eu já respondi a pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Pedro Simon, o depoente vai responder. Aliás, mais uma vez, porque ele já deu os esclarecimentos sobre isso. Mas, em homenagem pessoal a V. Ex^a, pelo carinho com que V. Ex^a se relacionou com o depoente.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Aceito as palavras do Senador, mas achei que, naquela ocasião, era a melhor forma de me dirigir ao Banco Central. Se o Banco Central entendesse consultar o Presidente, se o Banco Central entendesse consultar a CPI, era uma obrigação do Banco Central, não sugestão do liquidante. O liquidante não sugere nada, apenas estabelece condições. O fato de eu ter colocado que se tratava de um valor do exterior e que havia uma certa necessidade foi porque eu estava sujeito, como já falei, a implicações de ações judiciais. Não estava com medo de repercussões nem com perda de valores. Em nenhum momento me

ocorreu esse problema. Não tive medo, porque tive convicção do que estava fazendo. Quero que V. Ex^a entenda isso.

O SR. PEDRO SIMON – V. S^a não imaginou que era uma importância "x"?

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – O fato de imaginar não significa que eu deva fazer determinadas coisas. Eu não posso, como figura do liquidante, sair pensando que posso fazer isso, fazer aquilo, fugindo das normas, da lei. Não posso fazer isso. A figura do liquidante é uma figura altamente sujeita às intempéries dos advogados. Por problemas de ajudar ou tentar ajudar no prosseguimento dos assuntos, por duas vezes recebi notificação, queixas de advogados contra mim, entendeu? Por isso, a minha preocupação exclusiva foi a de mandar cumprir apenas as normas. Não pensei que pudesse o Presidente do Banco Central ser consultado ou não.

Encaminhei ao Banco Central, com a convicção – aí particular – de que o assunto poderia, sim, ser levado à consideração do Diretor, do Presidente, do Presidente da CPI. Se o Banco Central entendeu não fazer, o problema não é do liquidante, em absoluto, embora o liquidante possa vir a pensar dessa maneira. Ele também é humano e patriota, ele pensa dessa maneira.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Só para dizer a V. Ex^a que não foi o Banco Central que decidiu não ouvir a CPI e liberar; foi o Sr. Sidney, foram dois cidadãos que estão acima de V. S^a...

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Mas ele é um funcionário do Banco Central a quem eu estava subordinado. Já expliquei isso aqui.

O SR. PEDRO SIMON – Mas é a pergunta que se deve fazer aqui. Talvez...

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – V. Ex^a não estava presente.

O SR. PEDRO SIMON – Talvez, Sr. Presidente, seja o caso de chamar o Sr. Sidney aqui.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Está certo.

O SR. PEDRO SIMON – Se o liquidante diz que ouviu e recebeu a resposta, a pergunta seja talvez: será que o liquidante não sabe? Mas também o Sr. Sidney não sabe que uma coisa é liquidante de um banco que está em liquidação normal, e outra coisa é liquidante de um banco que está em liquidação com uma CPI em cima? Mas será que não há diferença? Será que pode o Sr. Relator e o nosso Senador que é delegado saírem por aí à cata de di-

nheiro, de um lado, para ver onde está o dinheiro, e do outro lado estar o liquidante devolvendo o dinheiro?

Era ou não era o caso de se chamar aqui o Sr. Sidney e o outro para virem explicar quem são? São superiores a S. Ex^a, mas são inferiores a nós e inferiores à direção do Banco Central. Eles consultaram a direção do Banco Central? Se não consultaram, por que não? Se consultaram, quem deu a resposta? Porque, na verdade, S. Ex^a apenas vai dizer: eu fiz a minha parte.

Com todo respeito, com todo carinho, V. S^a se equivocou, na minha opinião. V. S^a deveria, pelo menos, ter acrescentado mais um ofício, poderia ter acrescentado mais um parágrafo. Sabendo, como eu e V. S^a sabemos, que tem uma CPI que está apurando o negócio do Banco Votorantim. V. S^a não cita a CPI.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS - Mas eu fui designado por uma liquidação.

O SR. PEDRO SIMON - Eu sei.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS - Todo mundo sabe da CPI no Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Não, a Presidência não vai permitir o diálogo.

O SR. PEDRO SIMON - A testemunha adotou a sua preocupação correta com relação ao investidor. Podia dizer: mas sabendo V. S^a, como eu e o Banco Central, que está em curso uma CPI, quero saber o que fazer. Isso, independente do V. S^a. Mas V. S^a tinha razão, mesmo que não esteja aqui, o Sr. Sidney também sabia. Devia estar na carta. Perdoe-me, mas mesmo não estando na carta, o Sr. Sidney sabia que havia uma CPI.

Então, com toda sinceridade, a proposta que faço é chamar o Sr. Sidney e o outro para saber se eles sabiam da CPI. E a testemunha está dizendo aqui - e ela tem razão - que todos sabiam. A testemunha diz que não colocou na carta porque todo o mundo sabia. Se todos sabiam... Aí o investidor ter cometido o equívoco de se referir a mandar dinheiro porque podia perder juros e não se lembrou de falar na CPI. Mas o Sr. Sidney sabia que tinha CPI. Acho que se deve convocar o Sr. Sidney e o outro para vir aqui responder por que mandaram esse ofício para ele. Podiam fazer isso?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Pedro Simon, o depoente exaure a sua competência frente a esses dois cidadãos. Ou seja, ele não poderia ir além desses dois. A responsabilidade, conforme V. Ex^a fala, é desses dois. Vossa Excelência formaliza o requerimento, e a Presidência o sub-

mete ao Relator, para ver da conveniência se quer ou não ouvir os dois.

O SR. PEDRO SIMON - Estou formulando.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Eu pedia um aparte ao Senador Pedro Simon.

Sidney Ramos Ferreira é chefe da Subunidade, e o Sr. José Muziello Júnior, Coordenador em exercício. Os dois assinam. O mais interessante é que eles são - se V. S^a tem às mãos o ofício deles, a resposta - da Delegacia Regional do Rio de Janeiro - Divisão de Fiscalização III - SURES. Fiscalização com Z. Eles não sabem nem mesmo escrever fiscalização; provavelmente, muito menos, sabem fiscalizar.

Acredito ser interessante a ouvida dos dois, mas não precisava ser na CPI. Poderia ser uma ouvida na Polícia Federal, acompanhada de um Senador.

O SR. PEDRO SIMON - Correto. Era só. Muito obrigado.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - O Senador Pedro Simon formaliza, desta forma, o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência submete ao Sr. Relator para saber se dá parecer favorável.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Desta maneira: na Polícia Federal, na companhia de um Senador da CPI.

O SR. PEDRO SIMON - Correto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência designa o Senador Romeu Tuma para essa finalidade e submete o requerimento em conjunto.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Aprovada a convocação.

Antes de liberar o depoente, concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA - Estamos nos atendo muito sobre o problema da remessa do valor de volta ao aplicador. Como alguns liquidantes têm-nos comunicado o encontro de documentos que comprovam a lavagem de dinheiro - o **spot knot**, contrato a termo, contrato futuro. Pergunto a V. S^a se em seu levantamento, como liquidante, encontrou alguma operação que possa merecer uma análise da CPI nesses contratos, principalmente os de futuro que, nessas outras intervenções têm sido encontrados.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS - Nós nos deparamos, no início, com a contabilidade do Banco

Vetor extremamente atrasada. Inclusive tivemos um problema com a auditoria do balanço de 31 de dezembro...

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, perguntei sobre os documentos ...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eu vi, para ver se tinha encontrado alguma coisa. A Presidência está atenta.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – O auditor se recusou, preliminarmente, a oferecer um parecer sobre o balanço de 31 de dezembro em função da liquidação. Em função disso, havia um atraso na documentação da contabilidade que nos forneceria a base para todas as comprovações dos elementos. Esses documentos todos, a que V. Ex^a se refere, foram encaminhados – segundo solicitação do Banco Central – à Comissão de Inquérito que lá existe. Existe uma Comissão de Inquérito, designada pelo Banco Central, e a ela cabe examinar todos os passos comprovados na contabilidade, checando com a documentação. Ela, realmente, vai chegar a esse termo. O liquidante não tem por finalidade analisar isso. Assim seria um trabalho concomitante, paralelo e desnecessário. A Comissão possui elementos de maior convicção, pois pode solicitar, inquirir, exigir a presença dos ex-liquidantes, coisa que eu não posso fazer a toda hora.

O SR. ROMEU TUMA – Presidente, pergunto se poderia requisitar do Banco Central o resultado dessa Comissão...

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – A Comissão ainda não terminou os trabalhos...

O SR. ROMEU TUMA – ... ou o relatório preliminar, na fase em que se encontra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sem dúvida, a Presidência...

Antes de liberar o depoente, quero dizer que se encontra neste plenário um jurista da maior categoria, o Dr. Yves Pereira dos Santos, que acompanha os trabalhos da Comissão, a convite desta Presidência.

A Presidência libera o Dr. Celso Macedo Possas.

O SR. CELSO MACEDO POSSAS – Mais uma vez, dirijo-me ao Senador Vilson Kleinübing, para dissipar aquele mal-entendido.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Vilson Kleinübing verificou que V. S^a estava um pouco irritado, o que é natural, porque V. S^a não sabia que vinha à Comissão apenas para contribuir.

V. S^a colaborou, e se, for necessário, o Senador Romeu Tuma entrará em contato novamente. V.

S^a está dispensado, com os agradecimentos de todos os integrantes da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Passa-se à reunião de trabalho interno.

(O Presidente faz soar a campainha.)

Senador Vilson Kleinübing e Senador Esperidião Amin, estamos dando início a nossa reunião interna.

(O Presidente faz soar a campainha.)

Senador Roberto Requião, peço a sua atenção para o eminente Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER – Gostaria que V. Ex^a informasse as providências que eu e o Senador Vilson Kleinübing temos de tomar junto à CVM, no Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião, a Presidência havia encarregado os Senadores Vilson Kleinübing e Casildo Maldaner de apurarem, junto à Bolsa de Valores, a autenticidade de uma relação de títulos que haviam entregado.

O Senador Vilson Kleinübing enviou um fax diretamente, e agora peço a S. Ex^a que expresse aos integrantes da Comissão algum comentário, esclarecimento ou informação que tiver.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Encaminhei esse fax com as solicitações para tirar as dúvidas levantadas pela CPI sobre aquele depósito feito na conta do Secretário Paulo Prisco Paraíso e recebi a resposta hoje, Sr. Presidente.

Eu a examinarei e, na reunião de amanhã, darei uma posição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Vilson Kleinübing, o eminente Relator, no começo desta reunião, reservou-se para, na reunião interna de trabalho, fazer um requerimento a respeito de V. Ex^a.

Dou a palavra ao eminente Senador Roberto Requião para essa finalidade. Peço a atenção dos eminentes Senadores para o requerimento do Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Durante a aprovação da resolução que autorizou a emissão dos títulos de Santa Catarina, o Senador Vilson Kleinübing estava hospitalizado no Rio Grande do Sul.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Em São Paulo.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O Senador me ligou do hospital, pedindo que apresentasse duas emendas restritivas: que proibisse o Banco Central de registrar no Cetip os títulos, antes que o Estado de Santa Catarina apresentasse a prova

concreta do trânsito em julgado de sentenças judiciais que dariam origem à emissão. Apresentei duas emendas restritivas que foram assinadas pelos Senadores Sérgio Machado e Hugo Napoleão e aprovadas pela unanimidade dos Senadores presentes à sessão.

Penso que seria muito interessante – e consultei, para isso, o Senador Vilson Kleinübing – o depoimento do Senador a respeito dos contatos que S. Ex^a fez com funcionários do Banco Central, que o levaram, mesmo de um leito de hospital, em uma situação dramática, a telefonar-me. No Senado, recebi o telefonema do Senador no sentido de fazer duas emendas que davam vazão a sua preocupação e colocavam limites à possibilidade de emissão.

As emendas foram aprovadas e nunca respeitadas. Essas circunstâncias que levaram o Senador Vilson Kleinübing a dar-me esse telefonema poderiam ser esclarecidas pelo seu depoimento. Conversei com o Senador, e S. Ex^a se dispôs a fazê-lo, de forma rápida, em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Vilson Kleinübing, peço a V. Ex^a que venha sentar-se à direita da Presidência, para prestar esse depoimento.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa questão do endividamento público sempre foi uma preocupação minha, desde que cheguei ao Senado, e a Comissão toda é testemunha disso. A partir de determinado momento, começou a chamar-me a atenção aquilo que envolvia, especificamente, o Estado de Santa Catarina, que represento.

Em fevereiro de 1995, o Estado de Santa Catarina fez operações de antecipação de receita, ou seja, empréstimos bancários garantidos por ARO – Antecipação da Receita Orçamentária.

Naquela oportunidade, procurei o chefe do Departamento da Dívida Pública, o Sr. Jairo Ferreira da Cruz, para que me desse uma posição sobre o endividamento. Como eu ignorava concretamente os mecanismos de controle do endividamento, fiquei conhecendo a situação que liberava às AROs. As AROs eram liberadas mediante autorização do Banco Central. O próprio departamento os liberava, desde que eles se enquadrassem em determinados limites.

Logo em seguida, tomei conhecimento da operação de debêntures que o Estado de Minas Gerais estava propondo. Quando vi aquilo, imaginei que ia se espalhar no País como um todo e que o Estado de Santa Catarina faria uma proposta semelhante, o que acabou acontecendo.

O Estado constituiu uma empresa chamada Invesc, cujo único objetivo era lançar debêntures, isto é, captar recursos **"by-passando"**, ou seja, à margem do Senado Federal. Na verdade, é uma empresa capitalizada com ações de uma companhia estatal – no caso uma companhia de energia elétrica. Essas ações vão lastrear a emissão de debêntures que captam recursos. E o dinheiro foi para o Tesouro mediante uma lei, aprovada pela assembléia legislativa, sobre a qual a própria assembléia está discutindo. A assembléia está procurando assegurar seu cumprimento, buscando verificar se aqueles 100 milhões emitidos em títulos de debêntures foram aplicados naquelas funções.

Mais uma vez fui ao Banco Central, ao chefe de Departamento da Dívida Pública e disse que aquilo era uma forma de endividamento. Mas, como os senhores viram hoje aqui, são puramente, simplesmente as normas. Cumprem-se normas, retiram-se as responsabilidades e passa-se o problema para a frente.

Então, surgiu o problema dos precatórios. E a minha preocupação foi exatamente a do Senador Roberto Requião. Já tivemos um preâmbulo do que poderia acontecer com a questão dos precatórios quando a Comissão examinou o problema do Governo do Estado de São Paulo, quando foram estabelecidas restrições para que o Governo de São Paulo emitisse títulos.

Eu tinha a preocupação de que isso surgisse em Santa Catarina. Acabou surgindo exatamente quando eu estava fazendo tratamento de saúde. Tive o cuidado de ligar para o Senador Roberto Requião para fazer essas emendas. À guisa de esclarecimento, quero dizer que o Senador Esperidão Amin estava de licença naquela época, e a Senadora que o substituiu não conhecia com profundidade a questão dos precatórios, pois estava há pouco tempo no Senado. Por isso, procurei o Senador Roberto Requião. Procurei o Senador Roberto Requião, procurei o Senador Eduardo Suplicy, o Senador Hugo Napoleão, enfim, procurei diversos Senadores, mas efetivamente, forneci detalhes ao Senador Roberto Requião.

A resolução foi aprovada no dia 15 e publicada no dia 16. Algo me chamou a atenção: a rapidez com que se libera algo quando o normal seria evitar certos procedimentos, mesmo que isso não esteja escrito. Se sou o chefe da dívida pública, vou lutar para que ela não cresça.

Só pude sair do hospital na semana seguinte. Vim a Brasília e pedi uma audiência com o Presiden-

te do Banco Central. Estive com o Presidente e reclamei. Quando cheguei ao gabinete, S. S.^a já estava conversando com uma pessoa. Antes disso, procurei o Sr. Jairo, mas não fui atendido. Ele não estava presente e me passaram para um substituto dele. Falei com esse substituto, o Ari. Depois, acabei encontrando o Sr. Ari, prestando esclarecimentos ao Presidente do Banco Central, porque marquei uma reunião com o Presidente do Banco Central para tratar desse assunto, exatamente para cobrar por que o dispositivo, que complicava ou que tornava difícil o registro no Cetip de qualquer operação de venda de títulos, estava sendo desrespeitado.

Ora, eu estive no Banco Central no dia 23, Sr. Presidente. A Resolução de Santa Catarina é do dia 15. A primeira venda foi no dia 24.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – O Sr. Jairo estava?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Ele estava em Brasília, estava no Banco Central. Não me atendeu. E quem foi prestar informações ao Presidente do Banco Central foi seu substituto.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Isso no dia 23, Senador?

O SR. VILSON KLEINÜBING – No dia 23.

O SR. GILBERTO MIRANDA – A emissão só foi no dia 24?

O SR. VILSON KLEINÜBING – A primeira venda foi no dia 24.

Tenho uma dúvida se foi exatamente 23 ou 24, mas me lembro que era perfeitamente possível impedir que o Cetip registrasse a operação.

O SR. GILBERTO MIRANDA – E o Presidente não tomou nenhuma providência?

O SR. VILSON KLEINÜBING – O Presidente, quando viu a resolução... quer dizer, seus assessores estavam informando que estava tudo correto. Na verdade, estavam mostrando aquela troca de correspondências entre o Sr. Jairo e o...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Senador, V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Pois não.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Apresento o aparte a V. Ex.^a para lhe transmitir, com a devida vênua da nossa consultoria, a sugestão de que V. Ex.^a, para enriquecer seu depoimento, consulte a Senadora Emilia Fernandes sobre a localização do Sr. Jairo da Cruz Ferreira no dia 23 de outubro.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Faço a consulta à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – De acordo com os registros que temos e os telefonemas feitos,

inclusive no dia 23 de outubro, o Sr. Jairo estava em Florianópolis.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Eu não sabia. Essa informação, para mim, é absoluta novidade.

Tenho uma dúvida que precisamos conferir: se essa minha conversa foi no dia 23 ou no dia 24.

O fato é que era possível evitar. E tanto o Sr. Jairo quanto o seu assessor estavam dando ao Presidente do Banco...

Provavelmente, Sr. Presidente, teria sido no dia 24, porque, quando dei as informações e mostrei os detalhes da resolução ao Presidente do Banco Central, ele mesmo modificou a sua posição, sua opinião. Foi quando sugeri que ele encaminhasse a correspondência ao Governo de Santa Catarina – que foi encaminhada – dizendo que, em função da Portaria nº 69/95, ele sustasse a operação – aquilo que eu estava tentando no Senado -, não aplicasse os recursos sob pena de ter que resgatar imediatamente os títulos que não fossem com a finalidade exclusiva de pagamento de precatórios, conforme dispõe o art. 33, também encaminhando uma carta ao Presidente do Tribunal de Justiça para que viesse uma informação concreta do Tribunal para confrontar com a informação que estava sendo prestada pelo Vice-Governador.

Houve uma troca de correspondência, Sr. Presidente, muito rápida. Para que os Srs. Senadores tenham uma idéia, a carta do Vice-Governador, para que ele pudesse atestar – e complica o dispositivo colocado pelo Senador Roberto Requião -, a carta está datada do dia 16 de outubro. A carta do Sr. Jairo é do dia 17 e o fax foi passado no dia 18.

Eu não tenho as cartas. Tenho informação.

Então, como é que a carta, encaminhada no dia 17, já tinha resposta datilografada no dia 16? Isso acabou sendo detalhado num depoimento à CPI do nosso Estado.

Tive essa conversa com o Senador Roberto Requião, detalhes dessa conversa, e S. Ex.^a me perguntou se eu estava disposto a relatar isso aqui na CPI. Não há problema nenhum. Estou relatando perante companheiros que me conhecem e sabem da minha atuação na Comissão desde que cheguei.

Era possível. O Sr. Jairo teria as condições de, com a resolução aprovada pelo Senado, não permitir. Por que estou prestando esse depoimento agora? Fazer o que este senhor também podia ter feito ou os seus chefes, impedir que algo que não estava correto... Foi uma resolução completamente atípica que o Senado aprovou. Tinha um dispositivo claro...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Isto é de uma gravidade muito grande. A Presidência chama a atenção, inclusive, da Procuradoria-Geral da República para o episódio.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Concedo-lhe o aparte, Senador.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Talvez, para enriquecer os seus esclarecimentos. Deve lembrar-se, V. Ex^a apesar de não ter citado este fato, que me procurou, como Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, pedindo-me que, quando chegasse o processo de Santa Catarina, eu o nomeasse como Relator, tendo em vista estarem licenciados os dois Senadores: Esperidião Amin e Casildo Maldaner. Comprometi-me de dar a relatoria a V. Ex^a. Lembra-se disso? Quando no plenário foi lida a urgência, eu estava secretariando, no plenário, liguei para o seu telefone celular e o avisei que havia dado a urgência, mas não poderia dar-lhe para relatar e que V. Ex^a tomasse as providências. Lembra-se V. Ex^a de que esse fato, efetivamente, aconteceu. Com relação à emenda de plenário – eu estava atrás da cadeira do Presidente do Senado – quando a matéria estava sendo votada, e o Senador Jader Barbalho procurou-me – e isto já faz parte de depoimento na Comissão -, indagando-me sobre, tendo em vista que era um membro do PMDB que estava relatando, como eram as emendas restritivas, para fazer com que não ocorresse pura e simplesmente a omissão. Ela foi redigida, atrás da cadeira do Presidente, e a forneci ao Senador Jader Barbalho. Aí passou, e as emendas foram acolhidas por parte do relator Nabor Júnior, que, com isso, se o Banco Central não tivesse registrado, nada teria acontecido, porque o Senador Nabor Júnior tomou todo o cuidado, acatou as emendas que proibiam a emissão, como disse V. Ex^a, antes que chegasse uma carta do Tribunal com a relação dos títulos transitados em julgado. E o Banco Central liberou com uma simples carta do Vice-Governador do Estado. Era só com isso com que gostaria de colaborar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Acolhe V. Ex^a o aparte?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Acolho o aparte, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência determina que a intervenção fique registrada.

O Senador Vilson Kleinübing continua com a palavra.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Já conclui, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência agradece ao eminente Senador Vilson Kleinübing quanto a sua narrativa, que, mais do que uma exposição, é um depoimento, que o eminente relator solicitou a S. Ex^a. Fica para o relatório final do eminente Senador Roberto Requião.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, quero encaminhar algumas correspondências que me entregaram, lá, em Santa Catarina, inclusive dos próprios advogados que entraram com uma...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência despachará o relatório para...

O SR. VILSON KLEINÜBING – Vou conseguir a cópia das cartas. Há um depoimento da CPI, e das cartas, com essas datas e com esses **faxes**, porque é muito importante. A rapidez com que um chefe de departamento, que tinha por missão evitar o aumento do endividamento público, liberou em cima de uma resolução que o Senado tinha tomado cuidado.

Portanto, "críticas ao Senado", o Senado tomou cuidado na resolução. Quem não tomou o mesmo cuidado foi esse chefe de departamento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião, V. Ex^a deseja fazer uso da palavra?

Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner, pela ordem.

O SR. CASILDO MALDANER – Seria interessante que o Senador Vilson Kleinübing e, por meio de V. Ex^a, chegasse aos colegas as informações...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência determina que sejam tiradas fotocópias dessa documentação para o conhecimento dos eminentes Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Solicitei o depoimento do Senador Vilson Kleinübing por dois motivos. Temos duas cartas assinadas pelo Vice-Governador José Augusto Hulse. Nenhuma delas provocaria uma decisão de registro dos títulos pelo Dedip. Uma é do dia 26 de novembro e diz que as ações foram ajuizadas antes da promulgação da Constituição Federal de 1988. Percebam bem, não transitadas em julgado, mas ajuizadas. Portanto, para efeitos da legalidade, segundo o art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nenhum efeito teria.

A última carta – a famosa carta do dia 16 -, que responde, por meio de um **fax**, a uma provocação do Sr. Jairo da Cruz Ferreira, do dia 17 – ou seja, uma carta que é respondida antes de chegar a consulta que a origina – também não tem nenhuma relação com o processo de registro, porque diz apenas que os títulos haviam transitado em julgado; não diz quando, não diz se haviam transitado em julgado antes de 5 de outubro de 1988.

Por essa situação bastante clara, verificamos que as cartas foram provocadas – abordo isso em detalhes no relatório de Santa Catarina – para justificar o atropelo e a ignorância da Resolução do Senado. Destaque-se ainda que essa questão foi amplamente debatida no Senado da República e acompanhada pelo Banco Central e pelo Governo interessado.

Quando fiz a emenda pedida pelo Senador Vilson Kleinübing, eu a propus porque tinha certeza absoluta de que os títulos existiam. A minha suspeita pelo menos era muito grande, daí por que tomamos a cautela de aprovar a Resolução. Era uma certeza pessoal; não era uma certeza material. Tomamos, portanto, a cautela de redigir dois artigos de emenda na Resolução que só permitiam ao Banco Central registrar os títulos depois que o Estado de Santa Catarina apresentasse formal, definitiva e cabalmente o documento do trânsito em julgado dos precatórios de Santa Catarina.

Verificamos que por meio de uma cópia de correspondência extremamente dúbia, o Diretor do DEDIP liberou para registro os títulos de Santa Catarina e agora temos a informação da Senadora Emilia Fernandes, que foi festejar a sua façanha em Santa Catarina no dia do lançamento dos títulos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Se a carta é do dia 16, Senador Roberto Requião...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Senador Vilson Kleinübing, não tenho a carta do DEDIP. Tenho somente uma referência no relatório do Vice-Governador de Santa Catarina, em que confirma que a carta é de um dia antes.

O SR. VILSON KLEINÜBING – É um de dia depois.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Mas não tenho o original da carta. Até gostaria que o Senador de Santa Catarina, se pudesse, viabilizasse para a CPI a cópia da original.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, quero deixar registrado...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, é importante que se avalie com clareza isso, porque se a carta, Senador Roberto Requião...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Se a carta endereçada pelo Vice-Governador é do dia 16 e a carta do Sr. Jairo do dia 17, eis aqui o que disse em outro depoimento: houve acerto prévio com o Vice-Governador ou com a assessoria do Governador que havia deixado o cargo, que é quem conduzia o processo de organização dos títulos.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Mas quem assinou a carta assinou no dia 16 uma carta que recebeu no dia 17. Logo, assinou uma carta porque tinham conversado deliberadamente, os dois, por telefone. O que me chama a atenção é essa informação: o Sr. Jairo não foi à Santa Catarina no dia 17 para conversar com o Governador. Foi em "vacaciones en el día del lanzamiento de los títulos", dia do encerramento do leilão.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Um dia feliz na vida do Sr. Jairo e infeliz na vida de Santa Catarina.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Senador Roberto Requião, para mim isso é muito importante. Para quem começou essa luta, como V. Ex.^a mesmo disse, lá no hospital...

Que acerto foi esse, em que não tiveram cuidado, em que se perderam e nos deram a condição de poder examiná-lo, porque a carta saiu no dia 16 para resposta de uma carta que foi escrita no dia 17? Houve uma conversa telefônica, houve um entendimento telefônico; houve, no mínimo, um entendimento para burlar, mais uma vez, uma decisão do Senado. A primeira já foi, como alguns Estados fizeram, a questão das debêntures. Para burlar mais uma vez uma decisão do Senado, acertaram duas cartas que simplesmente davam a rapidez para emitir o título no dia seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Haroldo Ferraz da Nóbrega, peço a V. Ex.^a que, como Subprocurador-Geral da República, e representante do Dr. Geraldo Brindeiro, que atente para o fato para o qual chama a atenção o Senador Vilson Kleinübing: uma carta, endereçada no dia 17 é respondida no dia 16, como se houvesse um acerto prévio; e, depois, com confirmação da Senadora Emilia Fernandes, a presença desse cidadão do Banco Central em Santa Catarina, Florianópolis, no dia do encerramento dos títulos.

É evidente que está feita entre essas pessoas uma burla ao Erário, de modo que o Senador Vilson Kleinübing quis demonstrar o que já havia sido feito pelo Senador Gilberto Miranda, e que o Senado tinha tomado as suas cautelas, as suas precauções.

Evidentemente, o eminente Senador Roberto Requião, na qualidade de Relator, vai dar uma profundidade maior na sua peça final, para que V. Ex^a tome uma providência, mas desde logo V. Ex^a está ao vivo assistindo aqui ao que foi realmente feito: esse criminoso acerto.

Senador Roberto Requião, se V. Ex^a não quiser mais manifestar-se, concederei a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Romeu Tuma, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, gostaria apenas de comunicar dois fatos. O primeiro é que o Procurador, o Dr. Charles Hamilton dos Santos Lima, Promotor de Justiça do Estado de...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço a atenção para o Senador Romeu Tuma. Senador Roberto Requião...

O SR. ROMEU TUMA – Comuniquei, pessoalmente, a ele na sexta-feira. O Procurador de Justiça de Pernambuco, de acordo com aquela solicitação ratificada por V. Ex^a, fez um levantamento comparativo de todos os precatórios passados ou não em julgado, com as diferenças entre o que foi requisitado pelo Governo e aquilo que ele elaborou com base na planilha dos índices autorizados pelo Tribunal de Justiça. Há algumas diferenças – acredito que já em mãos do Relator – para serem analisadas, caracterizando a responsabilidade.

Gostaria ainda, Sr. Presidente, de uma autorização de V. Ex^a. Foi levantada aqui, numa comunicação do Senador Vilson Kleinübing, a informação de que Henrique Domingues Dias, depois corrigido o nome correto para Henrique Dias Neto, vulgo Painho, é hoje diretor-financeiro da Ceres, um dos responsáveis pela movimentação dos fundos de pensão nessa cadeia de negociações com os títulos. Como ele, convocado pela CPI, ainda não compareceu, gostaria, se os Senadores Roberto Requião e Vilson Kleinübing concordassem, que a Polícia Federal de Brasília o intimasse e o ouvisse. Depois de analisado o depoimento, a CPI estudaria a necessidade de seu comparecimento aqui.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sua manifestação, Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sempre estou de acordo com o Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Deferido o pedido.

O SR. ROMEU TUMA – Outra coisa, Sr. Presidente, é o problema da carta de resposta anterior à consulta. Provavelmente, como disse o Senador Vilson Kleinübing, isso acontece muito em matéria de investigação. Combinaram, e quem ia responder disse: mande-me o fax, que já deixo pronta a resposta. Assinou, foi embora e mandou remeter sem saber, porque havia sido combinado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes de conceder a palavra aos Senadores Casildo Maldaner e Gilberto Miranda, a Presidência quer submeter à votação dois requerimentos: um é do eminente Senador Eduardo Suplicy e outro do Senador Roberto Requião.

O requerimento do Senador Eduardo Suplicy, com a justificativa aceita pela Presidência e pela Relatoria, pede seja ouvido na Polícia Federal de São Paulo o Sr. Wanderley Navarro Garcia.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, fiquei bastante surpreso, até porque conheço muito a pessoa do vice-Governador de Santa Catarina. Conheço demais, não de hoje. Conheço-o há muitos anos, e não sei se ele concordaria em fazer um expediente para receber, no outro dia, a resposta em cima de um expediente desses. Quer dizer, ele respondeu uma carta no dia 16 de uma correspondência que viria no dia 17. Não sei, Sr. Presidente.

Claro que V. Ex^a determinou as providências, mas, quem sabe, até para elucidar o quanto antes, se fosse um cidadão do Banco Central remetesse as cópias amanhã a esta Comissão, para que, na reunião de amanhã à tarde, já tivéssemos uma elucidação. Fiquei pasmado neste instante, pelo que conheço da pessoa de José Augusto Hulse, não de hoje. Não sei se ele teria sido levado a este ponto. Fico muito...isso aí vai repercutir muito na pessoa dele...

O SR. VILSON KLEINÜBING – Senador Casildo Maldaner, se me permite um aparte, isso já é ob-

jeto do depoimento dele. Ele confirmou isso na CPI de Santa Catarina.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Senador Casildo Maldaner, quando levantei os aspectos e as circunstâncias desse fato, não fiz liminarmente reparo alguma à atitude do Governador José Augusto Hulse. Acho que V. Ex^a está encarando o fato, estabelecendo um juízo negativo, que até este momento não é o juízo do Relator.

O SR. CASILDO MALDANER – Quem sabe, Sr. Presidente, se solicitássemos ao Banco Central cópias dessas correspondências. Isso ajudaria a elucidar o quanto antes.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a será atendido. O Dr. Luiz Cláudio tomará as providências.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Então, a correspondência seria aquela enviada pelo Dedip, pelo Sr. Jairo da Cruz Ferreira, no dia 17, para Santa Catarina. Essa correspondência, pelo que vejo nesta tradução do processo taquigráfico de Santa Catarina, foi exibida ao Sr. José Augusto Hulse e por ele confirmada. Então, a existência está confirmada.

Esta CPI, no entanto, não tem cópia da correspondência, embora pudéssemos dispensar a cópia porque ela está confirmada em um depoimento do vice-Governador de Santa Catarina, mas vamos pedir ao Banco Central exatamente essa correspondência ao vice-Governador de Santa Catarina no dia 17.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Srs. Senadores, a Presidência quer lembrar que amanhã os eminentes Senadores farão a sua exposição aqui, quanto aos relatórios apresentados por ocasião das solicitações de emissões de títulos.

A Presidência pergunta à Relatoria se será seguido o critério dos pareceres das manifestações mais antigas.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Pela ordem das manifestações.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Então, a Presidência mantém pela ordem de exposição do relatório.

Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Se V. Ex^a permitir, gostaria de fazer uma pergunta: o questionário que já foi respondido não poderia vir às mãos dos Senadores membros da CPI para, no caso de haver dúvida, já fazer a interpelação?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência pede que o Dr. Luiz Cláudio e a Dr^a Adriana façam chegar às mãos dos eminentes Se-

nadores, titulares e suplentes, e ao Senador Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito, ainda hoje ou amanhã de manhã, as cópias apresentadas no relatório para poderem formar o seu juízo antes da exposição na parte vespertina, convocada para às 17 horas.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Tendo em vista que fui Relator da Prefeitura de São Paulo, que é o primeiro de 94, e Relator do Governo de São Paulo, gostaria de fazer a exposição dos dois ao mesmo tempo, porque é a mesma coisa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência defere e comunica a V. Ex^a que V. Ex^a fará a sua exposição, assim como os demais Senadores da respectiva Bancada.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, vamos explicar...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON - Vamos deixar devidamente esclarecido...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço atenção para o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON - ... o que é a mesma coisa, senão o Covas e o Maluf podem não gostar. Prefeitura e Governo de São Paulo. A mesma coisa não quer dizer que são dois relatórios...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Gilberto Miranda faria uma análise...

O SR. PEDRO SIMON – Apenas para esclarecer: a análise deles é a mesma que ele faz, os titulares são diferentes.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência...

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, a insinuação do Senador é que no caso as duas não têm...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência agradece a presença dos eminentes assessores, do jurista Dr. Lívio(?) Pereira dos Santos, do Ministério Público, da Delegacia da Polícia Federal e dos demais convidados.

Está encerrada a presente reunião e convocada para amanhã às 17 horas. O Dr. Luiz Cláudio tomará as providências.

(Levanta-se a reunião às 19h35min)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

12ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, realizada em 27 de maio, de 1997, às 10:57 horas.

Às dez horas e cinquenta e sete minutos do dia vinte e sete de maio de mil novecentos e noventa e sete, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador José Serra e com a presença dos Senadores Waldeck Ornelas, Pedro Simon, Esperidião Amin, Lúcio Alcântara, Lauro Campos, Beni Veras, Ney Suassuna, Vilson Kleinübing, Mauro Miranda, Eduardo Suplicy, Francelino Pereira, Ramez Tebet, José Roberto Arruda, Jonas Pinheiro, Casildo Maldaner, Valmir Campelo, José Eduardo Dutra, Ademir Andrade e Freitas Neto. Deixam de comparecer os Senadores Gilberto Miranda, Bello Parga, Odacir Soares, Gilvan Borges, Fernando Bezerra, Onofre Quinan, Carlos Bezerra, Coutinho Jorge, Jefferson Peres, Osmar Dias, Levy dias e José Eduardo Vieira. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida inicia-se a apreciação das seguintes matérias: **Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1995**, que Dispõe sobre a aplicação das receitas provenientes das privatizações e dá outras providências. Autoria: Senador José Eduardo Dutra. Relator: Senador Esperidião Amin. Parecer: Contrário. Resultado: **Concedida vista ao Senador Eduardo Suplicy; Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1995**, que Acrescenta ao art. 21 da lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989, o seu § 2º. Autoria: Senador Ernandes Amorim. Relator: Senador Fernando Bezerra. Parecer: Contrário. Resultado: Concedida vista ao Senador Ademir Andrade; **Ofício s nº 32, de 1997**, (Ofício PRESI nº 967, de 16.04.97, na origem), que Encaminha solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para que possa contratar operação de crédito junto ao Banco Interamericanos de Desenvolvimento - BID, no valor de US\$ 150,000,000.00, equivalente a R\$ 156.915.000,00, a preços de 31.01.97, cujos recursos serão destinados ao financiamento de parte do Programa de Rodovias daquele Estado. Autoria: BACEN, Relator: Senador Pedro Simon. Parecer: Favorável, nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do Relator; **Mensagem nº 86, de 1997**, (Mensagem nº 383, de 02.04.97, na origem), Do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente

a Y 6.020.000.000,00 (seis bilhões e vinte milhões de Ienes Japoneses), entre o Governo do Estado do Ceará e The Overseas Economic Cooperation Fund - OECF (Fundo de Cooperação Econômica Ultramarina), destinada ao financiamento, parcial, do Projeto de Energia Eólica do Ceará. Relator: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: Favorável, nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do Relator. Segue a integra dos acompanhamentos taquigráficos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e um minuto, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal. – Senador **José Serra**, Presidente

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Vamos iniciar a discussão, até completar o **quorum** que deverá acontecer.

Em primeiro lugar, queria propor inversão de pauta, colocando como primeiro item a Mensagem nº 86, de 1997, do Presidente da República solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo com garantia da República, no valor equivalente a seis bilhões e vinte milhões de Ienes japoneses, entre o Governo do Estado de Ceará e de **Overseas Economic Cooperation Fund**, Fundo de Cooperação Econômica Ultramarina, destinado a financiamento parcial do projeto de energia eólica do Ceará. O Relator é o Senador Lúcio Alcântara, que apresentou parecer favorável.

Proponho este item em primeiro lugar e, sem segundo, o Ofício S/32, de 1997, não – terminativo, que encaminha solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para que se possa contratar operação de crédito junto ao BIRD, no valor de cento e cinquenta milhões de dólares, cujos recursos serão destinados ao financiamento de parte do programa de rodovias daquele Estado. O Relator é o Senador Pedro Simon, favorável nos termos do PRS que apresenta.

Proporia como primeiro item na inversão de pauta o projeto referente ao OECF; como segundo, projeto do Banco Interamericano de Desenvolvimento, para o Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Com a palavra, o Senador Lúcio Alcântara para apresentar seu parecer.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, trata-se da Mensagem nº 86, de 1997, propondo a autorização do Senado a operações de crédito externo, a ser firmada entre o Governo do Estado do Ceará e a OECF.

Foi parte daquele protocolo assinado pelo Presidente da República na visita ao Japão. Eram quatro projetos, um da Bahia, já foi aprovado no Senado, e esse do Estado do Ceará, no valor de seis bilhões e vinte milhões de iênes japoneses, sendo cinquenta e três milhões setecentos e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais na nossa moeda.

Destina – se ao financiamento parcial do projeto de energia eólica do Ceará. É um projeto pioneiro, porque o Ceará já tem um projeto experimental. Mas esses projetos são dois campos de geradores, a partir da energia eólica, que vão se situar um em Paracuru, e outro em Camocim, gerando 60 megawatts. Para se ter uma idéia, corresponde à potência de Paulo Afonso, no seu início, sendo o primeiro projeto do Ceará em produção e escala, realmente, de energia elétrica a partir da energia eólica. O financiamento insere – se no âmbito do acordo de cooperação, que acabei de comentar. O mutuário é o Estado do Ceará – eram os Estados do Paraná, Santa Catarina, Bahia e Ceará. O mutuante é o OECF, Fundo de Cooperação Econômica Ultramarina; garantidor República Federativa do Brasil; contra – garantidor o Estado do Ceará. O valor é cinquenta e três milhões de reais, com juros de 4% ao ano sobre o saldo devedor, a partir de cada desembolso. Uma pequena parte destina à consultoria. Juros de mora de 3% ao ano, acima da taxa operacional. Disponibilidade de sete anos a partir de entrada em vigor do acordo de empréstimo.

Todas as condições exigidas estão satisfeitas pelo Governo do Estado, pelo Banco Central, e constam do relatório circunstanciado que foi feito.

Dessa forma, somos a favor do projeto. E, na forma do Projeto de Resolução que apresentamos, lembrando que isso significa retomada das operações do Governo Brasileiro com o Governo Japonês.

Quinta – feira estará sendo assinado o da Bahia, em Tóquio, e esperamos que, por ocasião da visita do Imperador do Japão, com a sua comitiva...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Metade dos projetos brasileiros de financiamentos externos são da Bahia, Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Não é por protecionismo, mas por eficiência e capacidade de endividamento do Estado.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Graças ao apoio de ex – Ministro do Planejamento, quando no Ministério.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – V. Ex^a tem toda razão, aliás o Ceará, também, faz questão de agradecer o apoio que sempre recebeu de V. Ex^a,

quando esteve no Ministério do Planejamento, que, inclusive, é o responsável pela retomada das operações com o governo japonês, interrompidas desde quando a prefeitura e o Estado de São Paulo não se entenderam com relação a um empréstimo que seria aplicado em limpeza pública. Em razão desse desentendimento, houve a deterioração quase que irreparável das relações econômicas com o Japão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse é o nosso parecer. Tive ainda a cautela de...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – *(Inaudível. Fora do microfone.)*

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – R\$53 milhões.

Esse foi o nosso parecer. Portanto, favorável, na forma do projeto de resolução que apresentamos.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – O número impressiona, porque o iene é considerado uma moeda forte. O iene é mais forte que o dólar, só que a força da moeda não é dada pela sua relação de troca, como alguns brasileiros pensam. A força da moeda é de outra natureza, não é um problema de proporção com relação ao dólar. Então, sempre impressiona quando chega a seis bilhões.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Por que não se cortam os zeros?

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Porque não há necessidade.

Tenho a impressão de que cortar zeros em japonês deve ser muito complicado e, provavelmente, encumprida.

Em discussão o parecer do Relator Lúcio Alcântara.

Antes, porém, quero dizer que já temos número.

Senador Suplicy, não sei se V. Ex^a atentou para o dado que o Senador Lúcio Alcântara mencionou: este projeto de energia eólica vai gerar em megawatt o que Paulo Afonso gerou na primeira fase da sua instalação, isso de energia eólica.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Foram informações que colhi junto ao Ministro Raimundo Brito.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Senador José Serra, atentei sobretudo para as palavras de V. Ex^a quando disse que alguns brasileiros pensam que o valor da moeda é função sobretudo da sua resistência a mudanças e não é propriamente isso que deve prevalecer. Estou de acordo com V. Ex^a.

O SR. LAURO CAMPOS – Peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Com a palavra, para discutir, o Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS – Parece – me que, se somarmos todos os exemplos históricos às afirmações de Schumpeter, na sua *História da Análise Econômica*, no sentido de que os principais erros dos economistas não consistem na falta de seu aparelhamento teórico, mas na falta de conhecimento histórico, concordaremos com essa tese.

E é justamente baseado nisso que tenho inúmeras vezes repetido os prejuízos, os danos muitas vezes irremediáveis que o endividamento externo tem causado a diversos países. Já me referi ao processo de crescimento do Japão, onde o Meiji, o iluminado, que esteve à frente da restauração de 1868, afirmou que o Japão não deveria jamais recorrer ao endividamento externo e, se o fizesse, deveria pagar às vésperas do seu vencimento.

Temos ainda que ter sempre presentes em nossa memória os exemplos do Egito e da Espanha, dois países que perderam tudo, inclusive a sua soberania, devido à dívida externa. Bem, referi – me também ao drama do Egito e não vou repetir aqui aquilo que aconteceu no México, quando o Imperador Maximiano, um austríaco, tornou – se imperador do México devido ao endividamento daquele país. Dezenas de exemplos já citei e gostaria de lembrar apenas mais um fato muito brevemente: em 1923, a França invadiu a Alemanha por causa do endividamento externo.

De modo que, então, estamos mais uma vez ouvindo o canto irresistível da sereia: justamente quando os países cêtricos entram em crise, há uma plethora de dinheiro que não pode ser investido lá e que se dirige para a periferia do mundo, aumentando aqui o nosso endividamento externo, tal como aconteceu nos anos 70, no Brasil, e em quase todos os países pobres e subdesenvolvidos.

De forma que, então, apesar de saber que bons ventos movem este empréstimo, tanto este quanto qualquer outro recebe o meu repúdio.

Voto contra.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Em discussão.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY – O Senador Lauro Campos tem, constantemente, nas inúmeras ocasiões em que são apresentados projetos de endividamento externo, expressado sua consciência histórica e crítica relativamente às formas de endividamento, avaliando que não será próprio para o Brasil ou qualquer Estado ou município brasileiro tomar empréstimos externos.

Nessas ocasiões, sendo ambos do Partido dos Trabalhadores, não o tenho acompanhado nessa sua posição, ainda que cada vez que ele se pronuncie, acredito que para mim e para todos nós tem sido um alerta muito importante, ainda mais por causa do seu conhecimento da história econômica de todos os países.

Gostaria, no entanto, de expressar que não estou tão convencido de que uma nação, um Estado ou um município não possa de qualquer maneira pedir um empréstimo. Isso, é claro, desde que se trate de um empréstimo para realização de investimento produtivo que tenha justificativa sócio – econômica e que possa, portanto, estar clara a forma de pagamento ao longo do tempo. Assim como uma pequena empresa ou uma grande empresa podem fazer um estudo relativamente a como obter um empréstimo para aumentar a sua capacidade produtiva e ao longo do tempo aumentar a sua produção, o valor adicionado de seus produtos, de tal maneira a poder ter um desempenho muito melhor e ainda assim pagar adequadamente e responsavelmente compromissos relativamente àquele empréstimo, também isso pode ocorrer com um Estado, um município ou um país, desde que isso seja feito muito responsavelmente, bem elaborados os planos.

Portanto, gostaria apenas de registrar que aprecio muito a avaliação crítica que o Senador Lauro Campos tem feito, mas que neste caso, aprovarei o projeto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET – Quero manifestar a minha satisfação em poder dar um voto favorável a este pedido de empréstimo que, com toda a certeza, vai auxiliar muito o desenvolvimento do Estado do Ceará.

É um empréstimo que visa à obtenção de energia eólica para municípios do Estado do Ceará. Mas queria destacar aqui as condições desse empréstimo: juros de 4% ao ano, com prazo de sete anos, a partir da entrada em vigor...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Prazo de carência de sete anos.

O SR. RAMEZ TEBET – ... carência de sete anos.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Ou seja, é para o governador...

O SR. RAMEZ TEBET – São trinta e sete parcelas semestrais.

Respeito muito também a posição do Senador Lauro Campos, que tem sempre manifestado essa coerência. É uma coerência ideológica, que merece o nosso respeito, é uma crença de um Professor de Economia que tem sistematicamente votado contra pedidos de empréstimos.

Penso, no entanto, que devemos ter aqui um posicionamento que não manifeste nenhum receio para a obtenção de empréstimos quando esses recursos vão ser bem aplicados, vão ser bem direcionados e terão, naturalmente, o devido retorno.

De sorte que, então, quero cumprimentar o Estado do Ceará e declarar o meu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Quero justificar mais uma vez o meu voto favorável, pela natureza do empréstimo, que é, tipicamente, pedagógico.

Esse empréstimo obriga que o Estado tenha capacidade de pagamento, implica em capacidade de financiamento, posto que, na regra, estes empréstimos são de ressarcimento de faturas pagas e, finalmente, pelo caráter relativamente inovador da sua destinação: energia eólica, solar e outras formas alternativas de energia devem ser estimuladas. O Brasil dispõe de todas essas alternativas e raramente tem procurado desenvolver um projeto energético autônomo, haja vista a descontinuidade do projeto do álcool, que, por ser brasileiro, por ser combustível nacional, não poluente, já mereceria a nossa prioridade.

E, finalmente, desejo fazer um registro, também, de natureza funcional. Tenho procurado manter contactos na área específica da Secretaria de Assuntos Internacionais, do Ministério do Planejamento, até porque há uma preocupação histórica com o não uso de recursos contratados. O Brasil só recentemente conseguiu transformar em positivo o seu fluxo de fundos com as agências multilaterais; durante toda a década de 80, fomos negativos, ou seja, mais pagamos do que recebemos das agências multilaterais, ou seja...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Entre 90 e 94, tivemos um déficit da ordem de 4 bilhões.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Acumulamos isso, praticamente, de 82 em diante, então, durante 12 anos – o Sr. Presidente me corrija – não durante uma década, mas durante doze anos, mais pagamos do que recebemos dos bancos de desenvolvimento, vamos chamar assim, internacionais.

Esse é o fluxo mais burro, mais infeliz que um país pode ter: mais pagar do que receber recursos

das agências destinadas a promover o financiamento dos países emergentes.

Concluindo, na semana passada, recebi a informação dos Secretários de Assuntos Internacionais, que já serviu no seu Ministério, o Dr. Roberto Jaguaribe, e ele me falou, de passagem, da importância de regularizarmos a nossa posição junto ao Japão.

Esta Comissão deu um passo muito importante em 93, quando promovemos uma correção no acordo do Clube de Paris, para permitir a correção do acordo específico do Japão. Aproveitarmos este país como fonte supridora de recursos para projetos de desenvolvimento é, sem dúvida alguma, muito importante para o País, não apenas pela fonte mas pela alternativa, além de BID, Banco Mundial, KFW, é mais uma fonte de primeira grandeza de que o País deve dispor. Por isso, meu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Em discussão.

Gostaria de acrescentar um ponto referente ao problema da dívida externa. Na verdade, o endividamento externo, Senador Lauro Campos, V. Ex^a sabe, não é dado pelo montante que se toma emprestado, mas, sim, pelo tamanho do déficit em conta corrente, que não toma em conta apenas os juros pagos mas também a balança comercial. Se o Brasil, a partir de agora, não tomasse mais nenhum empréstimo externo, simplesmente teríamos que fazer um corte violento de importações e dar o calote no pagamento dos juros.

A discussão a respeito da questão externa não é a de fazer uma operação de crédito a mais, uma a menos, mas o tipo de operação de crédito. As empresas privadas, hoje, se endividam fora do País, e isto aumenta a dívida externa.

Então, seria uma inconseqüência vetar projetos desta natureza, que são de desenvolvimento, com taxa de juros baixa, com longa carência e para investimento que gera produção diretamente e, ao mesmo tempo, o processo normal de endividamento e de financiamento do déficit em conta corrente prosseguir.

Isso é um problema de posição ideológica, a dívida, de qualquer maneira, se não se toma empréstimo de longo prazo nestas condições, ter – se – á de tomar empréstimo de curto prazo em condições muito piores. Então, na verdade, a posição de ser contrário a um empréstimo como este levaria, caso se materializasse na prática, a um aumento do endividamento externo nas piores condi-

ções em matéria de prazos, utilização de recursos e encargos.

Permita – me dar essa opinião, porque é um tema sempre recorrente nesta Comissão.

O SR. LAURO CAMPOS – Agradeço a opinião de V. Ex^a, embora pense que, como Presidente desta Comissão, V. Ex^a deveria dirigir – la de acordo com o Regimento e não manifestar as suas posições pessoais a cada momento, nos confundindo, naturalmente. Talvez isso se deva ao ranço ou ao vício que V. Ex^a tem por ter sido professor durante muito tempo.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Que V. Ex^a também tem.

O SR. LAURO CAMPOS – Não, mas me contenho. Só ministro as minhas...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Imagine se não se contivesse.

O SR. LAURO CAMPOS – Apenas ministro minhas modestas aulas quando sou relator ou quando tenho de justificar o meu modesto voto. O meu conhecimento não é tão amplo quanto o que V. Ex^a tem manifestado à frente da Presidência. Infelizmente, discordo da opinião de V. Ex^a. Não há tempo para aprofundar essas questões de relações de exploração internacional, não há tempo suficiente para que demonstremos claramente as relações internacionais de espoliação ou imperialistas, como dizia até pouco tempo o Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando professor. As relações imperialistas de dominação se manifestam tanto no que diz respeito à balança comercial, às relações de deterioração de preços de intercâmbio nas relações comerciais de mercadorias, como também nas relações financeiras e internacionais. De modo que, tanto na balança comercial quanto na balança de pagamento existem formas de dominação internacional. A moeda não é neutra, as relações internacionais não são neutras, o crédito não é neutro, é um instrumento de espoliação.

Os anos 70 deveriam estar aí para nos mostrar que todo favorecimento às importações, à importação de capital que houve naquela década resultou em um aumento da dívida externa e nos problemas que se manifestaram a partir de 82. O mesmo aconteceu no século passado, também nos anos 70, e não posso tentar aqui, nesta justificativa da minha posição, voltar a uma discussão tão longa quanto essa é e exige.

Apesar de todos os argumentos levantados e que respeito, sei que sou uma voz solitária. Sempre

que me refiro a esse assunto, digo isso. Mas prefiro a solidão, não tenho medo dela, não apenas nesse assunto, mas também em diversos outros. Sou solitário e sei disso, porque passei a minha vida inteira estudando. Sobre a dívida externa, li 25 livros, de modo que tenho algum fundamento para justificar a minha posição.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Sem dúvida.

Em votação.

Os Senadores que estiverem de acordo com o parecer do Senador Lúcio Alcântara queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado, com o voto vencido do Senador Lauro Campos.

É o Item nº 10 da pauta, referente a financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com vistas à complementação do programa rodoviário do Estado.

Relator Senador Pedro Simon, com a palavra.

O SR. PEDRO SIMON – *(Leitura de parecer.)*

PARECER Nº , DE 1997

Da Comissão de assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 32, de 1997, do Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$150.000.000,00, equivalentes a R\$156.915.000,00, em 31-1-97, destinados ao financiamento de parte do programa de rodovias daquele Estado.

Relator: Senador **Pedro Simon**

I – Relatório

O Exm^o Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Ofício "S" nº 32, de 1997, solicita autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$150.000.000,00, equivalentes a R\$156.915.000,00, em 31-1-97, destinados ao financiamento de parte do programa de rodovias daquele Estado.

O referido programa, denominado "Programa Corredores de Transporte do Estado do Rio Grande do Sul", objetiva contribuir para a redução de custos de transportes do Estado, por meio do melhoramen-

to da infra-estrutura rodoviária. Visa, ademais, a proporcionar maiores facilidades à integração rodoviária no âmbito do Mercosul.

De acordo com informações do Governo do Estado, o custo total do programa está estimado em US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares americanos), sendo que, além dos recursos decorrentes desse empréstimo pretendido, serão aplicados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul cerca de US\$150,000,000.00 como contrapartida: essa contrapartida poderá incluir o equivalente a US\$75,000,000.00 provenientes de cofinanciamento do Eximbank do Japão.

Desta forma, a operação de crédito externo pretendida será realizada nas seguintes condições:

I – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

II – garantidor: República Federativa do Brasil;

III – valor: US\$150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares americanos), equivalentes a R\$156.915.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões, novecentos e quinze mil reais), a preços de 31-1-97;

IV – juros: serão calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo, calculado pelo Banco para dólares dos Empréstimos Unimonetários Qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescido de uma margem razoável expressa em termos de uma percentagem anual, que o Banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros. Assim que for possível, após o término de cada semestre, o Banco notificará ao mutuário a taxa de juros para o semestre seguinte;

V – comissão de crédito: 0,75% ao ano sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contado a partir de 60 (sessenta) dias da data de assinatura do contrato;

VI – despesa de inspeção e supervisão geral: 1,0% do valor do empréstimo, desembolsado em prestações trimestrais, tanto quanto possível, iguais;

VII – Condições de pagamento:

– *do principal:* o empréstimo deverá ser amortizado pelo mutuário mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais. A primeira prestação deverá ser paga na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento de juros, uma vez transcorridos seis meses contados a partir da data prevista para o

desembolso final do empréstimo e a última até 25-10-2017;

– *dos juros:* semestralmente vencidos, em 25-4 e 25-10 de cada ano, a partir de 25-4-98;

– *da comissão de crédito:* semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros.

II – Voto do Relator

Ao ofício acima citado, foi anexada a Mensagem nº 578, de 16 de maio de 1997, na origem, com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República solicita a autorização desta Casa para que possa a União conceder garantia ao Estado do Rio Grande do Sul naquela operação de crédito.

Essa modalidade de operação de crédito está sujeita à observância e ao cumprimento das condições e exigências estipuladas pelas Resoluções de nºs 96/89 e 69/95, do Senado Federal, que disciplinam, respectivamente, as operações de crédito interno e externo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, às quais cabem os seguintes esclarecimentos:

a) os limites de endividamento da União, estipulados nos arts. 2º, 3º e 4º da referida resolução são atendidos, conforme é informado no Parecer STN/COREF/DIREF nº 159, de 18 de abril de 1997.

Ressalte-se, ainda, que esse parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, anexo ao Processo em exame, contém os dados comprobatórios do cumprimento dos limites de endividamento da União, conforme exigido pela Resolução nº 96/89;

b) o Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGN/COF/nº 728/97, encaminhado ao Senado Federal, no exame das cláusulas da minuta contratual, conclui que as mesmas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública.

c) relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado que os investimentos previstos no programa mencionado encontram-se amparados na Lei Estadual nº 10.531, de 2-8-95, que aprovou o Plano Plurianual do Estado para o período de 1996-1999;

Ainda, as dotações previstas na Lei Estadual nº 10.889, de 19-12-96, são suficientes para a cobertu-

ra do fluxo financeiro estimado para 1997 relativamente à operação de crédito pretendida.

d) o Parecer do Banco Central do Brasil – DE-DIP/DIARE-97/296, anexo ao ofício encaminhado ao Senado Federal, demonstra que o Estado do Rio Grande do Sul observa os limites de endividamento constantes nos arts. 3º e 4º da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

Não é demais enfatizar que essa operação de crédito foi credenciada pelo Banco Central do Brasil, nos termos do expediente Firce/Diaut/Sucre-97/083, de 26-3-97, evidenciando, portanto, que ela atende à política de captação de recursos externos do País.

Ressalte-se ainda que, de acordo com cálculos estimativos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, a operação de crédito pretendida deverá implicar um custo efetivo equivalente a 7,36% ao ano, valor esse bastante favorável quando comparado ao custo médio efetivo de 9,12% a.a. verificado para financiamentos contratados junto aos bancos privados e/ou provenientes de emissão de títulos no exterior nos anos de 1994 e 1995. Essa estimativa de custo é indicativa das condições financeiras favoráveis da operação de crédito pretendida.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 96/89 e 69/95 são plenamente atendidas pelo Estado do Rio Grande do Sul, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham o ofício em questão.

Em conclusão, o pleito encaminhado pelo Estado do Rio Grande do Sul encontra-se de acordo com o que preceituam a Constituição Federal e as Resoluções nºs 96/89 e 69/95, do Senado Federal, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$150,000,000.00, equivalentes a R\$156.915.000,00, em 31-1-97, destinados ao financiamento de parte do programa de rodovias daquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio Grande do Sul autorizado a contratar operação de crédito externo, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$150,000,000.00, equivalentes a R\$156.915.000,00, em 31-1-97.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida neste artigo destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Rodovias do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

II – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

III – *valor*: US\$150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares americanos), equivalentes a R\$156.915.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões, novecentos e quinze mil reais), a preços de 31-1-97;

IV – *juros*: serão calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo, calculado pelo Banco para dólares dos Empréstimos Unimonetários Qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescido de uma margem razoável expressa em termos de uma percentagem anual, que o Banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros. Assim que for possível, após o término de cada semestre, o Banco notificará ao mutuário a taxa de juros para o semestre seguinte;

V – *comissão de crédito*: 0,75% ao ano sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contado a partir de 60 (sessenta) dias da data de assinatura do contrato;

VI – *despesa de inspeção e supervisão geral*: 1,0% do valor do empréstimo, desembolsado em prestações trimestrais, tanto quanto possível, iguais;

VII – *Condições de pagamento*:

a) *do principal*: o empréstimo deverá ser amortizado pelo mutuário mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais. A primeira prestação deverá ser paga na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento de juros, uma vez transcorridos seis meses contados a partir da data prevista para o desembolso final do empréstimo e a última até 25-10-2017;

b) *dos juros*: semestralmente vencidos, em 25-4 e 25-10 de cada ano, a partir de 25-4-98;

c) *da comissão de crédito*: semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros.

Parágrafo único. As datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correção com a efetiva data de assinatura do contrato.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Rio Grande do Sul na operação de crédito externo referida no art. 1º desta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** fica condicionada a que Estado do Rio Grande do Sul vincule como contragarantia à União, as transferências federais a que faz jus complementadas por suas receitas próprias, mediante formalização de contrato de contragarantia com mecanismo débito automático em conta corrente.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Ar. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de maio de 1997. – **José Serra**, Presidente – **Pedro Simon**, Relator – **Ney Suassuna** – **Francelino Pereira** – **Esperidião Amin** – **Freitas Neto** – **Casildo Maldaner** – **Vilson Klenübing** – **Beni Veras** – **José Roberto Arruda** – **Valmir Campelo** – **Mauro Miranda** – **Lauro Campos (vencido)** – **Ademir Andrade** – **Eduardo Supplyci** – **José Eduardo Dutra** – **Jonas Pinheiro** – **Ramez Tebet** – **Lúcio Alcântara** – **Waldeck Ornelas**.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Em discussão o parecer do Relator Pedro Simon.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Concedo a palavra a V. Exª para discutir.

O SR. LAURO CAMPOS – Veio a calhar esse pedido de permissão para que o Estado do Rio Grande do Sul contraia esse endividamento de R\$153 milhões.

O próprio Governo do Estado do Rio Grande do Sul, em condições muito mais favoráveis do que essa – isso já foi denunciado na imprensa, inclusive em artigo publicado na **Folha de S.Paulo**, pelo jornalista Ênio Gaspari, que se chama "O assentamento da General Motors" – concedeu empréstimo de mais de R\$250 milhões, com grande prazo de carência, a juros baixíssimos, além da concessão de terrenos e isenções tributárias, para que a General Motors instalasse uma montadora no Rio Grande do Sul. Embora se tenha anunciado que iria gerar milhares e milhares de emprego, a montadora se com-

prometeu apenas, se não me falha a memória, com 1.300 empregos.

Então, tomar dinheiro emprestado, como está fazendo o Governo do Rio Grande do Sul, em condições mais desvantajosas e emprestá-la à General Motors, em condições altamente mais favoráveis, me parece ser uma prova de que empréstimos externos são, muitas vezes e quase sempre, suicidas. Para mim, isso é suicídio.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Continua em discussão.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é só para dizer que o objetivo desse empréstimo é altamente louvável porque se trata de recursos para a aplicação da infra-estrutura em estradas.

O fato de não constar aqui a taxa de juros que vai ser remunerada, diz-se que vai ser paga de seis em seis meses, a uma taxa anual para cada semestre, determinada pelo custo calculado pelo banco para dólares dos empréstimos unimonetários qualificados, tomados pelo banco durante o semestre anterior, acrescido de uma margem razoável expressa em termos de uma percentagem anual que o banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros.

Quero dizer que, apesar de não constar expressamente, vou dar meu voto favorável porque o tomador desse dinheiro é o Estado do Rio Grande do Sul e o banco credor é o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID – que sabemos, tem sempre uma taxa de juros compatível com o mercado; não é uma taxa de juros exorbitante. Quero esclarecer que não vi aqui, não consegui ver. Mas dou meu voto favorável porque o credor será o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Mas acho que é sempre conveniente que as unidades da Federação saibam, efetivamente, o quanto vão pagar pelo encargos de uma dívida que vão tomar. Entendemos que o Brasil precisa, realmente, preparar o seu parque rodoviário, e esse empréstimo tem esse objetivo. Então, meu voto, com essa observação, é favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – S. Exª, o Senador Lauro Campos, analisa com profundidade, mas mistura dois assuntos. Estamos discutindo empréstimo, e S. Exª se refere à GM. Mas não tenho por que fugir dos dois assuntos.

Também acho, Sr. Presidente, que deveria constar taxa de juros. A argumentação que está aqui e que me dá agora o assessor da Secretaria da Fazenda, que veio falar comigo, é de que essa é a forma pela qual o Banco Interamericano vem negociando seus empréstimos – é uma taxa oficial.

Discordo mais uma vez do ilustre Senador do PT e acho que o Senador Serra pode até me orientar nesse sentido. Mas, de acordo com a informação que me prestou a assessoria da Secretaria da Fazenda, essa é a fórmula pela qual esses empréstimos vêm sendo concedidos.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - É verdade.

O SR. PEDRO SIMON – É assim?

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – É.

O SR. PEDRO SIMON – Então, não é algo excepcional?

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Não.

O SR. PEDRO SIMON – Então, como diz V. Ex^a, é o BID, quer dizer, banco presidido pelo Sr. Enrique Iglesias, que tem uma integração. É um banco nosso e estamos lá. Até ontem era o Paulo Renato Souza e hoje é outro brasileiro que está lá.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – E é presidido por um gaúcho.

O SR. PEDRO SIMON – É presidido por um gaúcho. Agora, em relação ao que diz o Senador Lauro Campos, quero dizer o seguinte. Não é apenas a GM, porque não dá para discutir sobre a GM, que foi para o Rio Grande do Sul, sem discutir todas as indústrias automobilísticas que estão aí. Acho que é um contexto e, dentro dele, venho debatendo esse assunto. Durante muito tempo, a indústria automobilística só ia para São Paulo, embora o Presidente da República fosse Juscelino Kubitschek, de Minas Gerais, todas as indústrias automobilísticas no tempo de Sua Excelência foram para São Paulo. De tal maneira que parecia que São Paulo ia ser o senhor absoluto da indústria automobilística.

A Fiat foi primeira empresa que saiu de São Paulo. Quando ela foi para o Rio Grande do Sul, era para ir para minha cidade, Caxias do Sul, região de colonização italiana, impressionantemente positiva.

A Festa da Uva, uma das mais antigas e tradicionais da história brasileira, comemora a colheita. Numa dessas ocasiões, foi convidado o presidente da República italiana da época para assistir à festa. Era um historiador, homem de grande cultura e com-

petência. Ele se apaixonou por Caxias do Sul. Ele estudava o passado das cidades de Gênova e Veneza, que formaram, posteriormente, a Itália. Ele ficou impressionado porque em Caxias ele viu o **veneto**, um do tipo de casa; em termos de alimentação, por exemplo, constatou que havia em Caxias sopa de **agnoline(?)**, algumas danças e músicas que ele não conhecia nem na Itália. Não o tinham deixado conhecer. O folclore e a tradição italianos são intensos e variados; ele teve oportunidade de ouvir várias composições italianas. O presidente da República italiana ficou dois dias além dos inicialmente previstos na região de Caxias do Sul para colher informações para um livro que estava escrevendo.

Ao se despedir, disse que gostaria de colaborar, pois estava sentindo uma paixão muito grande pela descendência italiana. Disseram-lhe que poderia ajudar – o que seria uma maravilha – não apenas do ponto de vista material, mas até emocional, para que a Fiat instalasse uma fábrica em Caxias do Sul. Aquela cidade, à época – e ainda o é até hoje –, já era o segundo parque de componentes da indústria automobilística.

Dois meses depois desembarcou no Brasil – àquela época, desembarcava-se no Rio, não em São Paulo –, e foi diretamente para Caxias, o presidente da Fiat. Em Caxias, olharam o terreno e decidiram que iam instalar ali uma fábrica da Fiat.

Nunca nos perdoamos. Era Presidente da República o Presidente Médici, do Rio Grande do Sul; o Coronel Triches, colega de turma do Presidente Médici, tinha sido Prefeito de Caxias do Sul; o futuro Vice-Presidente da República, Adalberto Pereira dos Santos; o Ministro da Indústria e Comércio era Pratini de Moraes, também gaúcho; Ministro das Comunicações, Cel. Hygino Corsetti, de Caxias do Sul, companheiro de turma do Presidente Médici e do Triches; Ministro dos Transportes, Mário Andreazza, também de Caxias do Sul, mesmo assim, perdemos a fábrica para Minas Gerais, porque naquele Estado fizeram um leilão. O Triches, um homem de bem, disse que não entrava em leilão e caiu fora. A fábrica foi para Minas Gerais e mudou a história daquele Estado e de Caxias do Sul. Temos essa tragédia. Depois, passou-se um grande tempo sem que acontecesse nada.

Nobre Senador, penso que o Governo Federal – e creio será feito futuramente – deveria fazer uma tentativa no sentido de reunir os governos, para que não haja esse leilão que vem acontecendo. Uma empresa chega do exterior e começa a jogar. As

peças acabam por ver quem dá o lance maior. Isso pode ser feito em nível político.

Os gaúchos viram chegar várias fábricas para o Paraná, Minas Gerais e Rio de Janeiro e, lá pelas tantas, chegou a GM. Duvido, pelas informações que tenho, que o Governo do Estado tenha dado mais do que o Sr. Governador do Paraná a uma fábrica que não tem a mesma tradição que esta. Foi original e estranho virem montanhas de fábricas de automóveis para o Brasil, de repente, e isso se transformar em uma questão de honra. Não dá para acusar, no meio de todo esse contexto, o Governo do Rio Grande do Sul. Criou-se uma realidade tal que seria honroso para o meu Estado conseguir uma fábrica dessas, do contrário ela também iria para o Paraná e para os outros Estados da federação. Se não me engano, no Governo do Presidente Fernando Henrique e, talvez, no de Itamar Franco, vieram umas oito fábricas novas para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Não sei. Creio que pouco menos; mas, vieram muitas.

O SR. PEDRO SIMON – Era a última que faltava, pois as outras já haviam chegado. O que o Rio Grande do Sul fez? E Santa Catarina, São Paulo, Paraná e Minas Gerais o que fizeram? E os outros que também tentaram como Bahia, Pernambuco e Ceará? De fato, houve uma disputa em torno disso...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – O que faz todos perderem.

O SR. PEDRO SIMON – Concordo com V. Ex^a. Deveria ter ocorrido, acredito, uma ação Federal que estabelecesse, apesar do neoliberalismo, normas para sabermos como isso seria feito. E o Rio Grande do Sul foi o último Estado a fazer esse pleito. O Estado do Paraná não se pronunciou sobre o assunto. O Governo do meu Estado não deixou qualquer dúvida: mostrou, publicou o que foi feito.

Creio que o Senador Lauro Campos pode ter muita razão – e penso que esse é um debate que deve ser travado no seu contexto. De acordo com o que se apresentava e pela maneira como foram feitas as coisas, era entrar na jogada ou ficar olhando e assistindo de braços cruzados.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Senador Lauro Campos, V. Ex^a está com a palavra.

O SR. LAURO CAMPOS – Parece-me que esse foi um exemplo de como empréstimos são concedidos por um governo, no caso em tela, à GM. Mas isso poderia ter ocorrido com uma fábrica de

sardinha, de sapatos ou seja lá o que for. Não me refiro especificamente à perversidade desse transplante de montadoras de carro para o Brasil.

Entretanto, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul toma empréstimos e os concede – não interessa sabermos para quê, mas apenas as suas taxas e condições. Se isso ocorre, se o Estado toma empréstimos a taxas mais elevadas e em condições piores e os concede – e, por acaso, o exemplo foi o dos empréstimos concedidos à GM, que sequer se compromete a realizar um número determinado de montagem de automóveis no Brasil –, esse procedimento poderia tornar essa empresa uma importadora de carros prontos e beneficiária de todos esses empréstimos.

Mas não é essa perversidade específica dessa atividade. A questão é o diferencial do endividamento e a posição do Governo como devedor e credor. Esse procedimento mostra como se pode, nessas relações financeiras, transformar o endividamento externo em uma fonte de prejuízo.

O SR. PEDRO SIMON – Gostaria de dizer que as duas questões têm que ser analisadas no seu contexto. O Governo do Rio Grande do Sul está buscando no BID verbas para a construção de estradas, fundamentais para a integração do Mercosul. Busca esse dinheiro, dentro do contexto geral, colocará metade do dinheiro que vai receber. Os juros que tenho, embora sejam aqueles que ainda serão fixados, são inferiores aos que têm sido praticados tradicionalmente. Essa a primeira questão.

A segunda questão, volto a dizer, V. Ex^a tem razão. Mas, sobre as fábricas de automóvel deste País, tem sido feito um debate à parte. Reconheço quando se diz que está sendo feito à margem dessa questão. Volto a repetir que o Senado Federal e o Congresso poderiam ter estabelecido, talvez devamos estabelecer normas em que, através das quais poderemos determinar a vinda dessas fábricas, fixando quais os incentivos e empréstimos poderiam ser dados e de que forma eles seriam oferecidos para as empresas estrangeiras. Isso poderá ser feito.

Quero apenas argumentar que, no que tange às indústrias automobilísticas, essa é praticamente a décima. Nas nove outras anteriores, assim foi feito. Quer dizer, ou o Rio Grande do Sul pegava assim, ou não levava nada. Eram dez estados que brigavam, e o Rio Grande entrou nas mesmas características dos outros estados.

Concordo com V. Ex^a que o equivocado é todo o contexto. Todo ele foi equivocado. Até mesmo nós, Governo Federal – Executivo e Congresso Nacional, principalmente o Senado – talvez tenhamos sido um pouco co-responsáveis. Começaram a aparecer há três anos fábricas disso e daquilo oferecendo o que podiam. Em contrapartida, os Governos de São Paulo e de Minas também ofereciam o que podiam. Naquela oportunidade deveríamos ter feito uma reunião; deveríamos ter avaliado a possibilidade de chamarmos alguns governadores para saber o que seria feito.

Agora, o Rio Grande do Sul é o último Estado a tentar instalar uma fábrica de automóveis em seu território e, sobre essa matéria falada, será o último empréstimo. Pelo que sei, não virá mais nenhuma outra, pois já vieram as que deviam vir.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Permita-me, Senador Pedro Simon, dar um esclarecimento ao que V. Ex^a perguntou em um determinado momento.

Na verdade, esses investimentos têm vindo no bojo do regime automotriz, cuja medida provisória foi editada em meados de 1995. Naquela época, havia uma fuga de empresas automobilísticas do Brasil; por exemplo, a Ford estava dedicada à importação, basicamente. Dadas as condições e com o incentivo para se investir na Argentina que possuía alíquota zero nos seus automóveis, não havia motivo algum para virem investimentos para o Brasil. Havia o câmbio sobrevalorizado, com uma alíquota de 20%, é muito melhor negócio para qualquer empresa trazer de fora e vender, ao invés de fabricar.

O regime automotriz inverteu essa tendência. Por outro lado, quando elaboramos a proposta de reforma tributária à emenda tributária do Governo, introduzimos um dispositivo que, na prática, inviabilizava a guerra fiscal. Aliás, a guerra fiscal já é ilegal, como toda guerra, pela atual Constituição. Não obstante, os governos estaduais, sistematicamente, passam por cima desse dispositivo. A emenda do Governo apenas reforçava essa proibição. Acontece que ela foi rejeitada por todos os governadores, principalmente os do Norte e Nordeste, embora, evidentemente, em matéria de incentivos fiscais, quando os Estados do Sul e Sudeste resolvem dá-los, eles atraem para estas regiões não para o Nordeste. A posição dos governadores e Senadores desta região foi equivocada, do ponto de vista da sua região, porque pode dar

mais incentivo àquele que tem mais desenvolvimento. Isso é evidente. Se São Paulo fosse se dedicar a dar os incentivos semelhantes aos dados pelo Rio Grande do Sul, Paraná ou de Minas Gerais – o do Rio Grande foi o maior – todos iriam para São Paulo, pelo tamanho dos incentivos. Na verdade, se ninguém desse incentivos, as fábricas viriam da mesma forma. Essa concorrência, na prática, diminui a receita pública, simplesmente. É extremamente irracional. O que acontece é que, nesse caso, entra a cláusula ou o tipo de comportamento de **status**.

Por exemplo, V. Ex^a se lembra de uma aberração que, na época da Constituinte, tentou-se aprovar, não se conseguiu e, no Governo Sarney, foi feita mediante edição de medida provisória. Refiro-me a uma coisa chamada ZPE – Zona de Processamento de Exportação. Uma verdadeira excrescência do ponto de vista econômico. Governadores nacionalistas, como Miguel Arraes e Valdir Pires, deveriam ter uma posição simétrica da recíproca nessa história de ZPE. No entanto, no momento em que foi criada, Bahia e Pernambuco saíram à frente para instalá-la. O Senador Lauro Campos, com o entendimento que tem a respeito de capital estrangeiro, propôs uma área de livre comércio para Brasília que é, em matéria de ruindade, em matéria de absurdo, uma ZPE elevada ao cubo. Mas cada um procura fazer para sua região aquilo que as outras regiões fizeram. Se há numa região, a outra também faz e não quer saber o efeito disso para o conjunto do País.

Então, como as áreas de livre comércio, as ZPEs são tiros no pé que nós nos damos. Mas os parlamentares dos diferentes estados não têm muita opção, porque, se um estado faz e o outro não, o que faz ganha a partir do País, e o que não faz perde. Essa é a história. No fundo, é um jogo de soma negativa.

Caberia organizar uma subcomissão, na Comissão de Assuntos Econômicos, com presidente próprio, para fazer uma análise, por exemplo, de todos os projetos de todos os estados para a indústria automobilística. No caso de um estado como o Paraná, isso está paralisando empréstimos externos, o que é um absurdo; são coisas que não têm a ver uma com a outra. O ideal é fazermos esse estudo de profundidade. Nenhum parlamentar de um Estado está atuando erradamente; se um faz, o outro também faz. Na verdade, temos de procurar a racionalidade coletiva.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Gostaria de fazer uma observação e uma recomendação ao Presidente.

Há pouco o Senador Lauro Campos observou que, como Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, V. Ex^a, no seu entusiasmo por economia, muitas vezes participa das discussões. Mas V. Ex^a há de compreender que está na Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Senador Eduardo Supply, eu entendo, mas fui provocado pelo Senador Pedro Simon.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Vou fazer uma sugestão. Quando V. Ex^a, como acaba de fazer, externa uma opinião muito forte a respeito de projetos de lei, como no caso da proposta do Senador Lauro Campos – V. Ex^a tem toda liberdade de expressar a opinião que tiver -, seria próprio que o fizesse passando a Presidência. Uma coisa é o Presidente que conduz os trabalhos; outra é o Presidente que opina, participa. Nessas ocasiões, tradicionalmente, o Presidente passa a Presidência e depois a reassume. É uma recomendação que faço.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Tenho consciência disso, Senador Eduardo Supply. Respondi a uma demanda do Senador Pedro Simon.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Está bem, mas fica uma recomendação para ocasiões vindouras.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Obrigado.

Tem a palavra o Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS – Tendo sido citado, gostaria de fazer algumas considerações a respeito do que se está discutindo.

Em primeiro lugar, quero agradecer a aula longa que acabo de receber, a segunda ou terceira aula desta manhã. De modo que, modestamente, agradeço essa pletora de ensinamentos superiores que emanam dessa acrisolada Presidência.

Em segundo lugar, como o Senador Pedro Simon às vezes conta alguns casos, gostaria de contar um caso para esclarecer esse assunto.

Estava sentado, como sempre acontece, no meu lugar, ao lado do Senador José Roberto Arruda, que apresentou um projeto igual ao meu. Ele mudou apenas o nome; em vez de "área", ele pôs "zona" de livre comércio. O projeto dele é idêntico ao meu e foi apresentado depois do meu. Esse procedimento na Universidade é condenável. Isso na Universidade chama-se plágio. A primeira coisa que faço, quando

tenho uma idéia ou uma sugestão para um projeto de lei, é verificar se existe algum projeto igual, para que eu não apresente outro.

O Senador José Roberto Arruda, muito delicada e compreensivamente, retirou o seu projeto. O Relator, que apoiou todo o meu projeto, é o Senador Valmir Campelo, que estava na cadeira ao lado. Qual não foi minha surpresa, quando o Senador José Serra se aproximou e disse alto: "Vocês já viram o projeto do Senador Lauro Campos sobre a área de livre comércio? Aquilo é uma piada". Diante disso, dei uma resposta que gostaria de repetir aqui.

Se um país como o Brasil coloca o câmbio de tal maneira valorizado – o Sr. Gustavo Franco queria que fosse R\$0,50 por US\$1,00, e isso ele repetiu, pelo menos, até há dois ou três meses, em palestra que fez em São Paulo – ou seja, todos os carros, todas as bugigangas, os perfumes, os artigos de luxo, inclusive máquinas e equipamentos que importamos recentemente por US\$9 bilhões seriam importados pela metade do preço, obviamente. A cotação R\$1,00 por US\$1,00 já me parece uma piada com péssimas consequências, porque destruiu o nosso parque industrial, gerou 15% de desemprego em São Paulo e fez aquilo que o Professor Fernando Henrique Cardoso disse que faríamos. Então não é estranho, porque muitas vezes nos enganamos e começamos a advogar as causas dos banqueiros internacionais.

O Professor Fernando Henrique Cardoso disse que se vai criando no Brasil, pela penetração do capital estrangeiro, de suas alianças com os comerciantes, com os industriais nacionais, com o Exército, com os intelectuais, um antiestado nacional dentro do País. Eu penso que uma taxa de câmbio como essa, essa política de atrair montadoras... Lá fora, há os produtos universais, os produtos globais, os produtos mundiais, carros mundiais iguais, idênticos. Lá se produzem peças e componentes, dando emprego e gerando renda, enquanto nós somos apenas montadores na nova globalização, nessa nova forma de inserção subordinada ao capital internacional.

Parece-me que tudo isso faz parte de um plano que, infelizmente, é mais do que uma piada; é uma piada de mau agouro ou é um humor negro que se pretende divulgar no Brasil.

Quanto à questão de que se tratava, que é o empréstimo, quero apenas lembrar que, no Japão, em 1976, escreveu-se um livro chamado "**Japan and Development Countries**". Seu autor foi minis-

tro do Japão e lançou um plano que chamava **Global New Deal**, o **New Deal** globalizado. Ele dizia que era preciso que o Japão emprestasse dinheiro aos países latino-americanos para impedir que os nossos setores de ponta se desenvolvessem e viessem a competir com o Japão. "Se assim acontecer, o desenvolvimento de nossos setores industriais de ponta, tal como ocorreu nos tigres asiáticos", dizia, "o Japão estará fatalmente liquidado."

É preciso desviar a atividade brasileira para a agricultura, para pontes, para canais, para setores não competitivos com o da economia japonesa. Isso faz parte do **Global New Deal**, um plano mundial de empréstimos externos. Se observarmos os empréstimos, veremos que todos parecem uma maravilha: esse vai aumentar uma estrada, aquele vai melhorar a agricultura etc. Isso faz parte de um plano para desviar nossos recursos e nossa capacidade produtiva para os setores tradicionais, não competitivos. É o que está escrito no livro *Japan and Development Countries*.

Minha posição é esta.

Peço desculpas por ultrapassar o tempo regimental. Isso se deve em grande parte ao fato de que alguns assuntos já pendentes deveriam ser esclarecidos.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Gostaria apenas de esclarecer que tenho pelo Senador Lauro Campos grande respeito. Creio que sou talvez o único aqui que tenha lido sua tese de doutorado sobre o subconsumo. Quando estava nos Estados Unidos, o Sr. Edmar Bacha enviou-me a tese de S. Ex^a. Era uma boa tese. Portanto, tenho muito respeito por S. Ex^a, o que não implica, evidentemente, identidade de posições.

Vou submeter a matéria à votação.

Os Senadores que estiverem de acordo com o parecer do Relator Pedro Simon permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado, com ressalva do Senador Lauro Campos.

Sugeri ao Senador Pedro Simon que apresentasse um requerimento criando uma subcomissão para o exame dos incentivos à indústria automotriz nos diferentes Estados. O Senador meditará a respeito.

Parece-me que seria muito oportuno que o Senado levantasse a questão, para se ter o panorama do que de fato está acontecendo nessa matéria no Brasil, porque a perda fiscal é monumental e é preciso confrontá-la com os benefícios que daí advêm e, realmente, de presente, se teriam vindo ou não.

Senador Pedro Simon, perguntei a algumas empresas – eu me escuso de enumerá-las – se teriam vindo de qualquer maneira. Disseram-me que sim. Muitas empresas viriam de qualquer maneira para o Brasil. É claro que podiam ir para um lugar e não para outro. Isso é diferente.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Senador, seria conveniente que a Comissão tratasse apenas da questão de montadoras de automóveis ou poderia... Percebemos ultimamente, quando se falou numa nova refinaria da Petrobrás no Norte ou no Nordeste, que houve uma correria imensa. Agora, nosso Estado, com a nossa participação inclusive, conseguiu que o Projeto de Mineração Salobo, siderúrgica que beneficiará o cobre, fosse implantado no Estado do Pará, especialmente em Marabá, com um investimento de US\$1,5 bilhão. E os incentivos são astronômicos e absurdos também.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Incentivos estaduais?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Estaduais. Além do investimento que o próprio Estado terá que fazer. O Estado vai gastar R\$120 milhões para atender as condições impostas pela empresa, incluindo energia que deve ser levada até lá, rodovias, infra-estrutura da área industrial de Marabá e assim por diante.

Quer dizer, tenho uma opinião que vai de encontro às observações do Senador José Serra. Penso que há incentivos e isenções demais e o Estado perde com isso. Não sei se seria o caso, não acompanhei bem a discussão, mas além de montadoras, poderia ser discutida a questão da indústria de maneira geral, como o caso da refinaria da Petrobrás, assunto que até hoje causa discussão entre cinco Estados do Norte e do Nordeste que estão disputando a implantação da refinaria, e do Projeto Salobo, como vemos em Marabá.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Senador Ademir Andrade, depende do requerimento e da posição da Comissão. Quando falei da indústria automobilística, inicialmente, pensei num objeto mais restrito. Se ampliarmos demais, talvez não consigamos montar um trabalho viável a curto prazo. No entanto, isso pode ser analisado.

O que me parece indispensável é que o Senado se debruce num estudo dessa natureza, porque estamos mexendo com recursos públicos, em última análise. O recurso de qualquer Município do Brasil é público, até porque a concessão de incentivos hoje leva à demanda de recursos federais amanhã; isso é mais ou menos evidente.

Portanto, creio que se pode conversar sobre a abrangência, mas consideraria excelente, se se pudesse também fazer algo mais amplo. Creio que isso não será visto agora, mas poderia ser convenientemente analisado.

O Senado é a Casa da Federação. Se são incentivos estaduais, temos toda a condição de tomar conhecimento e de fazer definições a esse respeito: não específicas, porque interferirão na autonomia dos Estados, mas na legislação, para efeito futuro.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Embora V. Ex^a não tenha colocado em pauta a matéria, para adiantar, eu queria pedir vista de um processo cujo Relator, se não me engano, é o Senador Vilson Kleinübing. Trata-se do item 6 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Nós encerraremos a reunião.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sei que V. Ex^a deseja encerrar a reunião; entretanto, já que há um parecer contrário ao projeto, para não pedir vista na próxima reunião, faço-o agora, antecipadamente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Eu posso colocá-lo em discussão neste momento.

Em discussão o Item nº 6 da pauta.

O Senador Ademir Andrade pede vista.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, quanto ao Item nº 4, solicito seja adotado o mesmo procedimento, porque gostaria de pedir vista do parecer do Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Em discussão o Item nº 4, sobre a aplicação de receitas provenientes de privatizações e outras providências.

O Relator é o Senador Esperidião Amin.

O Senador Eduardo Supply pede vista, com base em critérios regimentais.

Desta forma, há pedido de vista para os projetos constantes dos Itens nºs 4 e 6.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

Na Comissão de Assuntos Sociais, na última quarta-feira, foi debatido e apreciado o parecer do Deputado Lúcio Alcântara, bem como o voto em separado da Senadora Marina Silva para o projeto, oriundo da Câmara dos Deputados, que trata da renda mínima relacionada a ações sócio-educacionais. Esse projeto deverá ser normalmente encaminhado para as Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos.

Na Câmara dos Deputados, há o projeto do Deputado Nelson Marchezan e o substitutivo do Osvaldo Biolchi.

O outro projeto de renda mínima aprovado no Senado, apesar de ter recebido parecer favorável do Deputado Germano Rigotto, até hoje não foi votado na Comissão de Finanças e Tributação.

Os Senadores Lúcio Alcântara e José Roberto Arruda mencionaram a hipótese de pedir urgência urgentíssima, para o projeto não passar pela CAE. Segundo eles, essa Comissão teria dificuldades em aprová-lo, porque alguns Senadores poderiam ser contrários.

Acredito que o Senador José Serra aprove a idéia de um debate sobre o tema. Talvez pudéssemos até trazer especialistas, pessoas que se debruçaram sobre essa matéria, para realizar uma discussão em profundidade. O debate na Comissão de Assuntos Sociais, presidido pelo Senador Ademir Andrade, foi muito rico, mas poderíamos enriquecê-lo ainda mais.

Assim, Sr. Presidente, estou transmitindo aos Líderes que eu preferiria que se realizasse um esforço de discussão aqui na Comissão e que não se enviasse o projeto ao Plenário. V. Ex^a sabe que tenho certo carinho por essa proposição, à qual me dedico há muito tempo. Disponho-me, inclusive, a ser Relator, se for designado. Penso que devemos ter todo empenho no sentido da realização desse debate.

O Senador Pedro Simon, por exemplo, foi um dos que debateu longamente esse projeto, tanto nesta Comissão, quanto no Plenário, em 1991. E o Senado já decidiu uma vez sobre isso; agora está deliberando sobre outro projeto que se relaciona com um anterior. Talvez até possamos chegar a um caminho de consenso, de racionalidade.

No meu entender, o projeto, como foi aprovado, contém inconsistências técnicas e até problemas inconstitucionais; destina-se apenas a uma parte do País e tem uma fórmula que resulta em benefício negativo para famílias constituídas por mãe solteira com um ou dois filhos. Então, pode ser corrigido, desde que tenhamos o empenho em fazê-lo.

É esta a minha proposta: que realmente a CAE discuta o projeto. Talvez V. Ex^a possa até dialogar também. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos da presente reunião.

Está encerrada a reunião.

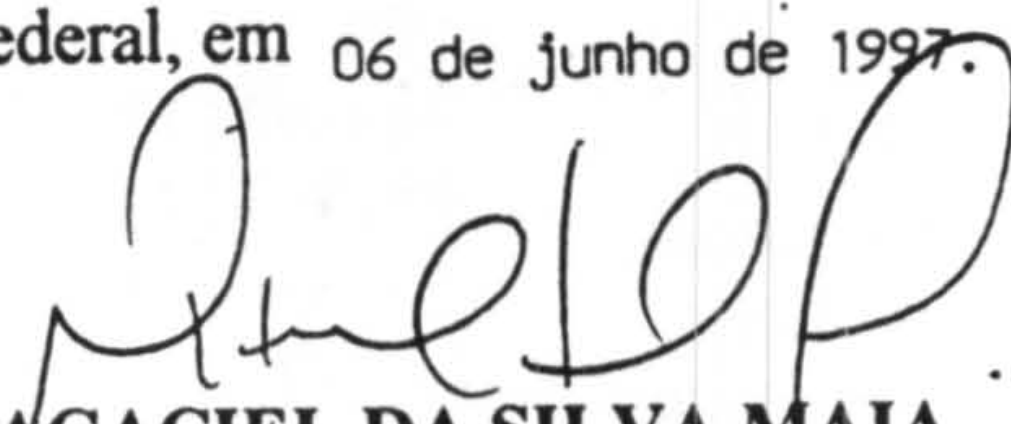
(Levanta-se a reunião às 12h1min.)

ATOS DO DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.498, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997,

RESOLVE dispensar a servidora **Luciana Duarte de Sant'Anna Xavier**, matrícula nº 4731, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Datilografia, do exercício da Função Comissionada de Encarregado de Secretaria, Símbolo FC-5, do Conselho de Administração, com efeitos financeiros a partir de 11 de março de 1997.

Senado Federal, em 06 de junho de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

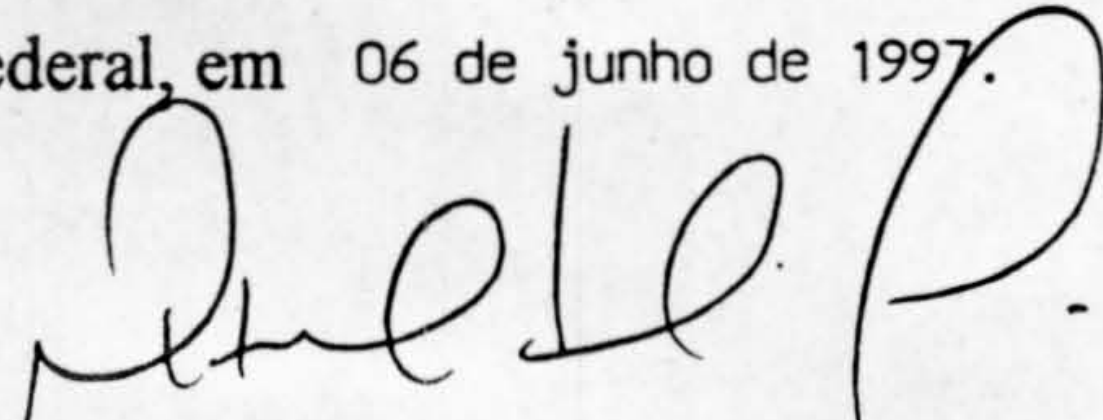
**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.499, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997,

RESOLVE designar a servidora **Luciana Duarte de Sant'Anna Xavier**, matrícula nº 4731, ocupante do cargo efetivo de

Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Datilografia, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Diretoria-Geral, com efeitos financeiros a partir de 11 de março de 1997. .

Senado Federal, em 06 de junho de 1997.



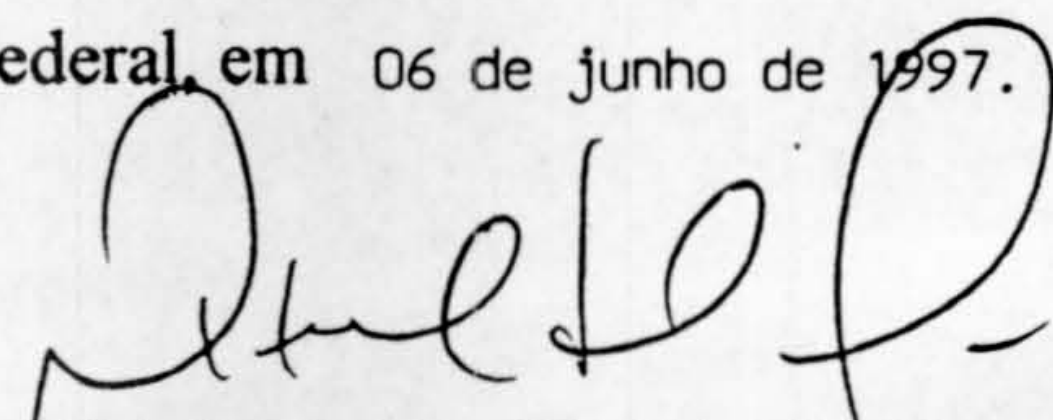
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.500, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997,

RESOLVE designar o servidor **Mauro de Alencar Dantas**, matrícula nº 1524, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Encarregado de Secretaria, Símbolo FC-5, do Conselho de Administração, com efeitos financeiros a partir de 11 de março de 1997.

Senado Federal, em 06 de junho de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

MESA**Presidente**

Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA

1º Vice-Presidente

Geraldo Melo – PSDB – RN

2º Vice-Presidente

Júnia Marise – Bloco – MG

1º Secretário

Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB

2º Secretário

Carlos Patrocínio – PFL – TO

3º Secretário

Flaviano Melo – PMDB – AC

4º Secretário

Lucídio Portella – PPB – PI

Suplentes de Secretário

1º – Emília Fernandes – PTB – RS

2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS

3º – Joel de Hollanda – PFL – PE

4º – Marluce Pinto – PMDB – RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR**Corregedor**

(Eleito em 2-4-97)

Romeu Tuma – PFL – SP

Corregedores – Substitutos

(Eleitos em 2-4-97)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS

2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE

3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Designação: 16 e 23-11-95)

Nabor Júnior – PMDB – AC

Waldeck Omelas – PFL – BA

Emília Fernandes – PTB – RS

José Ignácio Ferreira – PSDB – ES

Lauro Campos – Bloco – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO**Líder**

Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes

José Roberto Arruda – PSDB – DF

Vilson Kleinübing – PFL – SC

Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Hugo Napoleão

Vice-Líderes

Edison Lobão

Francelino Pereira

Gilberto Miranda

Romero Jucá

Romeu Tuma

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Nabor Júnior

Gerson Camata

Carlos Bezerra

Ney Suassuna

Gilvam Borges

Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Sérgio Machado

Vice-Líderes

Osmar Dias

Jefferson Peres

José Ignácio Ferreira

Continho Jorge

LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO**Líder**

José Eduardo Dutra

Vice-Líderes

Sebastião Rocha

Antônio Carlos Valadares

Roberto Freire

LIDERANÇA DO PPB**Líder**

Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes

Leomar Quintanilha

Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

Valmir Campelo

Vice-Líder

Regina Assumpção

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner – PMDB – SC

Vice-Presidente: José Alves – PFL – SE

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

PFL

1. Elcio Alves
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

PPB (Ex-PPR + Ex-PP)

1. Eptácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

PTB

1. Emília Fernandes

PP

PT

1. Marina Silva

PDT

1. (Vago)

Suplentes

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

1. Lucídio Portella

1. Arlindo Porto

1. Antônio Carlos Valadares

1. Lauro Campos

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

**SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPCÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CELSON ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SERRA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTE

PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
ODACIR SOARES	RO-3218/20	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65

PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
VAGO		7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PSDB			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

PTB			
JOSÉ EDUARDO VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
FAX: 311-4344

Atualizada : em 13-05-97

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE

VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA

(29 TITULARES E 29 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTE

PFL

ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/67
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-FREITAS NETO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
ODACIR SOARES	RO-1031/1129	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
VAGO		8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
VAGO		9-VAGO	

PMDB

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- VAGO	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078	3-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/70
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	

PSDB

LÚCIO ALCANTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SERGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67

PPB

ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITÁCIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06

PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/37
----------------	--------------	--------------------	------------

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

Atualizada em: 07/04/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET

(23 TITULARES E 23 SUPLENTEs)

TITULARES**SUPLENTEs****PFL**

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-ODACIR SOARES	RO-3218/20

PMDB

IRIS REZENDE	GO-2031/37	1-JADER BARBALHO	PA-3051/53
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52

PSDB

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348
------------------	------------	------------------	--------------

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311- 4315

Atualizada em: 04/06/97

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
 PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
 VICE-PRESIDENTE: (VAGO)
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/46
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4- FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
VAGO		6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
VAGO		7-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
VAGO		8-VAGO	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	6-VAGO (*)	
VAGO		7-VAGO	
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SERGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	3-VAGO	
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
PTB			
EMILIA FERNANDES	RS-2331/32	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22

(*) Em virtude da posse do Senador Iris Rezende como Ministro de Estado da Justiça.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO BORGES
 LINHARES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

Atualizada em: 22/05/97

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA

VICE-PRESIDENTE: CARLOS WILSON

(17 TITULARES E 09 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-VAGO	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		
PMDB			
ONOFRE QUINAN	GO-3148/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		
VAGO			
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ SERRA	SP-2351/52		
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3213/15	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			
PPB			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/57
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348		

REUNIÕES: (HORÁRIO A SER FIXADO)
SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA Nº 06 ALA SENADOR NILO COELHO
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1060

Atualizada em: 17/04/97

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: VAGO (*)
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
FREITAS NETO	PI-2131/2137	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	4- WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
VAGO *1		7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
PMDB			
NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-VAGO	
VAGO (*)		5-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6- VAGO	
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-VAGO *1	MS-2381/2387
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPLYCY (PT)	DF-2341/47
VAGO *1		3- LAURO CAMPOS (PT)	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA-1411/4073
PTB			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2327	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/37

(*) Em virtude da posse do Senador Iris Rezende como Ministro de Estado da Justiça.

OBS: *1 - FALTA INDICAÇÃO DA LIDERANÇA CONFORME NOVA PROPORCIONALIDADE DA ATUAL SESSÃO LEGISLATIVA.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
FAX: 311-3286

Atualizada em: 22/05/97

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
(19 TITULARES E 19 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	6-VAGO	
PMDB			
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-VAGO (*)	
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/62	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82
PPB			
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2171/72	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
PTB			
EMILIA FERNANDES	RS-2331/34	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321

(*) Em virtude da posse do Senador Iris Rezende como Ministro de Estado da Justiça.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
FAX: 311-3546

Atualizada em: 22/05/97.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
 (Designação em 25-04-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN
Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES			DEPUTADOS		
Titulares		Suplentes	Titulares		Suplentes
José Fogaça	PMDB	Marluce Pinto (1)	Bloco Parlamentar PFL/PTB		
Casildo Maldaner		Roberto Requião	Luciano Pizzatto		Antônio Ueno
	PFL		Paulo Bornhausen		José Carlos Vieira
Vilson Kleinubing		Joel de Hollanda		PMDB	
Romero Jucá		Júlio Campos	Paulo Ritzel		Elias Abrahão
	PSDB		Valdir Colatto		Rivaldo Macari
Lúdio Coelho		Geraldo Melo		PSDB	
	PPB		Franco Montoro		Yeda Crusius
Esperidião Amin				PPB	
	PTB		Fetter Júnior(3,4)		João Pizzolatti
Emília Fernandes				PP	
	PP		Dilceu Sperafico		Augustinho Freitas
Osmar Dias(2)				PT	
	PT		Miguel Rossetto		Luiz Mainardi
		Benedita da Silva			
		Eduardo Suplicy			
		Lauro Campos			

- 1 Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95
 2 Filiado ao PSDB, em 22-6-95.
 3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95.
 4 Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1-2-96



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$ 15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela seqüencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar

Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R\$ 3,00).** “O Atributo da Soberania”, de Heber Arbuét Vignali.

– **Volume 10 (R\$ 3,00).** “A Arbitragem nos Países do Mercosul”, de Adriana Noemi Pucci.



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Lançamentos

- **História Institucional do Senado do Brasil (R\$ 20,00)** – Vamireh Chacon
Estudo sobre o Poder Legislativo, em especial da Câmara Alta do Legislativo Brasileiro, contando toda a sua história, desde sua instituição no período do Primeiro Reinado.
- **O Livro da Profecia (R\$ 50,00)** – Joaquim Campelo Marques (org.)
Coletânea de artigos da lavra de diversos pensadores, artistas, cientistas, escritores, intelectuais brasileiros sobre o século XXI.
- **Coleção Memória Brasileira**
 - **A Província (R\$ 8,00)** – Aureliano Cândido de Tavares Bastos
Estudos sobre a descentralização político-administrativa do Brasil e sobre a questão do federalismo, realizados na época do Império.
 - **Sistema Representativo (R\$ 8,00)** – José de Alencar
Estudos sobre o governo representativo com fulcro na questão eleitoral, democracia e representação proporcional.
- **Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado**
 - **Clodomir Cardoso (R\$ 10,00)** – Luciano de Souza Dias (org.)
Biografia do Senador da República Clodomir Cardoso, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos.
- **Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)**
 - **Volume 11 (R\$ 3,00)**. “Análise Jurídico-Política do Mercosul”, de Victor S. Antunes Correia.
- **Constitution of the Federative Republic of Brazil – 1988 (R\$ 5,00)**
Versão em língua inglesa da Constituição de 1988, contendo as ECs nº 1 a 15 e as ECRs nº 1 a 6.

Para maiores informações, solicite nosso catálogo.



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

CD-ROM Legislação Brasileira

1997

Quarta edição

Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

Valor Unitário: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
Despesas Postais: R\$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,
juntamente com o original do recibo de depósito.**

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Fones:		Fax:	
Quantidade solicitada:			

Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.
Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA
SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA
ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho, Ordem de Pagamento** pela **Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB CEGRAF**, conta nº **920001-2, Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central**, conta nº **55560204-4** ou recibo de depósito via **FAX (061) 2245450**, a favor do **FUNCEGRAF**.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA DF - CEP 70165-900
CGC. 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 Seção de Remessas Postais ou (061) 311-3803 Seção de Cobrança.

Tabela em vigor a partir de 3-3-97.

**SENADO
FEDERAL**



**SECRETARIA
ESPECIAL
DE EDITORAÇÃO
E PUBLICAÇÕES**

EDIÇÃO DE HOJE: 96 PÁGINAS